



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 2656, sexta-feira, 14 de fevereiro de 2025

LEI Nº 9.809, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por anulação de despesa, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), no orçamento vigente da Secretaria de Esportes, na seguinte classificação orçamentária da despesa:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
73001	Secretaria de Esportes - SESPORTE	27.451.5.1.3069	Construção, reforma e ampliação de instalações esportivas - SESPORTE	100	281	4.4.90	600.000,00
TOTAL							600.000,00

Art. 2º Para fazer face à despesa mencionada no art. 1º, será utilizado recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
73001	Secretaria de Esportes - SESPORTE	27.812.2.2.3383	Esporte de rendimento - SESPORTE	100	900	3.3.90	600.000,00
TOTAL							600.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 14/02/2025, às 15:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024516464** e o código CRC **680A7D87**.

DECRETO Nº 65065, de 14 de fevereiro de 2025.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei nº 5175/05,

EXONERA, no Departamento de Trânsito de Joinville, a partir de 23 de fevereiro de 2025:

- Samuel Luiz Bernardes Gomes, do cargo de Gerente de Operações.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 14/02/2025, às 18:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024530279** e o código CRC **209CB075**.

DECRETO Nº 65066, de 14 de fevereiro de 2025.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei nº 5175/05,

EXONERA, no Departamento de Trânsito de Joinville, a partir de 23 de fevereiro de 2025:

- José Leomar Gonçalves, do cargo de Gerente Administrativo Financeiro.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 14/02/2025, às 18:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024530390** e o código CRC **C8D19B7F**.

DECRETO Nº 65067, de 14 de fevereiro de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei nº 5175/05.

NOMEIA, no Departamento de Trânsito de Joinville, a partir de 24 de fevereiro de 2025:

- Waldir Maes Junior, para o cargo de Coordenador I da Área Operacional.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 14/02/2025, às 18:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024530486** e o código CRC **D329438F**.

DECRETO Nº 65068, de 14 de fevereiro de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei nº 5175/05.

NOMEIA, no Departamento de Trânsito de Joinville, a partir de 24 de fevereiro de 2025:

- Cesar Daniel, para o cargo de Gerente de Engenharia de Tráfego.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 14/02/2025, às 18:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024530636** e o código CRC **82C068D8**.

DECRETO Nº 65055, de 14 de fevereiro de 2025.**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 12 de fevereiro de 2025:

Fransciane Salvador, matrícula 37.996, do cargo de Professor de Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/02/2025, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Souza Leal Junior, Secretário (a)**, em 14/02/2025, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 14/02/2025, às 18:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024524414** e o código CRC **27EE0404**.

DECRETO Nº 65069, de 14 de fevereiro de 2025.**Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei nº 5175/05.

NOMEIA, no Departamento de Trânsito de Joinville, a partir de 24 de fevereiro de 2025:

- Tatiane Muller Krelling, para o cargo de Gerente Administrativa Financeira.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 14/02/2025, às 18:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024530732** e o código CRC **8566D560**.

DECRETO Nº 65056, de 14 de fevereiro de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Assistência Social, a partir de 23 de fevereiro de 2025:

Rosania Nurnberg, matrícula 60.536, do cargo de Assistente Social, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/02/2025, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Souza Leal Junior, Secretário (a)**, em 14/02/2025, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 14/02/2025, às 18:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024524423** e o código CRC **C0FA05F4**.

DECRETO Nº 65070, de 14 de fevereiro de 2025.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

EXONERA, na Secretaria de Educação, a partir de 17 de fevereiro de 2025:

- Viviane Cristina de Souza de Oliveira, do cargo de Coordenador I da Área de Projetos, Processos e Indicadores.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 14/02/2025, às 18:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024530872** e o código CRC **AE6554BD**.

DECRETO Nº 65059, de 14 de fevereiro de 2025.

Aprova a Instrução Normativa Conjunta SEI nº 208/2025, da Secretaria de Administração e Planejamento, Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação e Secretaria da Fazenda, que dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica do processo Serviços Públicos - Ambiente regulatório experimental (SANDBOX), no âmbito da Administração Pública Municipal.

O Prefeito de Joinville, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68º, incisos IX e XII, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o art. 3º, do Decreto nº 21.863, de 30 de janeiro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a Instrução Normativa Conjunta SEI nº 208/2025, da Secretaria de Administração e Planejamento, Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação e Secretaria da Fazenda, que dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação do processo Serviços Públicos - Ambiente regulatório experimental (SANDBOX), no âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 2º Os procedimentos para tramitação eletrônica do processo Serviços Públicos - Ambiente regulatório experimental (SANDBOX) são de obrigatória observância e devem ser praticados em toda a Administração Pública Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Esta publicação possui como anexo: Instrução Normativa Conjunta SEI nº 208/2025 (0024037816).



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 14/02/2025, às 18:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024529402** e o código CRC **0314B48B**.

DECRETO Nº 65057, de 14 de fevereiro de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 24 de fevereiro de 2025, na Secretaria de Educação:

Eduardo João Vitorio, no cargo de Professor de Educação Física.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/02/2025, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Souza Leal Junior, Secretário (a)**, em 14/02/2025, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 14/02/2025, às 18:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024524446** e o código CRC **B5C5B52D**.

DECRETO Nº 65049, de 14 de fevereiro de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 24 de fevereiro de 2025, na Secretaria de Educação :

Letícia Rocha da Silva, no cargo de Professor de Educação Física.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/02/2025, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Souza Leal Junior, Secretário (a)**, em 14/02/2025, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 14/02/2025, às 18:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024524225** e o código CRC **5D1AA178**.

DECRETO Nº 65050, de 14 de fevereiro de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 24 de fevereiro de 2025, na Secretaria de Assistência Social:

Priscilla Fernanda De Jesus, no cargo de Psicólogo.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/02/2025, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Souza Leal Junior, Secretário (a)**, em 14/02/2025, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 14/02/2025, às 18:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024524288** e o código CRC **A2A05221**.

DECRETO Nº 65052, de 14 de fevereiro de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, no Hospital Municipal São José, a partir de 01 de março de 2025:

Lucas Ferreira Sant'ana, matrícula 99.892, do cargo de Médico Plantonista Oncologista, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/02/2025, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Souza Leal Junior, Secretário (a)**, em 14/02/2025, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 14/02/2025, às 18:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024524385** e o código CRC **33E3C508**.

DECRETO Nº 65053, de 14 de fevereiro de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 13 de fevereiro de 2025:

Ivanilde Fagundes Koth, matrícula 56.921, do cargo de Professor de Séries Iniciais, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/02/2025, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Souza Leal Junior, Secretário (a)**, em 14/02/2025, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 14/02/2025, às 18:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024524401** e o código CRC **767416D5**.

DECRETO Nº 65054, de 14 de fevereiro de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 13 de fevereiro de 2025:

Marcos Ruy de Souza, matrícula 58.179, do cargo de Professor de Geografia, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/02/2025, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Souza Leal Junior, Secretário (a)**, em 14/02/2025, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 14/02/2025, às 18:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024524407** e o código CRC **7CA0D3E7**.

DECRETO Nº 65051, de 14 de fevereiro de 2025.**Promove Exoneração**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da [Lei Orgânica](#) do Município e o art. 33 da Lei Complementar nº 266/08,

Considerando a nomeação e posse no cargo inacumulável de Professor de Educação Infantil, no Município de Araquari, firmada pela Portaria nº 090/2022, de 20 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Araquari Nº 982;

Considerando o decurso do prazo de 3 (três) anos da vacância, conforme previsto no art. 17, da Instrução Normativa nº 080/2019, aprovada pelo Decreto nº 36.235, de 27 de novembro de 2019;

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 13/02/2025, a servidora Carine Maria Cabral Costa, matrícula 39.576, do cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/02/2025, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Souza Leal Junior, Secretário (a)**, em 14/02/2025, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 14/02/2025, às 18:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024524347** e o código CRC **26B8E26A**.

DECRETO Nº 65058, de 14 de fevereiro de 2025.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de fevereiro de 2026, na Secretaria de Educação, a partir de 19 de fevereiro de 2025, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

Miriam Assis de Jesus, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/02/2025, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Souza Leal Junior, Secretário (a)**, em 14/02/2025, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 14/02/2025, às 18:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024527023** e o código CRC **A2F7A5DC**.

DECRETO Nº 65048, de 14 de fevereiro de 2025.

Autoriza o Município de Joinville a integrar o Sistema de Registro de Preços instituído pelo Decreto Estadual nº 2.617, de 16 de setembro de 2009, na qualidade de unidade participante, bem como a aderir à Atas de Registro de Preços, na qualidade de órgão não participante, para fins de contratação de serviços e aquisições de bens para a área finalística no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, unidade gerenciadora.

O Prefeito Joinville, usando da atribuição que lhe confere o art. 68, incisos IX e XII, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no artigo 40 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no artigo 85 do Anexo I do Decreto nº 2.617, de 16 de setembro 2009, alterado pelo Decreto 1.035, de 19 de dezembro de 2020, no artigo 3 do Decreto 1.035, de 19 de dezembro de 2020, e no artigo 2º do Decreto nº 558, de 14 de abril de 2020, que alterou o artigo 103 do Anexo I do Decreto Estadual nº 2.617, de 16 de setembro 2009.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Município de Joinville autorizado a integrar, como unidade participante, o Sistema de Registro de Preços da Unidade Gerenciadora Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC), para fins de aquisições de bens e contratação de serviços no âmbito da Corporação, observado o disposto no artigo 89 do Decreto Estadual nº 2.617/2009.

Art. 2º Quando não tenha participado do processo licitatório e desde que devidamente justificada a vantagem, fica o Município de Joinville autorizado a aderir à Ata de Registro de Preços (ARP) do CBMSC, mediante anuência da Unidade Gerenciadora, observadas as condicionantes estabelecidas no artigo 2º do Decreto Estadual nº 558, de 14 de abril de 2020, que alterou o artigo 103 do Anexo I do Decreto Estadual nº 2.617/2009, em especial:

I - consultar a Unidade Gerenciadora da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

II - laborar estudos preliminares em que constem as especificidades do objeto que se pretenda adquirir, com a demonstração de sua adequação às suas necessidades, inclusive no que tange a prazos, quantidade e qualidade;

III - demonstrar a vantagem de aderir à ARP em relação aos preços praticados no mercado, após realização de ampla pesquisa;

IV - após a autorização da Unidade Gerenciadora, a unidade não participante

deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

V - compete à unidade não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento, pelo fornecedor, das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências à Unidade Gerenciadora.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 14/02/2025, às 18:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024521049** e o código CRC **E6F70480**.

DECRETO Nº 65060, de 14 de fevereiro de 2025.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

EXONERA, na Secretaria de Assistência Social, a partir de 19 de fevereiro de 2025:

- João Carlos Voos, do cargo de Gerente de Administração e Finanças.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 14/02/2025, às 18:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024529511** e o código CRC **76C2CF48**.

DECRETO Nº 65061, de 14 de fevereiro de 2025.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

EXONERA, na Secretaria de Assistência Social, a partir de 19 de fevereiro de 2025:

- Fabricio Cima Dallagnol, do cargo de Coordenador I da Área de Compras.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 14/02/2025, às 18:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024529723** e o código CRC **811E7736**.

DECRETO Nº 65062, de 14 de fevereiro de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com

o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

NOMEIA, na Secretaria de Assistência Social, a partir de 20 de fevereiro de 2025:

- Adriano Bernardo Lopes, para o cargo de Gerente da Unidade de Administração e Finanças.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 14/02/2025, às 18:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024529855** e o código CRC **55653FCF**.

DECRETO Nº 65064, de 14 de fevereiro de 2025.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei nº 5175/05,

EXONERA, no Departamento de Trânsito de Joinville, a partir de 23 de fevereiro de 2025:

- Cesar Daniel, do cargo de Coordenador I da Área Operacional.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 14/02/2025, às 18:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024530186** e o código CRC **164C63D0**.

DECRETO Nº 65063, de 14 de fevereiro de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

NOMEIA, na Secretaria de Assistência Social, a partir de 20 de fevereiro de 2025:

- João Carlos Voos, para o cargo de Coordenador I da Área de Compras.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 14/02/2025, às 18:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024529985** e o código CRC **D3C2FF4E**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 148/2025 - SED.GAB

Joinville, 14 de fevereiro de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Bruna Laís Linzmeyer Giese**, matrícula **48348** e **Juliana Terezinha Alves**, matrícula **46486**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Kelly Merienny Eckel Kleinschmidt**, matrícula **61038** e **Damaris de Gouveia Martins Neumann**, matrícula **58868**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Erika Dayana Silva de Sousa**, matrícula **61315**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 14/02/2025, às 14:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024523141** e o código CRC **5F6A35E5**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 146/2025 - SED.GAB

Joinville, 14 de fevereiro de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Francine Lucy Braga da Silva**, matrícula **35831** e **Silvana Duarte de Oliveira**, matrícula **36032**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Angelita Virgilino Ferreira Raulino**, matrícula **41200** e **Solange Aparecida**

Lemes, matrícula 18699, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Fabiane Isabel Quintino Feustel**, matrícula **61506**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 14/02/2025, às 14:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024520043** e o código CRC **3F043B45**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 145/2025 - SED.GAB

Joinville, 14 de fevereiro de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º NOMEAR:

Os servidores **Cristiane Gotardo de Oliveira**, matrícula **46493** e **Cristiane da Silva de Andrade**, matrícula **49712**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Aline Fernanda Zastrow**, matrícula **36245** e **Denise Pollnow Heinz**, matrícula **41813**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Gabriel Sasse**, matrícula **60993**.

Art. 2º Revoga-se a **PORTARIA Nº 1244/2024 - SED.GAB**, de 28/11/2024.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 14/02/2025, às 14:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024519302** e o código CRC **5F599410**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 144/2025 - SED.GAB

Joinville, 14 de fevereiro de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores Bruna Laís Linzmeyer Giese, matrícula 48348 e Juliana Terezinha Alves, matrícula 46486, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Alessandra Vieira de Oliveira Pavanello, matrícula 38179 e Lidiane de Oliveira, matrícula 23286, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Arciane da Silva Carvalho Said**, matrícula **61608**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 14/02/2025, às 14:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024519113** e o código CRC **D57E3B47**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 143/2025 - SED.GAB

Joinville, 14 de fevereiro de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores Eliane do Rocio Schilipake, matrícula 24438 e Maria Emília Beva Ribeiro, matrícula 45924, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Kelly Macedo Vicente, matrícula 46084 e Deize Emannuela de Santana Castro, matrícula 45778, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Gilvania Moccelin**, matrícula **61337**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 14/02/2025, às 14:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024519038** e o código CRC **630E0259**.

PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.UAD/SEPROT.NAD

PORTARIA 067/2025/SEPROT

O Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto nº 40.291, de 04 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar interinamente, o servidor Arthur Augusto Eccel, matrícula 54.870, lotado na Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, para ocupar a **Função Gratificada de Supervisor Geral**, remunerada com a gratificação estabelecida no art. 10, VI, da Lei Complementar nº 678 de 02 de abril de 2024, face às férias de Fabiola Mayara Klitzke, a partir de 16 de fevereiro de 2025 até 08 de março de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo, Secretário (a)**, em 14/02/2025, às 15:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024516841** e o código CRC **E3A5F5C4**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NAD**PORTARIA Nº 038/2025****Dispõe sobre a autorização para condução de veículos oficiais da Secretaria de Administração e Planejamento**

O Secretário de Administração e Planejamento, em atenção ao disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, nos termos do Decreto n.º 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.219, de 12 de julho de 2022,

Resolve:

Art. 1º - Ficam autorizados a conduzir veículos oficiais da Secretaria de Administração e Planejamento de Joinville, considerando a configuração de situação excepcional de interesse público e com fundamento no parágrafo único, do artigo 5º, do Decreto nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, os servidores abaixo relacionados, do quadro de lotação desta Secretaria, não ocupantes do cargo de motorista, e, devidamente habilitados:

**I - Servidores autorizados a utilizar os veículos oficiais da Secretaria de
Administração e Planejamento - SAP:**

	Nome Completo	Matrícula	Nº da CNH	Categoria da CNH
01	Aldo Tomelin	25923	018****25	AB
02	Aliceia Andresa Corrêa Ranno	39068	031****54	AB
03	Anna Paula Pinheiro	40345	042****43	B
04	Charlene Neitzel	41922	048****03	B
05	Cleide Beatriz Braga	43858	031****06	B
06	Cleunice Aparecida Kolhbeck	46096	015****41	AB
07	Edson Luis Cardoso Nunes	56886	024****49	AD
08	Eduardo Felipe Heinemann Gassenferth	40082	047****23	AB
09	Eloy Labatut de Oliveira	31175	015****02	B
10	Elvis Laureano Ricardo	53814	013****71	AB
11	Evelin Fernanda Vargas	52972	043****90	B
12	Fabiano da Costa Pereira	19339	022****14	AB
13	Gilberto Giesel	54729	023****90	AB
14	Gilmar Pavinatto	56764	025****18	B
15	Glederson Henrique Grein	46862	055****04	AB
16	Gustavo Polidoro	38271	003****37	B
17	Jessamni Correa de Souza Fetzer	58410	074****90	B
18	Jéssica Tambosi	43845	057****70	B
19	Juliana Poffo Sens	47156	036****40	B
20	Leandro Sanches Silva	49788	037****07	AB
21	Luciana Delmonego Borinelli	24905	021****03	B
22	Luiz Eduardo Polizel Morante	31269	026****84	AB
23	Marcele Figueiredo Andrade de Luca	48851	018****02	B
24	Márcio Arthur Rezende Trindade	41629	040****04	AB
25	Marcos Antonio Dallabarba	50221	015****53	B
26	Monica Regina Correa	41852	038****19	AB
27	Patricia Amaral Wernke Nunes	44223	026****24	B
28	Paulo Roberto Braga do Rosário	60973	011****36	B
29	Rafael Ribeiro	48857	002****03	B
30	Renato Gonzaga	46296	020****25	B
31	Ricardo Mafra	52916	0134****17	B
32	Rodrigo Ponick	27505	011****04	B
33	Rosane Freitas	38476	030****90	B
34	Rosenir Baggenstoss	36060	011****19	B
35	Seije Andre Sanchez	50272	016****70	AB
36	Sidenei Vieira Lourenço	24286	007****90	AD
37	Silvia Cristina Bello	33975	011****79	B
38	Silvia Reolon	35431	025****14	B
39	Silvia Rosane Borges da Costa	21688	022****06	B
40	Simone Burchardt	38164	020****03	B
41	Taciane Santos de Oliveira Paz	21688	007****74	B

42	Vera Cristina Furlani	37290	021****70	AB
----	-----------------------	-------	-----------	----

Art. 2º - Fica autorizado a conduzir os veículos oficiais da Secretaria de Administração e Planejamento, o servidor abaixo relacionado, do quadro de lotação da Secretaria de Comunicação - SECOM, não ocupantes do cargo de motorista, e, devidamente habilitados:

I - Servidores da Secretaria de Comunicação - SECOM autorizados a utilizar os veículos oficiais da Secretaria de Administração e Planejamento - SAP:

	Nome completo	Matrícula	Nº da CNH	Categoria da CNH
01	Augusto Sornas Pizani	36844	329****60	AB
02	Fabio Raposo	18604	226****27	B
03	Kleber Luis Pizzamiglio	53003	201****80	AB
04	Mariana Luiza dos Santos	62136	601****92	B
05	Marina Adriano de Andrade	52941	334****53	B
06	Rogério da Silva	62149	227****65	AD
07	Tatiana de Souza Sabatke	52956	504****30	B
08	Thiago Boieng	52920	388****44	B
09	Sheila Patrony	62172	277****52	B
10	Pierre Cruz	62160	020****98	B

Art. 3º - Para a condução do veículo oficial, os condutores autorizados deverão observar as determinações do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, que dispõe sobre a utilização de veículos oficiais pela administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville.

Art. 4º - Na ocorrência de transferência do servidor da Secretaria de Administração e Planejamento e Secretaria de Comunicação a outro órgão ou entidade da administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville, bem como de sua exoneração, demissão ou aposentadoria, ou qualquer outra situação que importe na sua desvinculação do serviço público prestado no âmbito desta Secretaria, os efeitos desta Portaria serão automaticamente revogados.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 242/2024 - SAP.GAB/SAP.NAD (0022796912), publicada em 24 de Julho de 2024, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2515.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/02/2025, às 08:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024094615** e o código CRC **53EDA030**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NAD

PORTARIA Nº 062/2025

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.290 de 04 de Janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.219, de 12 de julho de 2022:

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 403/2024 (0020298001), firmado entre o MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Secretaria de Administração e Planejamento e a empresa TIM S/A, cujo objeto é coberto a contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP - Serviço Móvel Pessoal) que possua outorga da ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações, na modalidade pós-pago com o fornecimento de aparelhos em regime de comodato, conforme especificações do presente Termo de Referência e seus anexos, pelo período de 48 (quarenta e oito) meses:

I - Gestor:

- Charlene Neitzel - Matrícula 41.922.

Art. 2º Ao gestor do contrato compete:

- conhecer e fazer valer o disposto no Anexo IV - Termo de Referência - Serviço SEI nº 0019393284/2023 - SAP.UNG.

II - Fiscais:

- a) Jessamini Corrêa de Souza, matrícula 58410 - Titular
- b) Cleunice Aparecida Kolhbeck - matrícula 46096 - Titular
- c) Jessica Alves Peroni - matrícula 48805 - Suplente;
- d) Rosane Freitas - Matrícula 38476 - Suplente;
- e) Kelly Cristine de Assis Branco, matrícula - Suplente, e;
- f) Gilmar Pavinatto - matrícula 56764 - Suplente.

Art. 3º - Aos fiscais do contrato compete:

- I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
- VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville, revogando a Portaria nº 79/2024 - SAP.GAB/SAP.NAD (0020708108), publicada em 01 de Abril de 2024 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville edição nº 2435.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/02/2025, às 08:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024280334** e o código CRC **7CCB56D1**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NAD

PORTARIA Nº 065/2025

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.290, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.219, de 12 de julho de 2022, resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato n.º 1193/2023 (SEI 0018691209), firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, inscrito no CNPJ n.º 83.169.623/0001-10 – **Secretaria de Administração e Planejamento**, doravante denominada Contratante e a **Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - inscrita no CNPJ n.º 34.028.316/0028-23**, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a Contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS.

A comissão fica assim constituída:

I - Charlene Neitzel, matrícula n.º 41922 - Efetivo;

II - Ademir de Moraes - Matrícula n.º 19132 - Efetivo;

III - Jessica Alves Peroni - matrícula 48805 - Suplente;

IV - Kelly Cristine de Assis Branco, matrícula 58971 - Suplente; e,

V - Gilmar Pavinatto - matrícula 56.764 - suplente.

Parágrafo único - A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do contrato compete:

I - conhecer e observar o disposto no Termo de Referência n.º 0018421998/2023 e Termo de Contrato n.º 1193/2023 (0018691209).

II - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

III - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

IV - atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

V - receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

VI - verificar o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza o Contrato e o ato licitatório;

VIII - propor abertura de processo administrativo para aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; e

IX - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e fica revogada a Portaria nº 198/2024 - SAP.GAB/SAP.NAD (0022299663), publicada em 05/08/2024, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2523.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/02/2025, às 08:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024281013** e o código CRC **8674ECA9**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NAD

PORTARIA Nº 067/2025

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.290, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022:

Art. 1º - Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF do Termo de Contrato nº 153/2020 (5672258), firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento e a empresa Powertec Geradores Ltda, inscrita no CNPJ n.º 17.450.374/0001-01, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva em grupo geradores.

- I - Leandro Sanches Silva - matrícula nº 49.788 - Titular;
- II - Fabiano da Costa Pereira - matrícula nº 19.339 - Titular;
- III - Jessica Alves Peroni - matrícula 48805 - Titular;
- IV - Edson Luis Cardoso Nunes - matrícula 56886- Suplente;
- V - Gilmar Pavinatto - matrícula nº 56764 - Suplente; e
- VI - Charlene Neitzel - matrícula nº 41922 - Suplente.

Art. 2º - Aos Fiscais do contrato compete:

I - Conhecer o conteúdo do Memorial Descritivo (4982232), Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 008/2020 e o Termo de Contrato nº 153/2020 (5672258);

II - Esclarecer dúvidas da Contratada quanto ao objeto da contratação;

III - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências;

IV - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando a Contratada todas as ocorrências e providências a serem adotadas;

V - Receber e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal, devidamente atestado, observando se o serviço equivale ao contratado e efetivamente executado;

VI - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável;

VII - Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

VIII - Propor instauração de processo administrativo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; e

IX - Manifestar-se formalmente sobre aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville, revogando a Portaria nº 100/2024 - SAP.GAB/SAP.NAD (0021245272), publicada em 21 de maio de 2024 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2470.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/02/2025, às 08:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024281088** e o código CRC **C124D0FB**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NAD

PORTARIA Nº 069/2025

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.290, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.219, de 12 de julho de 2022, resolve:

Art. 1º – Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Gestão e Controle de Despesa, em atendimento ao art. 6º das Instruções Normativas Conjuntas SEI nº 30/2018 e 31/2018:

- I - Charlene Neitzel - matrícula nº 41922 - Titular
- II - Cleunice Aparecida Kolhbeck - matrícula nº 46096 - Titular
- III - Jessamini Correa de Souza - matrícula nº 58410 - Titular
- IV - Jessica Alves Peroni - matrícula 48805 - Suplente;
- V - Ademir de Moraes - matrícula nº 19132 - Suplente; e,
- VI- Gilmar Pavinatto - matrícula nº 56764 - Suplente.

Art. 2ª - A Comissão de que trata o art. 1º fará a gestão e o controle das despesas relativas às diárias da Secretaria de Administração e Planejamento.

Art. 3º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e fica revogada a Portaria nº 150/2024 - SAP.GAB/SAP.NAD (0021720397), publicada em 02 de Julho de 2024 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2499.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/02/2025, às 08:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024281186** e o código CRC **0BC83948**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NAD

PORTARIA Nº 070/2025

O Secretário de Administração e Planejamento, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e de 12 de julho de 2022; e Art. 7 da Lei nº 14133, de 1º de Abril de 2021, nos termos do Decreto n.º 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.219,

RESOLVE:

Art. 1º Designar membros para compor a Comissão de Gestão e Controle de Despesa, cujo objeto refere-se às despesas administrativas no âmbito da Secretaria de Administração e Planejamento, em consonância ao art. 6º das Instruções Normativas nº 30/2018 e 31/2018:

- I - Charlene Neitzel - Matrícula 41.922 - Titular;
- II - Jessica Alves Peroni - matrícula 48805 - Titular;

- III - Cleunice Aparecida Kolhbeck - Matrícula 46.096 - Suplente;
IV - Rosane Freitas - Matrícula 38.476 - Suplente;
V - Gilmar Pavinatto - Matrícula 56.764 - Suplente; e,
VI - Kelly Cristine de Assis Branco - Matrícula 58.971 - Suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville, revogando a Portaria nº 021/2025 - SAP.GAB/SAP.NAD (0024061908), publicada em 07 de Janeiro de 2025 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville edição nº 2628.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/02/2025, às 08:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024281299** e o código CRC **A1AF4739**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NAD

PORTARIA Nº 061/2025

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.290, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.219, de 12 de julho de 2022, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização dos contratos de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos sem motorista/conductor, sob responsabilidade da Unidade de Apoio Operacional, da Secretaria de Administração e Planejamento, com exceção dos contratos cujos fiscais sejam designados em portaria específica:

- I - Charlene Neitzel - matrícula nº 41922 - Titular;
II - Kelly Cristine de Assis Branco - matrícula nº 58971 - Titular;
III - Ademir de Moraes - matrícula 19132 - Titular;
IV - Jessica Alves Peroni - matrícula 48805 - Suplente;
V - Rosane Freitas - matrícula nº 38.476 - Suplente;

VI - Cleunice Aparecida Kolhbeck - matrícula nº 46096 - Suplente e;

VII - Gilmar Pavinatto - matrícula nº 56764 - Suplente

Art. 2º À Comissão de Acompanhamento e Fiscalização compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto nos Termos de Contrato, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e fica revogada a Portaria nº 177/2024 - SAP.GAB/SAP.NAD (0021935018), publicada em 08/07/2024 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2503.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/02/2025, às 08:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024280282** e o código CRC **182CF50A**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NAD

PORTARIA Nº 059/2025

O Secretário de Administração e Planejamento, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e Art. 7 e 117 da Lei nº 14133, de 1º de Abril de 2021, nos termos do Decreto nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022, resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização dos contratos sob responsabilidade da Unidade de Apoio Operacional, da Secretaria de Administração e Planejamento, com exceção dos contratos cujos fiscais sejam designados em portaria específica:

- a) Charlene Neitzel - matrícula nº 41922 - Titular;
- b) Edson Luis Cardoso Nunes - matrícula nº 56886 - Titular;
- c) Jessica Alves Peroni - matrícula 48805 - Titular;
- d) Gilberto Giesel - matrícula 54729 - Suplente;
- e) Rosane Freitas - matrícula nº 38.476 - Suplente;
- f) Gilmar Pavinatto - matrícula nº 56764 - Suplente; e,
- g) Cleunice Aparecida Kolhbeck - matrícula nº 46096 - Suplente.

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto nos Termos de Contrato, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

- a) Charlene Neitzel - matrícula nº 41922 - Titular;
- b) Gilberto Giesel - matrícula 54729 - Suplente;
- c) Rosane Freitas - matrícula nº 38.476 - Suplente;
- d) Gilmar Pavinatto - matrícula nº 56764 - Suplente; e,
- e) Kelly Cristine de Assis Branco - matrícula 58971 - Suplente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville, revogando a Portaria nº 182/2024 - SAP.GAB/SAP.NAD (0021987490), publicada em 08 de Julho de 2024 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville edição nº 2503.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/02/2025, às 08:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024280190** e o código CRC **82A8EA3B**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NAD

PORTARIA N.º 071/2025

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.290, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.219, de 12 de julho de 2022, resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato n.º 1166/2024 (SEI 0022799196), firmado entre o MUNICÍPIO DE JOINVILLE - Secretaria de Administração e Planejamento, e Marileia May, cujo objeto refere-se ao credenciamento de leiloeiros para a prestação dos serviços de avaliação e alienação através de leilão público presencial e/ou eletrônico de bens móveis e de bens imóveis de propriedade da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, com exceção da Companhia Águas de Joinville – CAJ, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

A comissão fica assim constituída:

Fiscais de unidades da Secretaria de Administração e Planejamento - SAP:

I - Charlene Neitzel - matrícula n.º 41.922 - Titular;

II - Jessica Alves Peroni - matrícula 48805 - Suplente;

Fiscais de unidades da Secretaria de Meio Ambiente - SAMA:

I - Camila Uller de Britto, matrícula 48.113 - Titular;

II - Jackson Santos, matrícula n.º 46428 - Titular;

III - Deivid Rodrigo Corrêa, matrícula n.º 53.999 - Suplente.

IV - Luciéle Saragossa, matrícula n.º 38.050 - Suplente;

V - Valfrido Júlio, matrícula n.º 17.570 - Suplente;

Fiscais de unidades da Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA:

I - Marcionei Roecker - matrícula n.º 24.345 - Titular.

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto Termo de Contrato n.º 1166/2024 0022799196 e Termo de Referência - 0016296121;

II - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, quando necessários ao fornecimento;

III - Comunicar formalmente a CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade no fornecimento e/ou realização dos serviços, determinando o que for necessário à sua regularização;

IV - Solicitar a substituição do(s) produto(s)/refazer o(s) serviço(s) que apresentarem defeito(s) ou vício(s) durante a verificação de conformidade e/ou no decorrer de sua instalação ou utilização;

V - Rejeitar em todo ou em parte, o(s) produto(s) e serviço(s) que estiver(em) em desacordo com este Termo de Referência ou que fora constatado qualquer irregularidade.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e fica revogada a Portaria nº 251/2024 - SAP.GAB/SAP.NAD (0022932986), publicada em 02 de Outubro de 2024 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2566.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/02/2025, às 08:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024309749** e o código CRC **482E5F7D**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NAD

PORTARIA Nº 066/2025

O Secretário de Administração e Planejamento, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos termos do Decreto nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022, resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato n.º 1014/2023 (SEI 0017957226), firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento e a empresa NEO Consultoria e Administração de Benefícios EPP, cujo objeto a contratação de empresa especializada em administração e gerenciamento, para implantar e operar sistema de fornecimento de combustível (gasolina, etanol, óleos diesel comum e S10), para abastecimento dos veículos e equipamentos a

serviço da Prefeitura Municipal de Joinville, mediante sistema eletrônico de gestão de frota com utilização de cartões magnéticos ou com chip:

- I - Charlene Neitzel - matrícula 41922 - Titular;
- II - Ademir de Moraes - matrícula 19132 - Titular;
- III - Jessica Alves Peroni - matrícula 48805 - Suplente,
- IV - Kelly Cristine de Assis Branco - matrícula 58971 - Suplente; e,
- V - Gilmar Pavinatto - matrícula 56764 - Suplente.

Parágrafo único - A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do contrato compete:

I - Acompanhar, fiscalizar, gerenciar, conferir as medição dos serviços e certificar o documento fiscal, correspondente aos serviços prestados e combustíveis fornecidos;

II - Fazer cumprir o disposto no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 014/2023, o Termo de Referência e Termo e Contrato conferindo preços, quantidades e as especificações técnicas;

III - Notificar por escrito, a Contratada, na ocorrência de descumprimento contratual e falhas no curso da execução dos serviços ou no fornecimento dos combustíveis;

IV - Prestar as informações e os esclarecimentos necessários à realização do objeto contratado;

V - Verificar o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI - Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

VII - Propor abertura de processo administrativo para aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

VIII - Encaminhar mensalmente aos Subfiscais o relatório de apuração de abastecimentos para análise e manifestação; e

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 2º - Designar, na condição de Subfiscais, os seguintes servidores:

- Unidade Regional de Obras Sudeste:

- I - Mário Sérgio de Oliveira - matrícula 32378 -Titular; e
- II - Ruan Felipe Loz - matrícula 58872 - Suplente.

- Unidade Regional de Obras Centro Norte:

I - Ricardo Alves Coan - matrícula 36071 - Titular; e

II - Elisangela Bresciani - matrícula 53337 - Suplente;

III - Ana Lenir Porfirio Rodrigues - matrícula 16959 - Suplente; e,

IV - Diogo Márcio Goral, matrícula 54638 - Suplente.

- Unidade Regional de Obras Sul:

I - Fernando de Paula Cordeiro - matrícula 54690 - Titular; e

II - Luciana Regina Silveira Gonçalves - matrícula 23527 - Suplente.

- Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA:

I - Vilma Zunino - matrícula 44383 - Titular;

II - Shana Roesler Paiva - matrícula 58949 - Suplente;

III - Daniella Mello - matrícula 56673 - Titular - Unidade de Pavimentação;

IV - Gilmar Cristina Pereira - matrícula 28670 - Suplente - Unidade de Pavimentação;

V - Valcir João da Silva - matrícula 17770 - Suplente - Unidade de Pavimentação;

VI - Reginaldo Aparecido de Freitas - matrícula 19204 - Titular - Unidade de Drenagem;

VII - Daiane Albrecht - matrícula 58667 - Suplente - Unidade de Drenagem;

VIII - Eduardo Mendes Simões de Freitas - matrícula 47845 - Suplente - Unidade de Drenagem;

IX - Bruno Myagushicu - matrícula 57014 - Titular - Unidade de Iluminação Pública;

X - Mariana Inez da Silva Laureano de Souza - matrícula 58951 - Suplente - Unidade de Iluminação Pública;

XI - Luiza Lacerda Lins - matrícula 18249 - Titular - Unidade de Apoio às Unidades Regionais de Obras;

XII - Giovana Rafaela Campos - matrícula 59182 - Suplente - Unidade de Apoio às Unidades Regionais de Obras;

XIII - Alessandra Wilbert Friedrichsen - matrícula 59063 - Unidade de Apoio às Unidades Regionais de Obras;

XIV - Lara Mina Victalvino - matrícula 56216 - Titular - Unidade de Transportes;

XV - Teresinha de Fatima da Silva e Souza Porto - matrícula 17634 - Suplente - Unidade de Transportes;

Urbana;
 XVI - Magali Sueli Larsen - matrícula 17808 - Titular - Unidade de Limpeza Urbana;
 XVII - Marília Gasparin dos Santos - matrícula 56676 - Suplente - Unidade de Limpeza Urbana ;
 XVIII - Marino Pelegrini Neto - matricula 35332 - Titular - Unidade de Banco de Projeto;
 XIX - Claudia Marina Pereira - matrícula 42014 - Suplente - Unidade de Banco de Projeto;
 XX - Adelcio Carlos Vieira - matrícula 19321 - Titular - Unidade de Obras; e,
 XXI - Ana Paula Burg Rech Brizot - matrícula 56983 - Suplente - Unidade de Obras.

- Unidade Regional de Obras Oeste:

I - Marilene Dumke - matrícula 21435 - Titular; e

II - Eliane de Souza Santos - matrícula 31049 - Suplente.

- Unidade Regional de Obras Leste:

I - Pedro Duriex Neto - matrícula 52986 - Titular

II - Kariny Calazans da Costa - matrícula 44051 -Suplente.

- Unidade Regional de Obras Sudoeste:

I - Kelly Cristina Nogueira – matrícula 56832 - Titular; e,

II - Alexsandro Quadros Sebastião - matrícula 53837 - Suplente;

- Procuradoria-Geral do Município - PGM:

I - Gustavo Goedert Dal Pozzo - matrícula 37888 - Titular;

II - Karol da Costa - matrícula 50315 - Suplente;

- Secretaria da Fazenda - SEFAZ:

I - Silvano Pinto - matrícula 53882 - Titular;

II - Daniela Rangel Torbes - matrícula 31146 - Suplente.

- Secretaria da Saúde - SES:

I - Douglas Mizael Maximiano - matricula 60.742 - Titular;

II - Karlene Sharon Rohrbacher da Luz - matrícula 38605 - Suplente; e,

III - Bruno Eduardo Mariscalco Alvarenga - matrícula 45955 - Suplente.

- Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública - SEPROT:

- I - Andrea da Silva de Macedo - matrícula 33905 - Titular;
- II - Gabriel Colin Holz da Silva, matrícula 45548 - Titular;
- III - Márcio Kuhnen, matrícula 45527 - Titular;
- IV - Lucas Rodrigo da Silva, matrícula 45543 - Suplente;
- V - Alexandre de Oliveira Arzum, matrícula 45531 - Suplente;
- VI - Fabiola Mayara Klitzke, matrícula 43.719 - Suplente;
- VII - Rafael Henrique Rudnick, matrícula 45552 - Suplente;
- VIII - Rodrigo Aparecido Prado da Silva, matrícula 45518 - Suplente;
- IX - Cristiano Martins Caetano, matrícula 45513 - Suplente;
- X - Eduardo Ferraz dos Santos Sontag, matrícula 45546 - Suplente;
- XI - Maiko Alexander Bindemann Richter - matrícula 36940 - Suplente;
- XII - Ricardo Luiz Wan Dall – matrícula 51173- Suplente; e,
- XIII - Jairo Machado - matrícula 55626 - Suplente.

- Secretaria de Comunicação - SECOM:

- I - Shirlei Aparecida Martins - matrícula 46276 - Titular; e,
- II - Karim Rosana Loss Coletti de Miranda - matrícula 53317 - Suplente.

- Secretaria de Habitação - SEHAB:

- I - Flávia Luiza Tomazoni - matrícula 52984 - Titular; e
- II - Mauricio de Diniz Martins - matrícula 43644 - Suplente.

- Secretaria de Planejamento Urbano - SEPUR:

- I - Liliane Gonçalves da Rosa Ochner - matrícula 31052 - Titular; e
- II - Priscila Inácio do Nascimento - matrícula 38407 - Suplente.

- Unidade Regional de Obras Sudoeste:

- I - Claudio Habitzreuter - matrícula 54684 - Titular;
- II - Alexandro Quadros Sebastião - matrícula 53837 - Titular;
- III - Maria de Lourdes Pereira - matrícula 24080 - Titular; e,
- IV - Marco Jessé de Almeida - matrícula 27220 - Suplente.

- Secretaria de Esportes - SESPORTE:

I - Adailson Tavares - matrícula 16927 - Titular

II - Karla Borges Ghisi - matrícula 27429 - Suplente.

- Secretaria de Educação - SED:

a) Gabriel Ponzetto - matrícula 45842 - Titular;

b) Ademair de Oliveira - matrícula 45661 - Titular;

b) Roberta Tomasi Hinz - matrícula 53005 - Suplente;

c) Romilde Maria Grandra de Souza - matrícula 39713 - Suplente.

- Unidade Regional de Obras Nordeste:

I - Luiz Felipe Alves Garcia - matrícula 57612 - Titular; e

II - Josiane da Silva Fernandes - matrícula 29714 - Suplente.

- Unidade Regional de Obras Pirabeiraba:

I - Jonas Pykocz - matrícula 54737 - Titular

II - John Sommerfeld - matrícula 29500 - Suplente.

- Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT:

I - Alessandro Bussolaro - matrícula 38159 - Titular; e

II - Marliane do Rocio Peixoto Soares Tomé - matrícula 33866 - Suplente.

- Hospital Municipal São José - HMSJ:

I - Daniel Eduardo da Silva Ferreira Negrão - matrícula 90444 - Titular; e

II - Maria Luiza Hostin - matrícula 76222 - Suplente

III - Flaviane Andrzejewski - matrícula 99298 - Suplente.

- Secretaria de Meio Ambiente - SAMA:

I - Camila Uller de Brito, matrícula 48.113 - Titular

II - Luciele Saragossa - matrícula 38.050 - Suplente.

- Departamento de Trânsito de Joinville - Agentes de Trânsito -
DETRANS.UNT:

I - Mateus Lescowicz Neotti - matrícula 753 - Titular; e

II - Patrícia Negherbon - matrícula 751 - Suplente.

- Departamento de Trânsito de Joinville - Escola Pública de Trânsito -
DETRANS.UET:

I - Douglas Macali Souza - matrícula 516 - Titular; e

II - Melissa Puertas Sampaio - matrícula 793 - Suplente.

- Departamento de Trânsito de Joinville - Trânsito - Operacional -
DETRANS.UNO:

I - Tatiane Müller Krelling - matrícula 606 - Titular;

II - Waldir Maes Junior - matrícula 765 - Suplente.

- Secretaria de Assistência Social - SAS.UAF. MANUTENÇÃO E TI

I - Ademir Santos Vargas – matrícula 41563 - Titular;

II - Sérgio Luiz Girolla Junior - matrícula 52987 - Suplente

- Secretaria de Assistência Social - SAS.UAS:

I - Jaciane Geraldo dos Santos - matrícula 40411 - Titular;

II - Fernanda Rossi Hagemann – matrícula 29521 - Suplente.

- Secretaria de Assistência Social - SAS.UPS:

I - Luciana Cabral - matrícula 24090 - Titular;

II - Natacha Madeira de Oliveira Santhiago - matrícula 44791 - Suplente.

- Secretaria de Assistência Social - SAS.UPE:

I - Mônica Salete Inthurn Marcomini – matrícula 35819 - Titular;

II - Jonas Roberto de Lima - matrícula 75232 - Suplente.

- Secretaria de Assistência Social - SAS.CDH

I - Patrícia Girardi - matrícula 54594 - Titular

II - Iára Cristina Garcia - matrícula: 33553 - Suplente

- Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação: - SDE.UAD

I- Vinícius Felipi Sanzon - matrícula 42131 - Titular;

II - Sérgio Henrique de São Clemente Schwarz - matrícula 40721 - Suplente;

- Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação: - SDE.UDR

I - Gerson Luiz da Silva - matrícula 30122 - Titular;

II - Cristiane Fernandes de Souza Martins - matrícula 16567 - Suplente.

- Gabinete Vice-Prefeita:

I - Andre Augusto de Souza - matrícula 54474 - Titular

II - Jucilei Fátima Cortina - matrícula 22621 - Suplente

Consumidor:

- Secretaria de Governo - PROCON / FMDC - Fundo Municipal de Defesa do

I - Elias Fernando Bammesberger - matrícula 43718 - Titular;

II - Amanda Carolina Reimer - matrícula 47886 - Suplente.

Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP

I - Eduarda de Sousa - matrícula 54545 - Titular

II - Aline Beppler - matrícula 50445 - Titular

I - Joice Mara Martins Ternoski - matrícula 48631 - Suplente

II - Vivian de Farias Dhein - matrícula 45734 - Suplente.

Parágrafo único - Compete aos Subfiscais:

I - Conhecer e observar o disposto no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 014/2023, Termo de Referência nº 0017519020 e Termo de Contrato nº 1014/2023;

II - Acompanhar, orientar e fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais relacionadas a sua Unidade;

III - Prestar as informações e os esclarecimentos necessários à realização do objeto junto a sua Unidade, ou por solicitação da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização;

IV - Receber da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização o relatório de apuração de abastecimentos, analisar e manifesta-se formalmente sobre a medição, inclusive, se for caso rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado; e

V - Relatar para a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, quaisquer atos praticados pela Contratada que estejam em desacordo com o objeto da contratação.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores SED:

a) Gabriel Ponzetto - matrícula 45842 - Titular;

b) Ademar de Oliveira - matrícula 45661 - Titular

b) Roberta Tomasi Hinz - matrícula 53005 - Suplente;

c) Romilde Maria Grandra de Souza - matrícula 39713 - Suplente

II - Certificadores SAP:

I - Charlene Neitzel - matrícula 41922 - Titular;

II - Ademir de Moraes - matrícula 19132 - Suplente;

III - Gilmar Pavinatto - matrícula 56764 - Suplente; e,

IV - Kelly Cristine de Assis Branco - matrícula 58971 - Suplente.

III - Certificadores SEPROT:

a) Andrea da Silva de Macedo, matrícula nº 33.905 - Titular;

b) Gabriel Colin Holz da Silva, matrícula 45.548 - Titular;

c) Márcio Kuhn, matrícula 45.527 - Titular;

d) Lucas Rodrigo da Silva, matrícula nº 45.543 - Suplente

e) Alexandre de Oliveira Arzum, matrícula nº 45.531 - Suplente

f) Fabiola Mayara Klitzke, matrícula nº 43.719 - Suplente

g) Rafael Henrique Rudnick, matrícula nº 45.552 - Suplente

h) Rodrigo Aparecido Prado da Silva, matrícula nº 45.518 - Suplente

i) Cristiano Martins Caetano, 45.513 - Suplente

j) Eduardo Ferraz dos Santos Sontag, matrícula nº 45.546 - Suplente;

k) Maiko Alexander Bindemann Richter - matrícula 36.940- Suplente;

l) Ricardo Luiz Wan Dall – matrícula 51.173- Suplente;

m) Jairo Machado - matrícula 55.626- Suplente;

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação e fica revogada a Portaria nº 039/2025 - SAP.GAB/SAP.NAD (0024156943), publicada em 16 de Janeiro de 2025, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2635.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/02/2025, às 08:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024280747** e o código CRC **B9B54D9C**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 129/2025 - SED.GAB

Joinville, 13 de fevereiro de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores Raelle Cristina Alves Calixto da Silva, matrícula 45721 e Valdinei Souza Silva, matrícula 36203, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Justina Alves de Moraes de Almeida, matrícula 41430 e Márcia Rita, matrícula 21619, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Pablo Moura Neumann**, matrícula **60933**.

Diego Calegari Feldhaus**Secretário de Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 14/02/2025, às 10:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024504913** e o código CRC **EB6F71FB**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 130/2025 - SED.GAB**

Joinville, 13 de fevereiro de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores Milene Camargo, matrícula 45664 e Lais Cristina Marques Vieira, matrícula 45695, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Andreia Cristine de Souza, matrícula 28937 e Cleonice Vasque Pereira, matrícula 36281, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Thalita Samara Rosa Ananias**, matrícula **61329**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 14/02/2025, às 10:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024505023** e o código CRC **C48E4105**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 131/2025 - SED.GAB

Joinville, 13 de fevereiro de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores Elisangela Helena Kasprowicz Corrêa, matrícula 51125 e Tatiane Alves Sell Goulart, matrícula 49379, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Méri Elhem Fernandez Tambosi, matrícula 39786 e Angela Marques de Liz Souza, matrícula 47710, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Danieli Cristine dos Santos**, matrícula **61395**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 14/02/2025, às 10:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024505127** e o código CRC **EB5C3AED**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 132/2025 - SED.GAB

Joinville, 13 de fevereiro de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores Milene Camargo, matrícula 45664 e Mônica Regina de Oliveira Vieira, matrícula 39457, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Andreia Cristine de Souza, matrícula 28937 e Cleonice Vasque Pereira, matrícula 36281, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Elizabeth Floriano**, matrícula **61435**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 14/02/2025, às 10:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024505554** e o código CRC **BEDE59A0**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 133/2025 - SED.GAB**

Joinville, 13 de fevereiro de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores Janaíra Anadir Budal Pereira da Silva, matrícula 46412 e Claudineia Rocha de Alcântara, matrícula 40417, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Janaína Maria Dallanora Mendonça, matrícula 24734 e Regineide Corrêa Xavier, matrícula 49846, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Debora Rodrigues Bueno Correa**, matrícula **61335**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 14/02/2025, às 10:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024505745** e o código CRC **8CCB0021**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 134/2025 - SED.GAB

Joinville, 13 de fevereiro de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores Ariane Gehrmann Binner, matrícula 38611 e Mariane Roesler Keiser, matrícula 43056, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Ana Paula Nogueira da Silva Gonçalves, matrícula 45827 e Cláudia Kerber da Silva, matrícula 39327, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Sibele Cristina dos Santos Kohn**, matrícula **61343**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 14/02/2025, às 10:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024506315** e o código CRC **EE38B1C7**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DTG/SAP.UNG

PORTARIA Nº 100/2025

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.290 de 04 de Janeiro de 2021, o Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021, o Secretário de Saúde, no exercício das suas atribuições, nos termos do Decreto nº 64.168, de 20 de dezembro de 2024, o Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.292, de 04 de janeiro de 2021 e o Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício das suas atribuições, nos termos do Decreto nº 49.330, de 1º de agosto de 2022, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

Resolvem:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Gestão do Contrato nº 966/2024, firmado entre o Município de Joinville e a Voxcity Tecnologia Ltda, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de solução de gestão de infraestrutura de telefonia digital IP com fornecimento de central telefônica (PABX) IP, software de gerenciamento da plataforma unificada de comunicação, fornecimento de aparelhos/equipamentos em regime de comodato, manutenção preventiva e corretiva (suporte técnico) destinado à Prefeitura Municipal de Joinville/SC pelo período de 60 (sessenta) meses, conforme descrição.

Fiscal Administrativo da Secretaria de Administração e Planejamento:

Mariana Nunes Passerine - Titular

Leila Cristina de Assis - Suplente

Fiscal Requisitante da Secretaria de Administração e Planejamento:

Rodrigo Ponick - Titular

Marelice Nickel - Suplente

Fiscal Técnico da Secretaria de Administração e Planejamento:

Paulo Roberto Braga do Rosário - Titular

Nilton Rohricht Junior - Suplente

Fiscais da Secretaria de Educação:

Gabriel Ponzetto - Titular

Jefferson Mendonça Alves - Titular

Hélio José Poffo - Titular

Vilson Cargnin - Titular

Juliana Pereira - Suplente

Leandro Lebkuchen - Suplente

Fiscais da Secretaria de Saúde:

Adriano Laemmle - Titular

Silvio Lucenir Zietz - Titular

Flávio Moraes de Mattos - Titular

José Roberto Glavam - Suplente

Israel Kraisch, matrícula - Suplente

Marcel Rodrigo Lopes - Suplente

Fiscais do Departamento de Trânsito de Joinville:

Suevandro Barbosa de Moura - Titular

Gisele Regina Marangoni Daumann - Titular

Maurílio Gabriel Silva de Moraes - Titular

Lara Cristiane da Luz Jaski - Suplente

Simone Stein Prestes Machado - Suplente

Luidmila Dematté Feitosa - Suplente

Fiscais do Hospital Municipal São José:

Alex Sandro Müller - Titular

Lucas de Souza Weber - Titular

Marcos Soares de Oliveira - Titular

Vanessa Angeoleti - Titular

Geise Ana Eccel - Suplente

Mozart Moser - Suplente

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 273/2024 (0023188783).



Documento assinado eletronicamente por **Romaldo Backes, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/02/2025, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 12/02/2025, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 13/02/2025, às 10:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo, Diretor (a) Presidente**, em 13/02/2025, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/02/2025, às 21:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024493994** e o código CRC **434EDAF5**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 135/2025 - SED.GAB

Joinville, 13 de fevereiro de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores Vânia Roecker Hoinaski, matrícula 18659 e Liliane de Fátima Maria, matrícula 16104, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Kariny Von Dentz, matrícula 42473 e Marilei Schackow, matrícula 40080, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Carla Roberta Maciel dos Santos**, matrícula **61472**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 14/02/2025, às 10:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024506848** e o código CRC **7CC2A69C**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 136/2025 - SED.GAB

Joinville, 13 de fevereiro de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores Dyane Jaqueline Cardoso, matrícula 40147 e Franciele Wolf Maia, matrícula 47742, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Bruna de Medeiros, matrícula 42790 e Célio Vieira Ramos, matrícula 46098, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Alba Valeria Pereira da Silva Venancio**, matrícula **61567**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 14/02/2025, às 10:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024507997** e o código CRC **16C7DBF6**.

PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.UAD/SEPROT.NAD

PORTARIA nº 066/2025

O Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Ar. 104 da Lei nº 14.133/2021 nos termos do Decreto Municipal nº 40.291/2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022.

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preço proveniente do Pregão Eletrônico nº 149/2024, firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública e a empresa Facilita Serviços Gerais Ltda, CNPJ: 05.191.550/0002-30, doravante denominada **CONTRATADA**, que tem por objeto futura e eventual **aquisição de materiais de expediente**:

- a) Andrea da Silva de Macedo - matrícula 33905 - Titular;
- b) Caio Eduardo Duarte - matrícula 56.375 - Titular;
- c) Maiko Alexander Bindemann Richter - matrícula 36.940 - Titular

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Pregão Eletrônico nº 149/2024, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos ao documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço;

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de

inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90(noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termo de contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

I - Certificadores:

- a) Andrea da Silva de Macedo - matrícula 33905 - Titular;
- b) Caio Eduardo Duarte - matrícula 56.375 - Titular;
- c) Maiko Alexander Bindemann Richter - matrícula 36.940 - Titular

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Paulo Rogério Rigo
Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo**, **Secretário (a)**, em 13/02/2025, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024506642** e o código CRC **A6F63030**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 137/2025 - SED.GAB

Joinville, 13 de fevereiro de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Ana Paula Biehl**, matrícula **36135** e **Thais Ricobom Neumann**, matrícula **45747**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Thaís Karina Kruger Kursancew**, matrícula **45940** e **Regiane Lopes Vieira**, matrícula **48349**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Josselma Moreira Hoffman**, matrícula **61051**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 14/02/2025, às 10:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024508360** e o código CRC **715517AF**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 138/2025 - SED.GAB

Joinville, 13 de fevereiro de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores Mariana Costa Rodrigues, matrícula 39317 e Kelly Regina da Silva Matos, matrícula 27856, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Adriane Wodtke, matrícula 41305 e Mônica Heloísa Pabst Kunze, matrícula 45790, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Jailde Ferreira Brito**, matrícula **61442**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 14/02/2025, às 10:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024508538** e o código CRC **9787DB73**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 139/2025 - SED.GAB

Joinville, 13 de fevereiro de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores Josie Nunes Leite, matrícula 39135 e Cristiane Zuquetti Maria, matrícula 47866, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Kariny Von Dentz, matrícula 42473 e Marilei Schackow, matrícula 40080, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Elienai Cledson Carvalho**, matrícula **61008**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 14/02/2025, às 10:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024508992** e o código CRC **8E382A8D**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 140/2025 - SED.GAB

Joinville, 13 de fevereiro de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores Ariane Gehrmann Binner, matrícula 38611 e Mariane Roesler Keiser, matrícula 43056, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Ana Paula Nogueira da Silva Gonçalves, matrícula 45827 e Cláudia Kerber da Silva, matrícula 39327, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Miria Rohden Fagundes**, matrícula **61166**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 14/02/2025, às 10:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024509278** e o código CRC **BA4AF8FE**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 141/2025 - SED.GAB

Joinville, 13 de fevereiro de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores Dyane Jaqueline Cardoso, matrícula 40147 e Karina Grazielle Lader Henrique, matrícula 39727, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Bruna de Medeiros, matrícula 42790 e Célio Vieira Ramos, matrícula 46098, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Gildete Melo de Aguiar**, matrícula **61427**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 14/02/2025, às 10:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024509452** e o código CRC **4B402932**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 142/2025 - SED.GAB

Nomeia Comissão para proceder a Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais da Escola Municipal Professor João Bernardino da Silveira Junior.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e nos termos da legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º Ficam nomeados os servidores: Alberto Silvestre da Silva Neto - matrícula 48695; Izolete Rosa Riegel Bloemer - matrícula 25047 e Anna Paula Möller - matrícula 43427, para compor a Comissão Municipal de Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais da Escola Municipal Professor João Bernardino da Silveira Junior.

Art. 2º Os membros da Comissão Municipal de Avaliação ficarão responsáveis pela avaliação e reavaliação dos bens patrimoniais, para tanto devendo elaborar “Laudo de Avaliação Patrimonial”, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º Caberá a Unidade de Controle Patrimonial, sempre que necessário solicitar a Comissão, a realização de seus trabalhos.

Art. 4º Revoga-se a Portaria nº 339/2024 - SED.GAB, de 11/04/2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 14/02/2025, às 10:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024509543** e o código CRC **EB5CADC6**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 126/2025 - SED.GAB

Designa servidores para compor a Comissão de Seleção Técnica Permanente para análise e julgamento das propostas de Chamamento Público no âmbito da Secretaria de Educação.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE,

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Seleção Técnica Permanente para análise e julgamento das propostas de Chamamento Público no âmbito da Secretaria de Educação, que ficará assim constituída:

Carolina Lemke Moreira - Titular

Cleidi Retzlaf - Titular

Joelma da Costa - Titular

Simone de Oliveira - Titular

Julcimara Trentini – Suplente

Luciana Haverroth – Suplente)

Mari Ester de Souza Mendes – Suplente

Art. 2º - Revoga-se a **PORTARIA Nº 1090/2023 - SED.GAB**, de 30/11/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 13 de fevereiro de 2025.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 14/02/2025, às 10:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024500600** e o código CRC **F185CB97**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 127/2025 - SED.GAB

Joinville, 13 de fevereiro de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores Josie Nunes Leite, matrícula 39135 e Luciana Muller Magenis, matrícula 31973, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Kariny Von Dentz, matrícula 42473 e Marilei Schackow, matrícula 40080, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Luciane Aparecida Kapp**, matrícula **60979**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 14/02/2025, às 10:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024504691** e o código CRC **85596E2E**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DOE/SEINFRA.UNO

Portaria nº 130/2025/SEINFRA/UNO.ACI

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB

Resolve,

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 142/2025** da empresa **Aviz Comércio de Material de Construção Ltda**, cujo objeto refere-se à Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de insumos para zeladoria urbana, de forma contínua, na forma de **Pregão Eletrônico nº 091/2024**.

Fiscais da Unidade de Obras:

Fiscais Titulares:

Adelcio Carlos Vieira – Matrícula: 19.321;

Ana Paula Burg Rech Brizot – Matrícula: 56.983.

Emerson Luiz Pagani - Matrícula: 38.707.

Fiscal Suplente:

Aurelio Flenik - Matrícula: 17.146.

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

Fiscal

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576.

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511,

Andrea Azevedo Godoy, matrícula nº 45.613.

Suplentes

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Mendes Castro**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/02/2025, às 10:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024520324** e o código CRC **610277E8**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.SUP/HMSJ.SUP.FAR

PORTARIA Nº 116/2025/HSJ

Designa servidores para a fiscalização da Ata de Registro de Preços SEI nº 0024072842, empresa SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, e institui a Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais

O Diretor-presidente, Arnaldo Boege Junior, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização da Ata de Registro de Preços SEI nº 0024072842, empresa SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, que objetiva *Aquisição de medicamentos para atender as demandas do Hospital São José através de participação à Ata de Registro de Preços do Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA por meio do Edital nº 0078/2023 - “e-PAL” nº 0081/2023 (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ARP24CIN000289).*

Titulares:

1. Ana Carolina Cristofolini Leopold - Matrícula nº 72199;
2. Cláudio Sebastião Luetke - Matrícula nº 90511;
3. Fabrício Salazart Godoy - Matrícula nº 66744;
4. Itajar Andrade dos Santos – Matrícula nº 80277;
5. Matheus Alves - Matrícula nº 91322.

Suplentes:

1. Fernando Cesar Pereira Lima - Matrícula nº 77855;
2. Marcia Alflen Kawamura – Matrícula nº 88355.

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

1. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
3. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
4. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
5. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
6. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
7. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
8. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
9. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
10. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
11. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;
12. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem

ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais da Ata de Registro de Preços a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares:

1. Ana Carolina Cristofolini Leopold - Matrícula nº 72199;
2. Cláudio Sebastião Luetke - Matrícula nº 90511;
3. Fabrício Salazart Godoy - Matrícula nº 66744;
4. Itajar Andrade dos Santos – Matrícula nº 80277;
5. Matheus Alves - Matrícula nº 91322.

Suplentes:

1. Fernando Cesar Pereira Lima - Matrícula nº 77855;
2. Marcia Alflen Kawamura – Matrícula nº 88355.

Art. 4.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

1. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;
2. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;
3. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5.º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituírem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 6.º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arnoldo Boege Junior
Diretor-Presidente
Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior, Diretor (a) Presidente**, em 02/02/2025, às 21:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024360186** e o código CRC **97D2C82D**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 163/2025

Nomeia servidor

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 17 de fevereiro de 2025:

- Jefferson Jordao Marques, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Técnico do Vereador Neto Petters.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 14 de fevereiro de 2025.

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 14/02/2025, às 17:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024528981** e o código CRC **61AEC0D9**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.NAD/SGP.NAD.AGC

PORTARIA Nº 263/2025 - SGP.GAB/SGP.NAD

O Secretário de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e normas da legislação vigente;

Resolve:

Art. 1º. Nomear a Comissão de Gestão do Contrato nº 034/2025, firmado entre a Secretaria de Gestão de Pessoas e a empresa Serviço Social da Indústria - SESI, cujo objeto é Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de exames ocupacionais e complementares, estabelecidos no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, para servidores da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, exceto Companhia Águas de Joinville.

Fiscais:

I - Eduarda de Sousa - Matrícula 54.545

II - Jadilson Serpa dos Santos - Matrícula 76888

III - Joseane Klein de Oliveira Vieira - Matrícula 44.263

Fiscais Suplentes:

I - Sinai Dorneles Cougo - Matrícula 92555.

Art. 2º. Aos fiscais do contrato compete:

I- esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II- fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III- atestar a prestação do serviço, conforme as especializações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV- receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V- verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI- ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.

VII- comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII- rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX- propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X- manifestar- se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/02/2025, às 10:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024512846** e o código CRC **CB5019DC**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA N° 14/2025

A Secretária de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a servidora **Aline Sikorski**, matrícula nº 40714 na **Função Gratificada de 40%** no cargo de **Coordenadora da Área de Apoio Técnico aos Conselhos**, a partir do dia **17 de fevereiro de 2025**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo

Secretária



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 14/02/2025, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024530304** e o código CRC **01E6DCFD**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA N° 13/2025

A Secretária de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar a servidora **Aline Sikorski**, matrícula nº 40714 na **Função Gratificada de 40%** no cargo de **Coordenadora de Políticas para Mulheres e Direitos Humanos**, a partir do dia **16 de fevereiro de 2025**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo

Secretária



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 14/02/2025, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024530298** e o código CRC **A1D2F3D9**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

PORTARIA nº 16/2025, de 14 de fevereiro de 2025.

O Secretário de Governo, no exercício de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** a servidora **LORENA DE SOUZA DAL COL**, matrícula **62.247**, a partir de 14/02/2025, para função gratificada de Coordenação, com valor correspondente a 50% do vencimento base do servidor, conforme Inciso I, do art. 9º da Lei n. 9.219 de 12 de julho de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Gilberto de Souza Leal Junior

Secretário de Governo



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Souza Leal Junior, Secretário (a)**, em 14/02/2025, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024496690** e o código CRC **E47C3873**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIPRE.SGC

Dispõe sobre a descontinuidade da Comissão de Baixa de Patrimônio da Companhia Águas de Joinville.

PORTARIA N° 3466/2025

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado, **RESOLVE:**

Art. 1º Descontinuar a Comissão de Baixa de Patrimônio, cujas atividades passam a fazer parte das atribuições da Coordenação de Patrimônio (CPA).

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 3264/2023, de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano**, **Diretor(a) Presidente Substituto(a)**, em 14/02/2025, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024500917** e o código CRC **39B61649**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria n° 165/2025

Designa servidores para a fiscalização de contrato administrativo vigente firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro.

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto nos artigos 104 e 117 da Lei nº 14.133 de 01º de abril de 2021,

Resolve:

Art. 1º Designar servidores incumbidos de fiscalizar e gerir o Contrato Administrativo nº 05/2025, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE CURSO IN COMPANY DE ORATÓRIA PARA OS VEREADORES MIRINS (TITULARES E SUPLENTES) DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE**, firmada entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro nos termos que seguem:

Fiscalização Técnica	Fiscalização Administrativa	Gestor
Juliana Filippe Debora da Cunha kirst Meyer	Mateus Scotti Ossemer	Juliana Filippe
Suplente	Suplente	Gestor
Murilo de Moraes	Glaci Terezinha de Borba Estevão <i>Carllos Eduardo Pipino</i> <i>Juliana Hinghaus Takahashi</i> <i>Luciana Fornazari</i> <i>Renata Caroline Machado Vaselevski Hoffmann</i>	Juliana Filippe

Art. 2º As atribuições pertinentes aos fiscalizadores técnicos, fiscalizadores administrativos e gestores de contratos estão previstas no Ato da Mesa Diretora nº 86/2023.

Art 3º Nos casos de atraso ou de falta de designação, de desligamento e de afastamento extemporâneo ou definitivo do gestor ou dos fiscais do contrato e dos respectivos substitutos, as atribuições de gestor ou de fiscal caberão ao Diretor Geral desta Casa.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 14 de fevereiro de 2025.

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto nº 22.752, de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 14/02/2025, às 17:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024529341** e o código CRC **A065A047**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 128/2025 - SED.GAB

Joinville, 13 de fevereiro de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores Fernando Geremias Batista, matrícula 43215 e Giovana Aparecida Mafra, matrícula 41986, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Liliane Mendonça Fernandes Jacobi, matrícula 45673 e Silvia Maria da Silva, matrícula 36304, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Simone de Miranda Sales**, matrícula **61067**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 14/02/2025, às 10:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024504827** e o código CRC **88AE60A2**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 164/2025

Nomeia servidor

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 17 de fevereiro de 2025, no Gabinete da Vereadora Vanessa Venzke Falk:

- Maria Conceição Junckes, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 14 de fevereiro de 2025.

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 14/02/2025, às 17:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024529005** e o código CRC **3DA29483**.

PORTARIA SEI - SESPORTE.GAB/SESPORTE.UPE/SESPORTE.UPE.ASU

PORTARIA N.º 012/2025

O Secretário de Esportes, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 104 da Lei nº 14.133/2021, nos termos do Decreto n.º 57.798 de 30 de novembro de 2023 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022.

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços n.º 0023633768 proveniente do Pregão Eletrônico nº 455/2024 firmada entre o Município de Joinville e a empresa Paulino Araujo Ltda, inscrita no CNPJ nº 17.465.573/0001-93 doravante denominada Contratada, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no serviço de confecção e plotagem de adesivos, faixas de vinil, manta magnética e películas.

- a) Franciele Souza - matrícula nº 46.485 - Titular;
- b) André Lisboa Reyes, Matrícula n. 48.859 - Titular;
- c) Noeli Thomaz Vojniek, Matrícula n. 23.536 - Titular;
- d) Fernando José Izidoro - matrícula nº 49.604 - Suplente; e
- e) Elaine de Fatima Cabral, matrícula 28.054 - Suplente.

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Ata de Registro de Preço, Autorização de

Fornecimento e/ou do Termo de Contrato, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

- a) Franciele Souza - matrícula nº 46.485 - Titular;
- b) André Lisboa Reyes, Matrícula n. 48.859 - Titular;
- c) Noeli Thomaz Vojniek, Matrícula n. 23.536 - Titular;
- d) Fernando José Izidoro - matrícula nº 49.604 - Suplente; e
- e) Elaine de Fatima Cabral, matrícula 28.054 - Suplente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Korbes Steffen, Secretário (a)**, em 14/02/2025, às 13:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024522237** e o código CRC **011E0966**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 149/2025 - SED.GAB

Dispõe sobre os procedimentos para a realização e utilização do transporte escolar e a concessão de vale-transporte para alunos matriculados na rede municipal de ensino no Município de Joinville/SC.

O Secretário Municipal de Educação, conforme Decreto de Nomeação nº 40.301 de 04/01/2021, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 205, 208, 211 e 227 da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 2º, 4º, 5º, 10 e 11º da Lei nº 9.394/96;

CONSIDERANDO o art. 4º e 54 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90);

CONSIDERANDO o art. 107 e 139 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/97)

CONSIDERANDO o art. 137 da Lei Orgânica do Município de Joinville/SC;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da Lei nº 10.880/04;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da Resolução FNDE nº 18/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria tem por finalidade disciplinar e regulamentar as normas e procedimentos para a concessão, utilização, gerenciamento e controle do transporte escolar e do fornecimento de vale-transporte, bem como a utilização dos mesmos pelos alunos da rede municipal de ensino, da zona rural e urbana, dentro dos limites do Município de Joinville, sem custos para os beneficiários.

§1º Os serviços de transporte escolar com veículo especial serão prestados por pessoas físicas ou jurídicas contratadas pela municipalidade.

§2º O fornecimento de vale-transporte será feito através da Secretaria Municipal de Educação e o serviço será executado pelas empresas concessionárias do transporte público coletivo do Município.

Art. 2º O transporte escolar destina-se aos alunos do primeiro e segundo período da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos, da zona urbana e rural, matriculados e frequentando a Rede Municipal de Ensino e que residam a uma distância igual ou superior a 3 km em trajeto realizado a pé das unidades escolares em que estão matriculados.

§1º Transporte com veículo especial de transporte escolar será realizado quando o Transporte Público Coletivo não atender a rota necessária, este será contratado pela municipalidade e terá o acompanhamento de um monitor no embarque, desembarque e durante o trajeto.

§2º Para concessão do benefício, deverá ser apresentada na unidade escolar, no início de todo período letivo, documento que comprove a inexistência de vaga em unidade escolar mais próxima da residência do aluno, ou seja, inferior a 3 (três) quilômetros, se existir.

§3º Atendida a demanda de todos os matriculados que estão dentro da regra descrita no caput, as vagas eventualmente remanescentes nos veículos especiais destinados a esse propósito poderão ser oferecidas a alunos com distância inferior ao estabelecido no caput, até a ocupação do veículo atingir o limite máximo definido pela Secretaria de Educação.

§4º A disponibilização da vaga remanescente não poderá alterar o trajeto ou tornar o tempo total da (i.e. o tempo transcorrido do primeiro ponto ao destino final) superior a 1 (uma) hora, em virtude da dilatação do tempo pela adição de novas paradas de embarque e desembarque.

§5º Não serão ofertadas vagas remanescentes para alunos que residam a uma distância igual ou inferior a 500 metros.

§6º O limite máximo de ocupação de que trata o §3º será definido para cada linha e/ou veículo com vistas a se manter uma reserva de vagas para eventuais novas matrículas de alunos que se enquadram nas condições previstas no caput.

§7º Havendo demanda superior ao número de vagas remanescentes definida dentro desse limite máximo, a ordem de prioridade para concessão do transporte seguirá, a seguinte classificação:

- a) os alunos com impedimentos de longo prazo de natureza física, mental ou intelectual que comprometam sua mobilidade, atestados por profissional especializado;
- b) em situações de vulnerabilidade definidos por órgãos oficiais ou áreas especializadas da Secretaria de Educação, com indicação expressa na qual o uso do transporte escolar especializado auxilie de forma fundamentada no alívio da vulnerabilidade pela concessão do benefício;
- c) alunos onde já utiliza a vaga remanescente no período letivo vigente;
- d) por maior distância da residência em relação à unidade escolar.

§8º A utilização que trata o §3º será de uso precário e limitado ao ano letivo atual em que o uso da vaga ociosa for concedida, podendo ser rescindida a qualquer tempo caso haja a necessidade de atendimento de novos alunos matriculados que se enquadram nas condições previstas no caput.

§9º As vagas remanescentes serão disponibilizadas a partir do 10º dia letivo, respeitando o período de matrículas e organização de turmas entre as unidades escolares.

§10. Poderá ser suspenso o benefício do transporte escolar ao aluno que, durante o mês, tiver 5 (cinco) não comparecimentos no veículo de transporte especial consecutivos ou 10 (dez) intercalados, não justificados junto à Unidade Escolar.

Art. 3º A concessão de vale-transporte será ofertado através do transporte coletivo, para uso exclusivo do aluno, a partir dos 6 (seis) anos, obedecendo cumulativamente aos seguintes critérios:

§1º Aluno que esteja matriculado e frequentando regularmente o Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos.

§2º Não havendo, comprovadamente no início de todo período letivo, vaga em unidade escolar próxima da residência do aluno, ou seja, inferior a 3 (três) quilômetros.

Art. 4º Do uso do cartão de vale-transporte utilizado no transporte coletivo:

§ 1º O cartão de vale-transporte que o aluno receber é de USO ÚNICO e EXCLUSIVO DO ALUNO para o seu deslocamento de casa para a Unidades Escolar e da Unidades Escolar para a sua casa, dentro do seu horário de aula e trajeto, em dia letivo, sendo proibido o seu uso para outros fins.

§ 2º Poderá ser suspenso o benefício do vale-transporte ao aluno que durante o mês, tiver 05 (cinco) faltas consecutivas ou 10 (dez) intercaladas, não justificadas junto à Unidade Escolar.

§ 3º Em caso de alteração do percurso em virtude de mudança de endereço ou transferência de unidade escolar, o responsável legal pelo beneficiário deverá comunicar imediatamente o Gestor da Unidade Escolar e este se reportar a Secretaria de Educação.

Art. 5º Fica a Unidade Escolar responsável pela inserção correta, no sistema de gestão escolar, da informação de que o aluno é beneficiário do transporte escolar/vale-transporte, bem como realizar o controle, guarda e arquivo da documentação exigida e apresentada pelo aluno para recebimento desse benefício.

Art. 6º Para cadastro ao benefício do transporte escolar ou da concessão do cartão de vale-transporte, o responsável legal pelo aluno, ou o próprio beneficiário com 18 anos ou mais, deverá apresentar ao Gestor da Unidade Escolar, a qual está matriculado, os seguintes documentos:

I - Documento de Identidade do aluno e do Responsável;

II - Cartão de CPF do aluno e do Responsável;

III - Comprovante de Residência em nome do Responsável pelo aluno, ou, em nome de terceiros, acompanhado de declaração redigida pelo proprietário do imóvel reconhecida em cartório;

IV - Negativa de vaga, comprovação que a unidade escolar do seu zoneamento não possui vaga (quando for o caso).

Parágrafo único. A declaração falsa constitui falta grave, ficando suspenso o direito ao benefício até averiguação pela Secretaria de Educação.

Art. 7º Caberá ao Gestor da Unidade Escolar a responsabilidade de:

I - Receber a documentação necessária para a concessão do benefício aos alunos regularmente matriculados e frequentando as aulas, e enviar a solicitação para a Secretaria de Educação;

II - Analisar e zelar pela veracidade das informações;

III - Acompanhar a correta utilização do benefício, considerando a frequência e o uso exclusivo pelo aluno do transporte escolar/vale-transporte para o deslocamento à unidade escolar em que está matriculado, em horário escolar estabelecido;

IV - Levar ao conhecimento da Secretaria de Educação as irregularidades de informações ou documentos, no processo de concessão de benefício, sob pena de responsabilidade;

V - Providenciar obrigatoriamente o recadastramento dos alunos beneficiários no início de cada ano letivo, ou quando solicitado;

VI - Encaminhar ao Setor de Transporte Escolar da Secretaria de Educação, a planilha com a listagem atualizada dos alunos beneficiários mensalmente ou quando solicitado;

VII - Receber e distribuir aos respectivos beneficiários o cartão de vale-transporte para a utilização no transporte coletivo;

VIII - No caso do transporte escolar, acompanhar a chegada e a saída dos alunos nos veículos;

IX - verificar se o trabalho dos condutores e monitores está sendo realizado com qualidade e responsabilidade;

X – receber adequadamente queixas de pais, estudantes e munícipes e manter o setor de Transporte Escolar informado sobre o assunto;

XI – encaminhar, por escrito, ao setor de Transporte Escolar, qualquer ocorrência que haja com aluno e/ ou com algum funcionário da empresa prestadora do serviço;

XII – informar tempestivamente por escrito ao setor de Transporte Escolar quando ocorrer qualquer alteração nos parâmetros da rota, em especial, quando da transferência de estudante que acarrete na redução de quilometragem de rota de Transporte Escolar, ou matrícula de

novo estudante que proporcione aumento de quilometragem.

Art. 8º O benefício do transporte escolar ou o fornecimento do cartão de vale-transporte será automaticamente suspenso, quando:

I - O beneficiário estiver em gozo de férias escolares;

II - Em caso de suspensão das aulas ou por outros motivos que porventura vierem a ocorrer que não haja aulas presenciais.

Art. 9º É de responsabilidade da família ou pessoa por ela determinada o acompanhamento do aluno até o local de embarque determinado pelo Município, assim como o acolhimento do mesmo no local de desembarque, ou ainda durante o trajeto (no caso de utilização do sistema coletivo de transporte).

§ 1º Quando inviável a presença de familiar ou responsável nos locais de acolhimento, no retorno do transporte, o mesmo deverá em tempo comunicar a Unidade Escolar e indicar o responsável substituto para assumir este encargo necessário à segurança dos beneficiários.

a) Caberá à Unidade Escolar informar o monitor do Transporte Escolar da alteração.

b) Os alunos somente poderão desembarcar na unidade escolar onde estudam, ficando proibida a descida em itinerário diverso.

§ 2º Caso os pais ou responsáveis pelo aluno não estejam no ponto de desembarque, o aluno será encaminhado novamente para a Unidade Escolar, e a Direção Escolar tomará as providências cabíveis.

Art. 10 A opção unilateral, pela família do aluno, pela matrícula/frequência em estabelecimento de ensino diverso do indicado pela Secretaria de Educação implica na impossibilidade da concessão do benefício ao transporte escolar/vale-transporte ou suspensão imediata deste direito oportunizado pelo Município.

Art. 11 São deveres dos alunos:

a) Ficar sentado enquanto o veículo estiver em movimento;

b) Afivelar o cinto de segurança;

c) Descer do veículo somente depois que ele estiver totalmente parado;

d) Comunicar ao diretor da Unidade Escolar qualquer irregularidade que tenha ocorrido com o transporte escolar, como desvio de rotas, atrasos, ausência, inexistência ou defeito de cintos de segurança, entre outros;

e) Colaborar com a manutenção da higiene e conservação dos veículos;

f) Não colocar o corpo para fora do veículo em movimento;

g) Respeitar os colegas e funcionários que fazem o transporte escolar durante todo o trajeto.

Art. 12 Os casos omissos nesta Portaria, serão resolvidos individualmente pela Secretaria de Educação.

Art. 13 Revoga-se a **PORTARIA Nº 944/2022 - SED.GAB**, de 19/12/2022.

Art. 14 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 14 de fevereiro de 2025.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 14/02/2025, às 14:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024524424** e o código CRC **2534667E**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 147/2025 - SED.GAB

Joinville, 14 de fevereiro de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores Maria de Lourdes Malaquias de Oliveira, matrícula 46037 e Silvana Duarte de Oliveira, matrícula 36032, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Angelita Virgilino Ferreira Raulino, matrícula 41200 e Solange Aparecida Lemes, matrícula 18699, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Leticia Mattia Maia Richartz**, matrícula **61424**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 14/02/2025, às 14:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024520486** e o código CRC **8A6F62DE**.

EDITAL SEI Nº 0024403901/2025 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 05 de fevereiro de 2025.

Notificado(a): Ronaldo Zeferino, CPF/CNPJ nº 024.xxx.xxx-23.

Notificação nº 6247, lavrada em 23/01/2025.

Referente ao imóvel localizado na Rua Else Adam da Costa, nº 106, bairro Jardim Iririu.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **3 cães, realizar melhorias no abrigo e providenciar potes de água e alimentação limpos.**

Infringindo ao artigo 3 XXX § 1º, 2ºa, 2ºb, 4º da Lei Complementar nº 360/2011.

O autuado dispõe do **prazo de 07 (sete) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no

valor correspondente a **05 (cinco) UPMs**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 14/02/2025, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024403901** e o código CRC **AF88F821**.

EDITAL SEI Nº 0024393386/2025 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 04 de fevereiro de 2025.

Notificado(a): Ronaldo Zeferino, CPF/CNPJ nº 024.xxx.xxx-23.

Notificação nº 6246, lavrada em 23/01/2025.

Referente ao imóvel localizado na Rua Else Adam da Costa, nº 106, bairro Jardim Iririu.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **3 cães, apresentar laudo veterinário.**

Infringindo ao artigo 3 XXX § 18º da Lei Complementar nº 360/2011.

O autuado dispõe do **prazo de 07 (sete) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-á o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **05 (cinco) UPMs**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 14/02/2025, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024393386** e o código CRC **6451414E**.

EDITAL SEI Nº 0024529930/2025 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 14 de fevereiro de 2025.

O Município de Joinville leva ao conhecimento dos interessados o Ofício SEI nº 0024121523/2025 - SAP.UPA.AAJ, intimando a empresa **CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL KADOSHI LTDA - ME. CNPJ: 08.527.917/0001-50**, para, querendo, interpor Recurso Administrativo quanto à decisão proferida nos autos do Processo Administrativo SEI nº 17.0.079871-2, no prazo de até **15 (quinze) dias úteis** contados da publicação da presente intimação.

A solicitação de cópia do processo administrativo e as correspondências poderão ser encaminhadas por meio de endereço eletrônico (sap.upa@joinville.sc.gov.br) ou protocoladas na Secretaria de Administração e Planejamento, localizada na Avenida Hermann August Lepper, 10, Saguacú, CEP 89221-005 - Joinville/SC.

Luiz Eduardo Polizel Morante

Presidente da Comissão de Acompanhamento e Julgamento



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Eduardo Polizel Morante, Coordenador(a)**, em 14/02/2025, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024529930** e o código CRC **D8EC37A3**.

EDITAL SEI Nº 0024529938/2025 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 14 de fevereiro de 2025.

O Município de Joinville leva ao conhecimento dos interessados o Ofício SEI nº 0023782251/2024 - SAP.UPA.AAJ, intimando a empresa **100 Sports Eireli** (CNPJ nº **29.761.115/0001-80**), para, querendo, interpor Recurso Administrativo quanto à decisão proferida nos autos do Processo Administrativo SEI nº 22.0.435041-3, no prazo de até **15 (quinze) dias úteis** contados da publicação da presente intimação.

A solicitação de cópia do processo administrativo e as correspondências poderão ser encaminhadas por meio de endereço eletrônico (sap.upa@joinville.sc.gov.br) ou protocoladas na Secretaria de Administração e Planejamento, localizada na Avenida Hermann August Lepper, 10, Saguacú, CEP 89221-005 - Joinville/SC.

Luiz Eduardo Polizel Morante

Presidente da Comissão de Acompanhamento e Julgamento



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Eduardo Polizel Morante, Coordenador(a)**, em 14/02/2025, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024529938** e o código CRC **185E6F18**.

EDITAL SEI Nº 0024351181/2025 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 31 de janeiro de 2025.

Notificado(a): Valmir Rodrigo Danker, CPF/CNPJ nº 004.xxx.xxx-94.

Notificação nº 13270, lavrada em 24/07/2024.

Referente ao imóvel localizado na Rua Leopoldo Kruger, s/nº, bairro João Costa.

Inscrição Imobiliária 13.11.20.12.3212.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **falta de asseio no imóvel**.

Infringindo ao artigo 77-I da Lei Complementar nº 84/2000.

O autuado dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-á o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **10 (dez) UPMs**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 14/02/2025, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024351181** e o código CRC **7380AEC7**.

EDITAL SEI Nº 0024438729/2025 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 07 de fevereiro de 2025.

Notificado(a): WJB Participações Ltda, CPF/CNPJ nº 28.613.797/0007-11.

Notificação nº 1149, lavrada em 03/12/2024.

Referente ao imóvel localizado na Rua Waldemiro José Borges, s/nº, bairro Santa Catarina.

Inscrição Imobiliária 13.10.14.33.3655.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **desobstruir as calçadas**.

Infringindo ao artigo 76 da Lei Complementar nº 84/2000.

O autuado dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **05 (cinco) UPMs**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 14/02/2025, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024438729** e o código CRC **A3CE39F6**.

EDITAL SEI Nº 0024349923/2025 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 31 de janeiro de 2025.

Notificado(a): Marcio Alexandre Tomasi, CPF/CNPJ nº 936.xxx.xxx-68.

Auto de Infração nº 10380, lavrado em 05/07/2024.

Referente ao imóvel localizado na Rua Olaria, nº844, bairro Floresta.

Inscrição Imobiliária 13.10.42.28.1801.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de

Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à falta de asseio no imóvel, objeto da **Notificação nº 2216/23**.

Infringindo ao artigo 77-I da Lei Complementar nº 84/2000.

O autuado dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, a contar desta publicação, para pagar a multa, no valor correspondente a **05 (cinco) UPMs**, ou, caso queira, apresentar sua defesa, nos termos do artigo 25, da Lei Complementar nº 84/2000.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 14/02/2025, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024349923** e o código CRC **09034B16**.

EDITAL SEI Nº 0024348971/2025 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 31 de janeiro de 2025.

Notificado(a): Maria Cidral Gasperi, CPF/CNPJ nº 304.xxx.xxx-68.

Auto de Notificação Ambiental nº 481, lavrada em 16/10/2024.

Referente ao imóvel localizado na Rua São Vicente, nº 72, bairro Boa Vista.

Fundamentado nos termos dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **regularizar ligação de esgoto**.

Infringindo ao artigo 42 e 138, inciso XI, XII, XIV, XIX da Lei Complementar nº 29/1996.

O autuado dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-á o devido Auto de Infração Ambiental conforme dispõe os artigos 132 e 138, da Lei Complementar 29/1996, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 14/02/2025, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024348971** e o código CRC **EE3F6AEE**.

EDITAL SEI Nº 0024529923/2025 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 14 de fevereiro de 2025.

O Município de Joinville leva ao conhecimento dos interessados o Ofício SEI nº 0023753997/2025 - SAP.UPA.AAJ, intimando a empresa **J. S. FERNANDES LTDA. (CNPJ nº 45.330.880/0001-00)**, para, querendo, interpor Recurso Administrativo quanto à decisão proferida nos autos do Processo Administrativo SEI nº 24.0.042742-3, no prazo de até **15 (quinze) dias úteis** contados da publicação da presente intimação.

A solicitação de cópia do processo administrativo e as correspondências poderão ser encaminhadas por meio de endereço eletrônico (sap.upa@joinville.sc.gov.br) ou protocoladas na Secretaria de Administração e Planejamento, localizada na Avenida Hermann August Lepper, 10, Saguacú, CEP 89221-005 - Joinville/SC.

Luiz Eduardo Polizel Morante

Presidente da Comissão de Acompanhamento e Julgamento



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Eduardo Polizel Morante, Coordenador(a)**, em 14/02/2025, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024529923** e o código CRC **CEAAF95D**.

EDITAL SEI Nº 0024341821/2025 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 30 de janeiro de 2025.

Notificado(a): Alexandre de Borba, CPF/CNPJ nº 961.xxx.xxx-15.

Auto de Multa nº 385/2024.

Referente ao imóvel localizado na Rua Harold Carlos Miers, nº 168, bairro Vila Nova (SD 40366).

Inscrição Imobiliária 09.23.44.09.1650.007.

Fundamentado nos termos do artigo 47 da Lei Municipal nº 667/1964, artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **Ampliação sem licença**, objeto do **Auto de Embargo nº 3844/22**.

Infringindo ao artigo 25 da Lei Municipal nº 667/1964.

O autuado dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, a contar desta publicação, para pagar a multa, no valor correspondente a **2 (duas) UPMs**, ou, caso queira, apresentar sua defesa, nos termos do artigo 47, §1º da Lei Municipal nº 667/1964.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 14/02/2025, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024341821** e o código CRC **581DDC4E**.

EDITAL SEI Nº 0024435309/2025 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 07 de fevereiro de 2025.

Notificado(a): Aderbal da Silva Rosa, CPF/CNPJ nº 593.xxx.xxx-68.

Notificação nº 6132, lavrada em 03/12/2024.

Referente ao imóvel localizado na Rua Dona Francisca, lado nº 4910, bairro Zona Industrial Norte.

Inscrição Imobiliária 13.30.12.36.0877.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **Obstrução de via publica**.

Infringindo ao artigo 36 da Lei Complementar nº 84/2000.

O autuado dispõe do **prazo de 48 (quarenta e oito) horas** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-á o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **01 (um) UPMs**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 14/02/2025, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024435309** e o código CRC **1F9511C6**.

EDITAL SEI Nº 0024425888/2025 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 06 de fevereiro de 2025.

Notificado(a): Maria Do Carmo Catarina, CPF/CNPJ nº 068.xxx.xxx-40.

Auto de Multa nº 484/2024.

Referente ao imóvel localizado na Estrada Fazenda, nº 745, bairro Pirabeiraba.

Fundamentado nos termos do artigo 47 da Lei Municipal nº 667/1964, artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **Construção em alvenaria sem licença e sem projeto**, objeto do **Auto de Embargo nº 612/2024**.

Infringindo ao artigo 25, 57 da Lei Municipal nº 667/1964.

O autuado dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, a contar desta publicação, para pagar a multa, no valor correspondente a **05 (cinco) UPMs**, ou, caso queira, apresentar sua defesa, nos termos do artigo 47, §1º da Lei Municipal nº 667/1964.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 14/02/2025, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024425888** e o código CRC **E4256ACB**.

EDITAL SEI Nº 0024426366/2025 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 06 de fevereiro de 2025.

Notificado(a): Domingo Leal da Silva, CPF/CNPJ nº 830.xxx.xxx-49.**Auto de Multa nº 262/2024.****Referente ao imóvel localizado na Rua Pollux, nº 375, bairro Jardim Paraíso.****Inscrição Imobiliária 12.10.25.41.0260.**

Fundamentado nos termos do artigo 47 da Lei Municipal nº 667/1964, artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **Construção em alvenaria sem licença sem projeto**, objeto do **Auto de Embargo nº 8490/2022**.

Infringindo ao artigo 25, 57 da Lei Municipal nº 667/1964.

O autuado dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, a contar desta publicação, para pagar a multa, no valor correspondente a **05 (cinco) UPMS**, ou, caso queira, apresentar sua defesa, nos termos do artigo 47, §1º da Lei Municipal nº 667/1964.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 14/02/2025, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024426366** e o código CRC **E8FCBB5D**.

EDITAL SEI Nº 0024426907/2025 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 06 de fevereiro de 2025.

Notificado(a): Luiz da Silva Paradela, CPF/CNPJ nº 518.xxx.xxx-68.

Notificação nº 5473, lavrada em 20/08/2024.

Referente ao imóvel localizado na Rua Corcovado, nº 363, bairro Gloria.

Inscrição Imobiliária 09.20.30.05.4509.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à falta de asseio.

Infringindo ao artigo 77-I da Lei Complementar nº 84/2000.

O autuado dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **05 (cinco) UPMs**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 14/02/2025, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024426907** e o código CRC **0BDCD304**.

EDITAL SEI Nº 0024430555/2025 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 07 de fevereiro de 2025.

Notificado(a): Ademar Soares Cunha, CPF/CNPJ nº 533.xxx.xxx-87.

Auto de Infração nº 6143, lavrado em 08/10/2024.

Referente ao imóvel localizado na Rua Rudolf Schmidlin, nº 69, bairro Vila Nova.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **Vacinação e registro de 3 cães**, objeto da **Notificação nº 5334/24**.

Infringindo ao artigo 6º, 40º, 42º da Lei Complementar nº 84/2000.

O autuado dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, a contar desta publicação, para pagar a multa, no valor correspondente a 10 (**dez**) **UPMs**, ou, caso queira, apresentar sua defesa, nos termos do artigo 25, da Lei Complementar nº 84/2000.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 14/02/2025, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024430555** e o código CRC **0D321717**.

EDITAL SEI Nº 0024431987/2025 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 07 de fevereiro de 2025.

Notificado(a): Talita Pasquali, CPF/CNPJ nº 006.xxx.xxx-36.

Auto de Infração nº 10524, lavrado em 21/08/2024.

Referente ao imóvel localizado na Rua Porto União, nº 484, bairro Anita Garibaldi.

Inscrição Imobiliária 13.20.03.66.0729.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à falta de asseio no imóvel, objeto da **Notificação nº 11976/23**.

Infringindo ao artigo 87 da Lei Complementar nº 84/2000.

O atuado dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, a contar desta publicação, para pagar a multa, no valor correspondente a **10 (dez) UPMs**, ou, caso queira, apresentar sua defesa, nos termos do artigo 25, da Lei Complementar nº 84/2000.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 14/02/2025, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024431987** e o código CRC **5DE573BB**.

EDITAL SEI Nº 0024408261/2025 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 05 de fevereiro de 2025.

Notificado(a): Jucelino Marcelino da Silva, CPF/CNPJ nº 634.xxx.xxx-49.

Auto de Multa nº 267/24.

Referente ao imóvel localizado na Rua Draco, s/nº, bairro Jardim Paraíso.

Inscrição Imobiliária 12.10.25.04.0780.

Fundamentado nos termos do artigo 47 da Lei Municipal nº 667/1964, artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **Construção de madeira sem licença**, objeto do **Auto de Embargo nº 4123/22**.

Infringindo ao artigo 25 da Lei Municipal nº 667/1964.

O autuado dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, a contar desta publicação, para pagar a multa, no valor correspondente a **1 (um) UPMs**, ou, caso queira, apresentar sua defesa, nos termos do artigo 47, §1º da Lei Municipal nº 667/1964.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 14/02/2025, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024408261** e o código CRC **00DB285C**.

EDITAL SEI Nº 0024438328/2025 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 07 de fevereiro de 2025.

Notificado(a): WJB Participações Ltda, CPF/CNPJ nº 28.613.797/0007-11.

Notificação nº 1148, lavrada em 03/12/2024.

Referente ao imóvel localizado na Rua Waldemiro José Borges, s/nº, bairro Santa Catarina.

Inscrição Imobiliária 13.10.14.33.3607.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **desobstruir as calçadas**.

Infringindo ao artigo 76 da Lei Complementar nº 84/2000.

O autuado dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **05 (cinco) UPMs**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 14/02/2025, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024438328** e o código CRC **87BE3BBC**.

EDITAL SEI Nº 0024407554/2025 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 05 de fevereiro de 2025.

Notificado(a): Juçara Adriana Pereira, CPF/CNPJ nº 065.xxx.xxx-84.

Auto de Multa nº 499/2024.

Referente ao imóvel localizado na Rua Edilson Santos Almeida, nº 5218, bairro Pirabeiraba.

Fundamentado nos termos do artigo 47 da Lei Municipal nº 667/1964, artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto

supracitado, referente à **Construção em Alvenaria sem Licença, sem projeto**, objeto do **Auto de Embargo nº 2764/22**.

Infringindo ao artigo 25, 57 da Lei Municipal nº 667/1964.

O autuado dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, a contar desta publicação, para pagar a multa, no valor correspondente a **20 (vinte) UPMs**, ou, caso queira, apresentar sua defesa, nos termos do artigo 47, §1º da Lei Municipal nº 667/1964.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 14/02/2025, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024407554** e o código CRC **8B479415**.

EDITAL SEI Nº 0024390713/2025 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 04 de fevereiro de 2025.

Notificado(a): Ronaldo Zeferino, CPF/CNPJ nº 024.xxx.xxx-23.

Notificação nº 6245, lavrada em 23/01/2025.

Referente ao imóvel localizado na Rua Else Adam da Costa, nº 106, bairro Jardim Iririu.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **3 cães, apresentar vacinação, microchipagem, castração**.

Infringindo ao artigo 3 inc. III, 6º § 1º e 2º da Lei Complementar nº 360/2011.

O autuado dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **05 (cinco) UPMs**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 14/02/2025, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024390713** e o código CRC **07F69B14**.

EDITAL SEI Nº 0024437518/2025 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 07 de fevereiro de 2025.

Notificado(a): Imobiliaria Roveda Ltda, CPF/CNPJ nº 85.234.8961/0001-26

Notificação nº 5224, lavrada em 04/09/2024.

Referente ao imóvel localizado na Rua Delphisnus, s/nº, bairro Anita Garibaldi.

Inscrição Imobiliária 12.10.25.41.0442.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **falta de asseio no imóvel**.

Infringindo ao artigo 77-I da Lei Complementar nº 84/2000.

O autuado dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no

valor correspondente a **05 (cinco) UPMs**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 14/02/2025, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024437518** e o código CRC **CEC740ED**.

EDITAL SEI Nº 0024376525/2025 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 03 de fevereiro de 2025.

Notificado(a): Condomínio Residencial Camilly, CPF/CNPJ nº 51.276.101/0001-20.

Auto de Notificação Ambiental nº 2869, lavrada em 03/12/2024.

Referente ao imóvel localizado na Rua Oscar Rosas, nº 309, bairro Costa e Silva.

Fundamentado nos termos dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **reparação de dano ambiental**.

Infringindo ao artigo 138, inciso I da Lei Complementar nº 29/1996.

O autuado dispõe do **prazo de 30 (trinta) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-á o devido Auto de Infração Ambiental conforme dispõe os artigos 132 e 138, da Lei Complementar 29/1996, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 14/02/2025, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024376525** e o código CRC **ABDA35F0**.

EDITAL SEI Nº 0024529934/2025 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 14 de fevereiro de 2025.

O Município de Joinville leva ao conhecimento dos interessados o Ofício SEI nº 0023775893/2024 - SAP.UPA.AAJ, intimando a empresa **A F S de Moraes Comércio (CNPJ nº 42.545.548/0001-67)**, para, querendo, interpor Recurso Administrativo quanto à decisão proferida nos autos do Processo Administrativo SEI nº 23.0.249756-7, no prazo de até **15 (quinze) dias úteis** contados da publicação da presente intimação.

A solicitação de cópia do processo administrativo e as correspondências poderão ser encaminhadas por meio de endereço eletrônico (sap.upa@joinville.sc.gov.br) ou protocoladas na Secretaria de Administração e Planejamento, localizada na Avenida Hermann August Lepper, 10, Saguacú, CEP 89221-005 - Joinville/SC.

Luiz Eduardo Polizel Morante

Presidente da Comissão de Acompanhamento e Julgamento



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Eduardo Polizel Morante, Coordenador(a)**, em 14/02/2025, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024529934** e o código CRC **81E53FF1**.

EDITAL SEI Nº 0024373189/2025 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 03 de fevereiro de 2025.

Notificado(a): Jav Incorporações Imobiliárias Eireli, CPF/CNPJ nº 11.068.960/0001-00.

Notificação nº 25189, lavrada em 06/01/2025.

Referente ao imóvel localizado na Rua Blumenau, nº 1661, bairro América.

Inscrição Imobiliária 13.20.33.27.0235.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **Regularizar calçada**.

Infringindo aos artigos 155, 156 da Lei Complementar nº 84/2000 e ao artigo 4 da Lei Complementar nº 202/2006.

O autuado dispõe do **prazo de 30 (trinta) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **10 (dez) UPM's**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 14/02/2025, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024373189** e o código CRC **544A243C**.

EDITAL SEI Nº 0024372731/2025 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 03 de fevereiro de 2025.

Notificado(a): Reinaldo Junge, CPF/CNPJ nº 667.xxx.xxx-53.

Notificação nº 5987, lavrada em 01/11/2024.

Referente ao imóvel localizado na Rua Werner Nessler, nº 302, bairro Zona Ind. Norte.

Inscrição Imobiliária 08.03.23.02.1050.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **falta de asseio no imóvel**.

Infringindo ao artigo 36 da Lei Complementar nº 84/2000.

O autuado dispõe do **prazo de 24 (vinte e quatro) horas** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-á o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **03 (três) UPMs**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 14/02/2025, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024372731** e o código CRC **15C3A629**.

EDITAL SEI Nº 0024370467/2025 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 03 de fevereiro de 2025.

Notificado(a): Edicarlos José Maul, CPF/CNPJ nº 045.xxx.xxx-59.

Auto de Embargo nº 2288, lavrado em 24/10/2024.

Referente ao imóvel localizado na Rua Engelberto Otto Hagelmann, nº 600, bairro Zona Ind. Norte.

Inscrição Imobiliária 12.00.24.85.7650.

Fundamentado nos termos do artigo 39 da Lei Municipal nº 667/1964, artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **imóvel em alvenaria e madeira sem licença e sem projeto.**

Infringindo aos artigos 25 e 57 da Lei Municipal nº 667/1964.

A execução da construção deverá permanecer paralisada até sua regularização.

O autuado dispõe do **prazo de 30 (trinta) dias** para adotar as providências necessárias para regularizar a situação. O não cumprimento resultará na lavratura de Auto de Multa no valor correspondente a **63 (sessenta e três) UPMs**, conforme dispõe o artigo 47, da Lei Municipal nº 667/1964 e o artigo 3º do Decreto Municipal nº 5.552/1987.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 14/02/2025, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024370467** e o código CRC **3B9D64F3**.

EDITAL SEI Nº 0024406709/2025 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 05 de fevereiro de 2025.

Notificado(a): Juliano Lorenceti da Silva, CPF/CNPJ nº 077.xxx.xxx-51.

Auto de Multa nº 203/2022.

Referente ao imóvel localizado na Estrada Engenheiro João de Souza Mello e Alvim, nº 5, bairro Vila Cubatão.

Fundamentado nos termos do artigo 47 da Lei Municipal nº 667/1964, artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **Construção sem licença**, objeto do **Auto de Embargo nº 37031/18**.

Infringindo ao artigo 25 da Lei Municipal nº 667/1964.

O autuado dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, a contar desta publicação, para pagar a multa, no valor correspondente a **1 (um) UPMs**, ou, caso queira, apresentar sua defesa, nos termos do artigo 47, §1º da Lei Municipal nº 667/1964.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 14/02/2025, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024406709** e o código CRC **7A8BB279**.

EDITAL SEI Nº 0024437836/2025 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 07 de fevereiro de 2025.

Notificado(a): Imobiliaria Roveda Ltda, CPF/CNPJ nº 85.234.8961/0001-26

Notificação nº 5225, lavrada em 04/09/2024.

Referente ao imóvel localizado na Rua Delphisnus, s/nº, bairro Anita Garibaldi.

Inscrição Imobiliária 12.10.25.41.0417.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **falta de asseio no imóvel**.

Infringindo ao artigo 77-I da Lei Complementar nº 84/2000.

O autuado dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a 05 (**cinco**) **UPMs**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 14/02/2025, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024437836** e o código CRC **6EFBC599**.

EDITAL SEI Nº 0024404761/2025 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 05 de fevereiro de 2025.

Notificado(a): Herbert Nass/Nass Mariner/Adriano C, CPF/CNPJ nº 80.114.275/0001-95.

Auto de Multa nº 420/2024.

Referente ao imóvel localizado na Rua Cubatão Grande, nº 1687, bairro Vila Cubatão.

Fundamentado nos termos do artigo 47 da Lei Municipal nº 667/1964, artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **Construção sem licença e sem projeto**, objeto do **Auto de Embargo nº 3054/22.**

Infringindo ao artigo 25, 57 da Lei Municipal nº 667/1964.

O autuado dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, a contar desta publicação, para pagar a multa, no valor correspondente a **160 (cento e sessenta) UPMs**, ou, caso queira, apresentar sua defesa, nos termos do artigo 47, §1º da Lei Municipal nº 667/1964.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 14/02/2025, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024404761** e o código CRC **4ABA4CBA**.

EDITAL SEI Nº 0024352024/2025 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 31 de janeiro de 2025.

Notificado(a): Paulo Cesar Rodrigues, CPF/CNPJ nº 684.xxx.xxx-15.

Auto de Embargo nº 2261, lavrado em 09/09/2024

Referente ao imóvel localizado na Rua Francisco Klein, nº 950, bairro Aventureiro.

Inscrição Imobiliária 12.01.21.25.0384.

Fundamentado nos termos do artigo 39 da Lei Municipal nº 667/1964, artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **imóvel em alvenaria sem licença e sem projeto**.

Infringindo aos artigos 25 e 57 da Lei Municipal nº 667/1964.

A execução da construção deverá permanecer paralisada até sua regularização.

O autuado dispõe do **prazo de 30 (trinta) dias** para adotar as providências necessárias para regularizar a situação. O não cumprimento resultará na lavratura de Auto de Multa no valor correspondente a **10 (dez) UPMs**, conforme dispõe o artigo 47, da Lei Municipal nº 667/1964 e o artigo 3º do Decreto Municipal nº 5.552/1987.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 14/02/2025, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024352024** e o código CRC **7B49F5D4**.

EDITAL SEI Nº 0024351511/2025 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 31 de janeiro de 2025.

Notificado(a): Nelci dos Santos, CPF/CNPJ nº 088.xxx.xxx-06.

Auto de Infração nº 6147, lavrado em 10/10/2024.

Referente ao imóvel localizado na Av. Getulio Vargas, nº 1164, ap02, bairro Bucarein.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo

26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à comprovação de vacinação e registro dos animais, objeto da **Notificação nº 6733/24**.

Infringindo aos artigos 6, 40 e 42 da Lei Complementar nº 84/2000.

O autuado dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, a contar desta publicação, para pagar a multa, no valor correspondente a **05 (cinco) UPMs**, ou, caso queira, apresentar sua defesa, nos termos do artigo 25, da Lei Complementar nº 84/2000.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 14/02/2025, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024351511** e o código CRC **C8F529B5**.

EXTRATO SEI Nº 0024484509/2025 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 12 de fevereiro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **06º** Apostilamento ao Termo de Contrato nº **761/2015** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, neste ato representado pelo Secretário de Saúde, Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa **Gestor Administração de Imóveis Ltda**, inscrita no C.N.P.J nº 02.600.980/0001-99, que versa sobre a Locação de Imóvel para a Unidade de Saúde Saguacú, situado à Rua Iririú, 110 - Saguacú, nesta cidade, com Inscrição Imobiliária nº. 13.20.44.36.0303.0000 e 13.20.44.36.0313.0000 - na forma da **Dispensa nº. 254/2015**. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo índice “**IGP-M**”, referente ao período acumulado de **dezembro/2023 à novembro/2024**, em **6,33%** (seis inteiros e trinta e três centésimos por cento), alterando o valor dos itens contratados. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do Ofício SEI nº 0023878489, com a anuência da Secretaria de Saúde, através da Solicitação de Reajuste SEI nº 0023878490 - SES.UAD.AGD, sendo ainda previsto no contrato na **Cláusula Quarta - Parágrafo Terceiro** - "O valor contratado será corrigido anualmente, a partir da data da assinatura do contrato, pelo índice do IGP-M, ou pelo índice que venha a substituí-lo".



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/02/2025, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/02/2025, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024484509** e o código CRC **B3D3AF0C**.

EXTRATO SEI Nº 0024501357/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 13 de fevereiro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 510/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo e a empresa **CS Brasil Frotas S.A.**, inscrita no CNPJ nº 27.595.780/0001-16, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos sem motorista/conductor, proveniente do Pregão Eletrônico nº 059/2024. O Município apostila o contrato **incluindo** a dotação orçamentária abaixo. Em conformidade com o Memorando nº 0024478989 - SAS.UAF. **427/2025** - 0.9001.8.122.3.2.3196.0.339000. Fonte 100 - Recursos Ordinários - Secretaria de Assistência Social.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/02/2025, às 14:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/02/2025, às 21:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024501357** e o código CRC **559BF8FF**.

EXTRATO SEI Nº 0024471655/2025 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 11 de fevereiro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **03º** Apostilamento ao Termo de Contrato nº **514/2024** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, neste ato representado pelo Secretário de Saúde, Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa **CS Brasil Frotas S.A**, inscrita no C.N.P.J nº 27.595.780/0001-16, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos sem motorista/conductor - na forma do **Pregão Eletrônico nº 059/2024**. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo índice “**IPCA**”, referente ao período acumulado de **novembro/2023 à outubro/2024**, em **4,76%** (quatro inteiros e setenta e seis centésimos por cento), alterando o valor dos itens contratados. Justifica-se tal reajuste, após interregno de um ano, com a anuência da Secretaria de Saúde, através da Solicitação de Reajuste SEI nº 0023897035 - SES.UAD.ATL, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Terceira "**3.2** - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 29/11/2023 e **3.3** - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade."



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/02/2025, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/02/2025, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024471655** e o código CRC **67F7650D**.

EXTRATO SEI Nº 0024457877/2025 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 10 de fevereiro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **01º** Apostilamento à Ata de Registro de Preços 0021057227, celebrado(a) entre o **Município de Joinville**, neste ato representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra e pela Diretora Executiva, Sra. Silvia Cristina Bello e a empresa **Live Medical Comércio, Importação e Exportação Ltda**, inscrita no CNPJ nº 14.230.780/0001-70, que versa sobre a aquisição de Órtese, Prótese e Materiais Especiais, em regime de consignação, para atendimento aos pacientes acometidos por trauma do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 031/2024**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **reajustando-a** pelo índice **"IPCA"**, referente ao período acumulado de **setembro/2023 à agosto/2024**, em **4,24%** (quatro inteiros e vinte e quatro centésimos por cento), alterando o valor dos itens registrados. Justifica-se tal reajuste, após interregno de um ano, com a anuência do Hospital Municipal São José, através da Solicitação de Reajuste ARP SEI nº 0024393048 - HMSJ.SUP.OPME, sendo ainda previsto na Ata de Registro de Preços na Cláusula Segunda **"2.3 - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 27/09/2023 e 2.4 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade."**



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/02/2025, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/02/2025, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024457877** e o código CRC **7A251363**.

EXTRATO SEI Nº 0024456689/2025 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 10 de fevereiro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **01º** Apostilamento à Ata de Registro de Preços 0020861461, celebrado(a) entre o **Município de Joinville**, neste ato representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra e pela Diretora Executiva, Sra. Silvia Cristina Bello e a empresa **Live Medical Comércio, Importação e Exportação Ltda**, inscrita no CNPJ nº 14.230.780/0001-70, que versa sobre a aquisição de Órtese, Prótese e Materiais Especiais, em regime de consignação, para atendimento aos pacientes acometidos por trauma do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 031/2024**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **reajustando-a** pelo índice "**IPCA**", referente ao período acumulado de **setembro/2023 à agosto/2024**, em **4,24%** (quatro inteiros e vinte e quatro centésimos por cento), alterando o valor dos itens registrados. Justifica-se tal reajuste, após interregno de um ano, com a anuência do Hospital Municipal São José, através da Solicitação de Reajuste ARP SEI nº 0024392873 - HMSJ.SUP.OPME, sendo ainda previsto na Ata de Registro de Preços na Cláusula Segunda "**2.3** - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 27/09/2023 e **2.4** - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade."



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/02/2025, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/02/2025, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024456689** e o código CRC **D388A959**.

EXTRATO SEI Nº 0024472439/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 11 de fevereiro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Termo de Rescisão ao Contrato nº 154/2020, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representada pela Diretora Executiva, Sra. Ana Carolina Maffezzolli Piazero e a empresa **Powertec Geradores Ltda**, inscrita no CNPJ nº 17.450.374/0001-01 representada pela Sra. Gabriela Marguardt Muller, que versa sobre a contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva em grupo geradores. O Município **rescinde amigavelmente** (art. 79, inciso II, da Lei 8.666/93) o presente Termo de Contrato, a contar da data de 01/10/2024. Em conformidade com Solicitação de Rescisão Contratual SEI nº 0022797883 e Memorando SEI nº 0024458361 - SECULT.UAD.ACC; carta de anuência SEI nº 0022797053 e Parecer Jurídico SEI nº 0024393723 - PGM.UNP.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/02/2025, às 14:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/02/2025, às 21:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024472439** e o código CRC **69DC076E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024483972/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **217/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 81.706.251/0001-98**, que versa sobre a Aquisição de Medicamentos em Geral e Contrastes para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 286/2023**, assinada em 12/02/2025, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/02/2025, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/02/2025, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024483972** e o código CRC **BE2383FA**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024450657/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 232/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada JUSTO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA- inscrita no **CNPJ nº 20.252.467/0001-36**, que versa sobre a Aquisição de móveis com montagem e/ou instalação. - **na forma do Pregão Eletrônico nº 378/2023**, assinada em **10/02/2025**, no valor de R\$ 940,00 (novecentos e quarenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/02/2025, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/02/2025, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024450657** e o código CRC **7F8C39E4**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024450118/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 231/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada COMERCIO DE MAT MEDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA - inscrita no **CNPJ nº 95.433.397/0001-11**, que versa sobre a Aquisição de equipamentos hospitalares para atendimento da demanda da

Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e Hospital Municipal São José - **na forma do Pregão Eletrônico nº 470/2023**, assinada em 10/02/2025, no valor de R\$2.700,00 (dois mil e setecentos reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/02/2025, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/02/2025, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024450118** e o código CRC **913DEA7F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024477002/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 211/2025, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - inscrita no **CNPJ nº 05.531.725/0001-20**, que versa sobre a Futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos para uso do(a) Hospital Municipal São José de Joinville na condição de **ÓRGÃO PARTICIPANTE** desta licitação de acordo com os quantitativos estimados, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços- na forma do **Pregão Eletrônico nº 001/2024 - CISNORDESTE/SC**, assinada em **11/02/2025**, no valor de R\$ 4.841,64 (quatro mil oitocentos e quarenta e um reais e sessenta e quatro centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/02/2025, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/02/2025, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024477002** e o código CRC **CCBC3012**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024451022/2025 -
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 233/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada **MAXIMA ATACADISTA LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 26.716.048/0001-94**, que versa sobre a Aquisição de cadeiras e longarinas - **na forma do Pregão Eletrônico nº 361/2023**, assinada em **10/02/2025**, no valor de R\$ 3.180,00 (três mil cento e oitenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/02/2025, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/02/2025, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024451022** e o código CRC **E709EA4C**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024455647/2025 -
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 248/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada **LONDRIHOSP IMP E EXP DE PROD MED HOSPITALARES LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 42.650.279/0001-07**, que versa sobre a Aquisição de equipamentos hospitalares para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e Hospital Municipal São José - **na forma do Pregão Eletrônico nº 470/2023**, assinada em **10/02/2025**, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/02/2025, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/02/2025, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024455647** e o código CRC **E640E797**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024451574/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 234/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada M L I L MARTINS MOVEIS - ME - inscrita no **CNPJ nº 28.622.365/0001-77**, que versa sobre a Aquisição de móveis com montagem e/ou instalação. - **na forma do Pregão Eletrônico nº 378/2023**, assinada em 10/02/2025, no valor de R\$ 3.450,00 (três mil quatrocentos e cinquenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/02/2025, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/02/2025, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024451574** e o código CRC **F846CE42**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024455857/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 249/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada REIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA- inscrita no **CNPJ nº 93.920.361/0001-37**, que versa sobre a Aquisição de cadeiras e longarinas- **na forma do Pregão Eletrônico nº 362/2023**, assinada em 10/02/2025, no valor de R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/02/2025, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/02/2025, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024455857** e o código CRC **F916B610**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024453017/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 235/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada ALP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - inscrita no **CNPJ nº 43.134.552/0001-03**, que versa sobre a v - **na forma do Pregão Eletrônico nº 470/2023**, assinada em **10/02/2025**, no valor de R\$ 1.199,90 (um mil cento e noventa e nove reais e noventa centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/02/2025, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/02/2025, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024453017** e o código CRC **21F6283D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024456056/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 250/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de**

Joinville, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada DECIO DRUCZKOWSKI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - inscrita no **CNPJ nº 10.487.864/0001-33**, que versa sobre a Aquisição de cadeiras e longarinas - **na forma do Pregão Eletrônico nº 361/2023**, assinada em **10/02/2025**, no valor de R\$ 24.871,00 (vinte e quatro mil oitocentos e setenta e um reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/02/2025, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/02/2025, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024456056** e o código CRC **F1542D7C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024453253/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 236/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA - inscrita no **CNPJ nº 09.315.996/0001-07**, que versa sobre o Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de insumos da linha têxtil para atendimento aos pacientes no Hospital São José de Joinville e Unidades de Saúde da Rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville - **na forma do Pregão Eletrônico nº 327/2023**, assinada em **10/02/2025**, no valor de R\$321.634,25 (trezentos e vinte e um mil seiscentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/02/2025, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/02/2025, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024453253** e o código CRC **97ED313B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024456634/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 251/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA - inscrita no **CNPJ nº 07.766.048/0002-35**, que versa sobre a Aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos, telefones e derivados, através de Registro de Preços.- **na forma do Pregão Eletrônico nº 123/2023**, assinada em 10/02/2025, no valor de R\$ 2.632,34 (dois mil seiscentos e trinta e dois reais e trinta e quatro centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/02/2025, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/02/2025, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024456634** e o código CRC **F807C3E0**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024453478/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 237/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA - inscrita no **CNPJ nº 46.686.119/0001-60**, que versa sobre a Aquisição de equipamentos hospitalares para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e Hospital Municipal São José- **na forma do Pregão Eletrônico nº 470/2023**, assinada em 10/02/2025, no valor de R\$ 6.570,00 (seis mil quinhentos e setenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/02/2025, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/02/2025, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024453478** e o código CRC **919BBA42**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024456772/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 252/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA - inscrita no **CNPJ nº 07.766.048/0002-35**, que versa sobre a Aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos, telefones e derivados, através de Registro de Preços. - **na forma do Pregão Eletrônico nº 123/2023**, assinada em **10/02/2025**, no valor de R\$ 2.632,34 (dois mil seiscientos e trinta e dois reais e trinta e quatro centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/02/2025, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/02/2025, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024456772** e o código CRC **83D3A55A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024465120/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 238/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada DECIO DRUCZKOWSKI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - inscrita no **CNPJ nº 10.487.864/0001-33**, que versa sobre a Aquisição de cadeiras e longarinas- **na forma do Pregão Eletrônico nº 361/2023**, assinada em **10/02/2025**, no valor de R\$ 20.570,00 (vinte mil quinhentos e setenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/02/2025, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/02/2025, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024465120** e o código CRC **8E28E0B3**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024449691/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 229/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada REIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - inscrita no **CNPJ nº 93.920.361/0001-37**, que versa sobre a Aquisição de cadeiras e longarinas - **na forma do Pregão Eletrônico nº 361/2023**, assinada em **10/02/2025**, no valor de R\$ 1.620,00 (um mil seiscentos e vinte reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/02/2025, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/02/2025, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024449691** e o código CRC **C97F9743**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024459715/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 204/2025, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - inscrita no **CNPJ nº 05.782.733/0003-00**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos Quimioterápicos, Antimicrobianos e de Alto Custo, para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 487/2023**, assinada em 10/02/2025, no valor de R\$ 343.416,00 (trezentos e quarenta e três mil quatrocentos e dezesseis reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/02/2025, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/02/2025, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024459715** e o código CRC **962AA44D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024454690/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 243/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- inscrita no **CNPJ nº 05.531.725/0001-20**, que versa sobre a REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos para uso dos entes consorciados, de seus órgãos e/ou entidades, integrantes do Consórcio Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina - CISNORDESTE/SC- **na forma do Pregão Eletrônico nº 001/2024** - CISNORDESTE/SC, assinada em **10/02/2025** no valor de R\$ 110.596,50 (cento e dez mil quinhentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/02/2025, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/02/2025, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024454690** e o código CRC **6A274EE5**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024461090/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 205/2025, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - inscrita no CNPJ nº 05.531.725/0001-20, que versa sobre a Futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos para uso do(a) Hospital Municipal São José de Joinville na condição de ÓRGÃO PARTICIPANTE desta licitação de acordo com os quantitativos estimados, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços- na forma do **Pregão Eletrônico nº 001/2024 - CISNORDESTE/SC**, assinada em **10/02/2025**, no valor de R\$ 2.239,00 (dois mil duzentos e trinta e nove reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/02/2025, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/02/2025, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024461090** e o código CRC **95E015E4**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024449869/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 230/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada REIFLEX INDUSTRIA

E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - inscrita no **CNPJ nº 93.920.361/0001-37**, que versa sobre a Aquisição de cadeiras e longarinas - **na forma do Pregão Eletrônico nº 361/2023**, assinada em **10/02/2025**, no valor de R\$ 11.340,00 (onze mil trezentos e quarenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/02/2025, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/02/2025, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024449869** e o código CRC **C9ED253C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024454931/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 245//2025, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA-** inscrita no **CNPJ nº 02.816.696/0001-54**, que versa sobre a **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos para uso dos entes consorciados, de seus órgãos e/ou entidades, integrantes do Consórcio Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina - **CISNORDESTE/SC- na forma do Pregão Eletrônico nº 001/2024 - CISNORDESTE/SC**, assinada em 10/02/2025, no valor de R\$338,00 (trezentos e trinta e oito reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/02/2025, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/02/2025, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024454931** e o código CRC **D1C02F43**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024455154/2025 -
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 246/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- inscrita no **CNPJ nº 02.520.829/0003-02**, que versa sobre a REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos para uso dos entes consorciados, de seus órgãos e/ou entidades, integrantes do Consórcio Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina - CISONORDESTE/SC- **na forma do Pregão Eletrônico nº 001/2024 - CISONORDESTE/SC**, assinada em **10/02/2025**, no valor de R\$ 13.380,00 (treze mil trezentos e oitenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/02/2025, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/02/2025, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024455154** e o código CRC **8333D191**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024455461/2025 -
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 247/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada CONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLOGICOS LTDA - inscrita no **CNPJ nº 06.127.890/0001-83**, que versa sobre a Aquisição de equipamentos hospitalares para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e Hospital Municipal São José - **na forma do Pregão Eletrônico nº 470/2023**, assinada em 10/02/2025, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/02/2025, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/02/2025, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024455461** e o código CRC **9D18349A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024454729/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 244/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- inscrita no **CNPJ nº 05.531.725/0001-20**, que versa sobre a REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos para uso dos entes consorciados, de seus órgãos e/ou entidades, integrantes do Consórcio Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina - CISNORDESTE/SC- **na forma do Pregão Eletrônico nº 001/2024 - CISNORDESTE/SC**, assinada em **10/02/2025** no valor de R\$ 86.267,60 (oitenta e seis mil duzentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/02/2025, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/02/2025, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024454729** e o código CRC **D2BFF3B4**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024453872/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 239/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de**

Joinville, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada EFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - inscrita no **CNPJ nº 13.099.169/0001-92**, que versa sobre a Aquisição de móveis com montagem e/ou instalação. - **na forma do Pregão Eletrônico nº 378/2023**, assinada em 10/02/2025, no valor de R\$ 29.600,00 (vinte e nove mil e seiscentos reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/02/2025, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/02/2025, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024453872** e o código CRC **F1465B08**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024454108/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 240/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA**- inscrita no **CNPJ nº 44.734.671/0022-8**, que versa sobre a **aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville- na forma do Pregão Eletrônico nº 420/2023**, assinada em 10/02/2025, no valor de R\$24.275,00 (vinte e quatro mil duzentos e setenta e cinco reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/02/2025, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/02/2025, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024454108** e o código CRC **85C083ED**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024454381/2025 -
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 241/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA- inscrita no **CNPJ nº 44.734.671/0022-86**, que versa sobre a REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos para uso dos entes consorciados, de seus órgãos e/ou entidades, integrantes do Consórcio Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina - CISONORDESTE/SC - **na forma do Pregão Eletrônico nº 001/2024** - CISONORDESTE/SC, assinada em 10/02/2025, no valor de R\$ 24.558,00 (vinte e quatro mil quinhentos e cinquenta e oito reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/02/2025, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/02/2025, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024454381** e o código CRC **86C6FAAE**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024454407/2025 -
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 242/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA- inscrita no **CNPJ nº 44.734.671/0022-86**, que versa sobre a REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos para uso dos entes consorciados, de seus órgãos e/ou entidades, integrantes do Consórcio Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina - CISONORDESTE/SC - **na forma do Pregão Eletrônico nº 001/2024** - CISONORDESTE/SC, assinada em 10/02/2025, no valor de R\$ 18.251,50 (dezoito mil duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/02/2025, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/02/2025, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024454407** e o código CRC **7B672656**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024470387/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **256/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA- inscrita no **CNPJ nº 94.516.671/0002-34**, que versa sobre a **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos para uso dos entes consorciados, de seus órgãos e/ou entidades, integrantes do Consórcio Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina - **CISNORDESTE/SC- na forma do Pregão Eletrônico nº 001/2024 - CISNORDESTE/SC**, assinada em **11/02/2025**, no valor de R\$ 2.589,03 (dois mil quinhentos e oitenta e nove reais e três centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/02/2025, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/02/2025, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024470387** e o código CRC **180E5CCC**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024470588/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 257/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada **CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-** inscrita no **CNPJ nº 05.782.733/0003-00**, que versa sobre a **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos para uso dos entes consorciados, de seus órgãos e/ou entidades, integrantes do Consórcio Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina - **CISNORDESTE/SC- na forma do Pregão Eletrônico nº 001/2024 - CISNORDESTE/SC**, assinada em 11/02/2025, no valor de R\$346,36 (trezentos e quarenta e seis reais e trinta e seis centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/02/2025, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/02/2025, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024470588** e o código CRC **D6FD9506**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024465849/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **207/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **RADARHOSP PRODUTOS PROFISSIONAIS LTDA -** inscrita no **CNPJ nº 17.624.087/0001-70**, que versa sobre a Aquisição de Insumos para uso na Central de Materiais e Esterilização do Hospital São José de Joinville e unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville - na forma do **Pregão Eletrônico nº 473/2023**, assinada em 11/02/2025, no valor de R\$1.126,00 (um mil cento e vinte e seis reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/02/2025, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/02/2025, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024465849** e o código CRC **B59087F9**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024465571/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **206/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada Balt Brasil Produtos Médicos Ltda - inscrita no **CNPJ nº 12.236.355/0002-44**, que versa sobre a Aquisição de Órtese, Prótese e Materiais Especiais, em regime de consignação, para atendimento aos pacientes com patologias vasculares do sistema nervoso central do Hospital Municipal São José. - na forma do **Pregão Eletrônico nº 441/2023**, assinada em **11/02/2025**, no valor de R\$65.600,00 (sessenta e cinco mil e seiscentos reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/02/2025, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/02/2025, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024465571** e o código CRC **0FB95C8E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024472708/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **258/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada LICIMED DISTR DE MEDICAM, CORRELATOS E PROD MED HOSPITALARES LTDA- inscrita no **CNPJ nº**

04.071.245/0001-60, que versa sobre a REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos para uso dos entes consorciados, de seus órgãos e/ou entidades, integrantes do Consórcio Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina - CISONORDESTE/SC- **na forma do Pregão Eletrônico nº 001/2024 - CISONORDESTE/SCs**, assinada em 11/02/2025, no valor de R\$72.090,00 (setenta e dois mil noventa reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/02/2025, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/02/2025, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024472708** e o código CRC **35DF4865**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024473705/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 259/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA- inscrita no **CNPJ nº 05.439.635/0004-56**, que versa sobre a REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos para uso dos entes consorciados, de seus órgãos e/ou entidades, integrantes do Consórcio Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina - CISONORDESTE/SC- **na forma do Pregão Eletrônico nº 001/2024**, assinada em 11/02/2025, no valor de R\$ 134.400,00 (cento e trinta e quatro mil e quatrocentos reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/02/2025, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/02/2025, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024473705** e o código CRC **4378B8C6**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024469702/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **253/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada **Prati, Donaduzzi & Cia Ltda** - inscrita no CNPJ nº 73.856.593/0001-66, que versa sobre a Registro de Preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos para uso dos entes consorciados, de seus órgãos e/ou entidades, integrantes do Consórcio Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina - CISONORDESTE/SC- na forma do **Pregão Eletrônico nº 001/2024 - CISONORDESTE**, assinada em 11/02/2025 no valor de R\$278.232,00 (duzentos e setenta e oito mil duzentos e trinta e dois reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/02/2025, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/02/2025, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024469702** e o código CRC **6811F7EC**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024469906/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **254/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada **MULTIHOSP COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA** - inscrita no CNPJ nº **32.421.421/0001-82**, que versa sobre **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos para uso dos entes consorciados, de seus órgãos e/ou entidades, integrantes do Consórcio Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina - CISONORDESTE/SC- na forma do **Pregão Eletrônico nº 001/2024** -

CISNORDESTE/SC, assinada em 11/02/2025, no valor de R\$ 3.676,40 (três mil seiscentos e setenta e seis reais e quarenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/02/2025, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/02/2025, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024469906** e o código CRC **FAFFF4ED**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024470162/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 255/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada **INOVAMED HOSPITALAR LTDA - inscrita no CNPJ nº 12.889.035/0001-02**, que versa sobre a REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos para uso do(a) Município de Joinville na condição de ÓRGÃO PARTICIPANTE- na forma do Pregão Eletrônico nº 001/2024 - CISNORDESTE/SC, assinada em 11/02/2025, no valor de R\$ 172.512,00 (cento e setenta e dois mil quinhentos e doze reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/02/2025, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/02/2025, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024470162** e o código CRC **D95DF654**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024477925/2025 -

SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 215/2025, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada INVICTO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - inscrita no **CNPJ nº 37.052.250/0001-85**, que versa sobre o Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de insumos da linha têxtil para atendimento aos pacientes no Hospital São José de Joinville e Unidades de Saúde da Rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville - na forma do **Pregão Eletrônico nº 327/2023**, assinada em 11/02/2025, no valor de R\$ 897,00 (oitocentos e noventa e sete reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/02/2025, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/02/2025, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024477925** e o código CRC **086238BE**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024478117/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 216/2025, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - inscrita no **CNPJ nº 67.729.178/0005-72**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos Quimioterápicos, Antimicrobianos e de Alto Custo para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 300/2024**, assinada em 11/02/2025, no valor de R\$19.721,60 (dezenove mil setecentos e vinte e um reais e sessenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/02/2025, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/02/2025, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024478117** e o código CRC **70A3B3EE**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024467264/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 208/2025, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada AMED S.A. - inscrita no **CNPJ nº 10.403.238/0001-11**, que versa sobre o Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de insumos da linha têxtil para atendimento aos pacientes no Hospital São José de Joinville e Unidades de Saúde da Rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville - na forma do **Pregão Eletrônico nº 327/2023**, assinada em **11/02/2025**, no valor de R\$ 92.354,00 (noventa e dois mil trezentos e cinquenta e quatro reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/02/2025, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/02/2025, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024467264** e o código CRC **802FB5E8**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024469431/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 210/2025, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada VANDERLI ALEXANDRE E CIA LTDA - inscrita no **CNPJ nº 10.872.210/0001-23**, que versa sobre a Aquisição de móveis com montagem e/ou instalação. - na forma do **Pregão Eletrônico nº 378/2023**, assinada em **11/02/2025**, no valor de R\$ 3.799,60 (três mil setecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/02/2025, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/02/2025, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024469431** e o código CRC **53CA740B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024477440/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 213/2025, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **INOVAMED HOSPITALAR LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 12.889.035/0001-02**, que versa sobre **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos para uso do(a) Hospital Municipal São José de Joinville na condição de **ÓRGÃO PARTICIPANTE** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 001/2024 - CISNORDESTE/SC**, assinada em 11/02/2025, no valor de R\$190,28 (cento e noventa reais e vinte e oito centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/02/2025, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/02/2025, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024477440** e o código CRC **F5BA77A0**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024477737/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 214/2025, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA**- inscrita no **CNPJ nº 94.516.671/0002-34**, que versa sobre **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos para uso do(a) Hospital Municipal São José de Joinville na condição de **ÓRGÃO PARTICIPANTE**- na forma do **Pregão Eletrônico nº 001/2024 - CISNORDESTE** assinada em **11/02/2025**, no valor de R\$508,50 (quinhentos e oito reais e cinquenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/02/2025, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/02/2025, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024477737** e o código CRC **3EB31282**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024477246/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 212/2025, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **MEDILAR IMP E DISTR DE PROD MEDICO HOSPITALARES S/A** - inscrita no **CNPJ nº 07.752.236/0001-23**, que versa sobre a **Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 420/2023**, assinada em 11/02/2025, no valor de R\$ 1.936,44 (um mil novecentos e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/02/2025, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/02/2025, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024477246** e o código CRC **555C71C9**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024515287/2025 -
SEGOV.UAD**

Número: 103/2025

Empenho: 113/2025

Ata de Registro de Preços: 05/2024

Detentora: GRÁFICA CS LTDA.

Objeto: CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE. (Item 8 – Cartilha Jovem Autor, 36 páginas, impressão 4x4 cores, tamanho: 40x22,5 cm aberta e 20x22,5 cm fechada. Capa em papel couchê fosco 300gr e miolo em papel offset 120gr, dobras, grampos e verniz UV brilho na capa e contracapa. Quantidade: 2.400 unidades)

Data: 13/02/2025

Valor da autorização: R\$ 10.560,00 (dez mil, quinhentos e sessenta reais)

DIEGO MACHADO

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 14/02/2025, às 12:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024515287** e o código CRC **B99E432B**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024515290/2025 -
SEGOV.UAD**

Número: 106/2025.

Empenho: 112/2025

Ata de Registro de Preços: 04/2024

Detentora: ART&IDEA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (Item 02 - Banner em lona ou vinil, 4x0 cores, acabamento com madeira arredondada com ponteiros em PVC e cordão para pendurar. Quantidade: 3,24m²)

Data: 13/02/2025

Valor da autorização: R\$ 212,64 (duzentos e doze reais e sessenta e quatro centavos).

DIEGO MACHADO

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 14/02/2025, às 12:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024515290** e o código CRC **CDA046D4**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024484937/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 262/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada **Conquista Distrib de Med e Prod Hospitalares Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 12.418.191/0001-95**, que versa sobre a REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos para uso dos entes consorciados, de seus órgãos e/ou entidades, integrantes do Consórcio Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina - CISNORDESTE/SC- **na forma do Pregão Eletrônico nº 001/2024** - CISNORDESTE/SC, assinada em 13/02/2025, no valor de R\$ 4.369,90 (quatro mil trezentos e sessenta e nove reais e noventa centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/02/2025, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/02/2025, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024484937** e o código CRC **A900C32E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024484733/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 261/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- inscrita no **CNPJ nº 47.893.919/0001-15**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville- **na forma do Pregão Eletrônico nº 420/2023**, assinada em 13/02/2025, no valor de R\$ 1.036,00 (um mil trinta e seis reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/02/2025, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/02/2025, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024484733** e o código CRC **6FD71876**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024484105/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 260/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada **REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 65.149.197/0002-51**, que versa sobre a Aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos, telefones e derivados, através de Registro de Preços. - **na forma do Pregão Eletrônico nº 123/2023**, assinada em **13/02/2025**, no valor de R\$ 1.074,98 (um mil setenta e quatro reais e noventa e oito centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/02/2025, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/02/2025, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024484105** e o código CRC **6322082C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024511783/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 263/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada **LUXPLACAS INDUSTRIA, COMERCIO & SERVICOS LIMITADA** - inscrita no **CNPJ nº 40.787.494/0001-10**, que versa sobre Registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição de Materiais Gráficos Impressos para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC e do Hospital Municipal São José.- **na forma do Pregão Eletrônico nº 166/2024**, assinada em **13/02/2025**, no valor de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/02/2025, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/02/2025, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024511783** e o código CRC **61118DFA**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024517402/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 265/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada DRF DA SILVA COM DE MAT DE CONST E SERVICOS - EPP - inscrita no **CNPJ nº 18.587.458/0001-54**, que versa sobre a Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de descartáveis e dispensers - **na forma do Pregão Eletrônico nº 527/2023**, assinada em **14/02/2025**, no valor de R\$ 15.105,71 (quinze mil cento e cinco reais e setenta e um centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/02/2025, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/02/2025, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024517402** e o código CRC **762D697B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024521090/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 267/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA - inscrita no **CNPJ nº 66.000.787/0001-08**, que versa sobre a Aquisição de Testes Rápidos para Diagnóstico para atendimento da demanda da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville e do Hospital São José - **na forma do Pregão Eletrônico nº 496/2023**, assinada em **14/02/2025**, no valor de R\$ 15.134,00 (quinze mil cento e trinta e quatro reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/02/2025, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/02/2025, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024521090** e o código CRC **13AB95D4**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024519200/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 266/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada PRIME SYSTEM LTDA - inscrita no **CNPJ nº 41.841.664/0001-60**, que versa sobre a Aquisição de materiais de expediente.- **na forma do Pregão Eletrônico nº 149/2024**, assinada em **14/02/2025**, no valor de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/02/2025, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/02/2025, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024519200** e o código CRC **A31EEB65**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024517717/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 226/2025, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege

Junior, e a empresa contratada CM HOSPITALAR S/A - inscrita no **CNPJ nº 12.420.164/0001-57**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos Quimioterápicos, Antimicrobianos e de Alto Custo, para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José- na forma do **Pregão Eletrônico nº 487/2023** assinada em 14/02/2025 no valor de R\$235.200,00 (duzentos e trinta e cinco mil e duzentos reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/02/2025, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/02/2025, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024517717** e o código CRC **EC058565**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024516943/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **225/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Torre Forte Atacado e Varejo Ltda** - inscrita no CNPJ nº 05.247.406/0001-97, que versa sobre o Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de insumos da linha têxtil para atendimento aos pacientes no Hospital São José de Joinville e Unidades de Saúde da Rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville - na forma do **Pregão Eletrônico nº 327/2023**, assinada em 14/02/2025, no valor de R\$ 1.949,50 (um mil novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/02/2025, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/02/2025, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024516943** e o código CRC **671F92F0**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024516770/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 224/2025, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada AMED S.A. - inscrita no **CNPJ nº 10.403.238/0001-11**, que versa sobre o Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de insumos da linha têxtil para atendimento aos pacientes no Hospital São José de Joinville e Unidades de Saúde da Rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville- na forma do **Pregão Eletrônico nº 327/2023**, assinada em 14/02/2025, no valor de R\$23.469,20 (vinte e três mil quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/02/2025, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/02/2025, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024516770** e o código CRC **12A0BA6E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024516631/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 223/2025, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada Panificadora e Merceria Helena Ltda - inscrita no **CNPJ nº 85.168.045/0001-22**, que versa sobre a Aquisição de produtos de panificação para o preparo de lanches para pacientes internados e acompanhantes legalmente instituídos de pacientes do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 477/2024**, assinada em 14/02/2025, no valor de R\$ 127.166,24 (cento e vinte e sete mil cento e sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/02/2025, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/02/2025, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024516631** e o código CRC **1778531B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024523665/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **268/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada **Verde Distribuidora de Medicamentos Ltda** - inscrita no CNPJ nº 37.882.886/0001-54, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem (Insumos para punção, infusão e monitoração) - na forma do **Pregão Eletrônico nº 453/2024**, assinada em **14/02/2025**, no valor de R\$ 47.976,00 (quarenta e sete mil novecentos e setenta e seis reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/02/2025, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/02/2025, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024523665** e o código CRC **C6D32655**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024523942/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **269/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada **ORTOBENS DISTR DE PROD HOSPITALARES LTDA**- inscrita no **CNPJ nº 20.035.686/0001-63**, que versa sobre Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de insumos da linha têxtil para

atendimento aos pacientes no Hospital São José de Joinville e Unidades de Saúde da Rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville - **na forma do Pregão Eletrônico nº 327/2023**, assinada em **14/02/2025**, no valor de R\$ 27.032,98 (vinte e sete mil trinta e dois reais e noventa e oito centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/02/2025, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/02/2025, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024523942** e o código CRC **F8215607**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0024510329/2025 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 13 de fevereiro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 146/2025, celebrado entre o **Hospital Municipal São José**, representada pelo Sr. Arnoldo Boege Junior e a empresa **SMT Importadora e Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda - inscrita no CNPJ nº. 08.862.233/0001-05**, cujo quadro societário é formado por Sahajanand Medical Technologies Ireland Ltda e Sr. Diego Antonio Balczarek Mucelin, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre a Aquisição de Órtese, Prótese e Materiais Especiais, em regime de consignação, para atendimento aos pacientes com patologias vasculares do sistema nervoso central do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 441/2023**, assinado em **12/02/2025**, com a vigência até 12 de fevereiro de 2026, no valor de R\$ 33.885,25 (trinta e três mil oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/02/2025, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/02/2025, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024510329** e o código CRC **45583CAF**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0024465963/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 11 de fevereiro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 136/2025, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo e a empresa **Panificadora e Mercearia Helena Ltda** - inscrita no CNPJ nº 85.168.045/0001-22, cujo quadro societário é formado pela Sra. Mara Lucia Coelho Alves e Sr. Alexandre Luiz Alves, neste ato representada pelo Sr. Alexandre Luiz Alves, que versa sobre a aquisição de gêneros de panificação em geral para atender as necessidades das unidades e serviços da Secretaria de Assistência Social de Joinville- na forma do Pregão Eletrônico nº 328/2024, assinado em 10/02/2025, com a vigência 12 (doze) meses, no valor de R\$ 8.567,20 (oito mil quinhentos e sessenta e sete reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/02/2025, às 14:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/02/2025, às 21:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024465963** e o código CRC **ECB75B94**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0024468631/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 11 de fevereiro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 128/2025, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fábio João Jovita e a empresa **NStewart & Kurogi Comunicação Visual Ltda**- inscrita no CNPJ nº 53.701.186/0001-72, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Giogi Stewart Kurogi Juciani e pelo Sr. Stewart Anderson Juciani, neste ato representada pelo Sr. Giogi Stewart Kurogi Juciani, que versa sobre a contratação de empresa especializada no serviço de confecção e plotagem de adesivos, faixas de vinil, manta magnética e películas - na forma do Pregão Eletrônico nº 455/2024, assinado em 11/02/2025, com a vigência 12 (doze) meses, no valor de R\$ 11.034,00 (onze mil e trinta e quatro reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/02/2025, às 14:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/02/2025, às 21:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024468631** e o código CRC **29AFD300**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0024528183/2025 - SEGOV.UAD

Joinville, 14 de fevereiro de 2025.

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:

Contrato nº 06/2025

Pregão nº 121/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS

DE AR CONDICIONADO E RESFRIADORES DE ÁGUA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA OS REPAROS

Contratada: ELIANE SCHREIBER COMERCIO E SERVICOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA.

CNPJ nº: 22.048.632/0001-68.

Sócios: Eliane Schreiber e Maycon Neri de Camargo.

Valor: R\$ 401.613,00 (quatrocentos e um mil, seiscentos e treze reais)

Data: 14/02/2025.

Prazo de vigência: O prazo de vigência da contratação é de 05 (cinco) anos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da ordem de serviço, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021

Diego Machado

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 14/02/2025, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024528183** e o código CRC **D0DB3506**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0024497333/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 12 de fevereiro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 152/2025, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Secretaria de Administração e Planejamento - SAP**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra; **Secretaria da Saúde - SES e Fundo**

Municipal de Saúde - FMS, neste ato representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli; **Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano - SEPUR**, neste ato representado pelo Sr. Marcel Virmond Vieira; **Secretaria de Meio Ambiente - SAMA**, neste ato representado pelo Sr. Fábio João Jovita; **Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT**, neste ato representado pela Diretora Executiva, Sra. Ana Carolina Maffezzolli Piazero; **Secretaria de Educação - SED**, neste ato representado pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus; **Secretaria da Fazenda - SEFAZ**, neste ato representado pelo Sr. Fernando Bade; **Secretaria de Governo - SEGOV**, neste ato representado pelo Sr. Gilberto de Souza Leal Júnior; **Secretaria de Habitação - SEHAB e Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento - FMTHPS**, neste ato representado pela Sra. Tereza Cristina Silverio Couto; **Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA**, neste ato representado pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá; **Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública - SEPROT e Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS**, neste ato representado pelo Sr. Paulo Rogério Rigo; **Hospital Municipal São José - HMSJ**, neste ato representado pelo Diretor Executivo, Sr. Romaldo Backes e a empresa **Virtual Automação Ltda**, inscrita no CNPJ nº 00.250.388/0001-89, cujo quadro societário é formado por Saul Stelmar Netto e Grapho - Produtos e Serviços em Computação Ltda, neste ato representada pelo Sr. Saul Stelmar Netto, que versa sobre a aquisição de licenças de uso de software AUTODESK - AEC Collection (*Architecture Engineering & Construction Collection IC Commercial New Single-user ELD 3-Year Subscription*), conforme especificações técnicas, na forma do Pregão Eletrônico nº 040/2025, assinado em 12/02/2025, com a vigência de 38 (trinta e oito) meses, no valor de R\$ 4.991.100,00 (quatro milhões, novecentos e noventa e um mil e cem reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/02/2025, às 14:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/02/2025, às 21:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024497333** e o código CRC **B2CD63FC**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0024450066/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Secretaria de Administração e Planejamento, na qualidade de interveniente promotora, leva ao conhecimento dos interessados a **Dispensa de Licitação nº 135/2025**, destinada à contratação de instituição especializada na prestação de serviço técnico e aplicação de instrumentos de avaliação em larga escala, com análise de resultados e elaboração de práticas interventivas, a partir dos dados coletados pelos instrumentos aplicados, por meio de dispensa de licitação, para a Secretaria de Educação. **Fornecedor: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA UFJF**, com interveniência da **FUNDAÇÃO CENTRO DE POLITICAS PUBLICAS E AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO - FUNDAÇÃO CAED**,

e **Valor Total:** R\$ 2.146.260,72. Fundamento legal: art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/21. Parecer Jurídico SEI nº 0024345692, de 30 de janeiro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/02/2025, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/02/2025, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024450066** e o código CRC **DC6C3045**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0024460786/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 10 de fevereiro de 2025.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 152/2023**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: CONSORCIO SES JOINVILLE (constituído pelas empresas JOB ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA. e 2SS CONSTRUÇOES LTDA.);

CNPJ: 53.016.096/0001-42;

OBJETO: Reajuste do valor do saldo do contratual em 4,03% (quatro inteiros e três centésimos por cento), correspondente à variação acumulada do Índice SINAPI (IBGE) no período de dezembro de 2023 a novembro de 2024;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 019/2023;

VALOR: R\$ 300.179,50.



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Rehnolt Meyer, Diretor(a) de Expansão**, em 14/02/2025, às 11:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 14/02/2025, às 11:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano, Diretor(a) Presidente Substituto(a)**, em 14/02/2025, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024460786** e o código CRC **477325FE**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0024495154/2025 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 12 de fevereiro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo Ata de Registro de Preço nº 0019592601, celebrado entre o **Município de Joinville** - Secretaria de Administração e Planejamento, representado pelo Sr. Ricardo Mafra, Secretário de Administração e Planejamento e pela Sra. Silvia Cristina Bello, Diretora Executiva e a empresa **SMT Importadora e Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda**, inscrita no C.N.P.J nº 08.862.233/0001-05, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Diego Antônio Balczarek Mucelin e pela Sahajanand Medical Technologies Ireland Ltd., que versa sobre futura e eventual Aquisição de Órtese, Prótese e Materiais Especiais, em regime de consignação, para atendimento aos pacientes com patologias vasculares do sistema nervoso central do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico Nº 441/2023**. O Município adita a ata de registro de preço promovendo a **alteração de marca** dos itens 36, 38, 39 e 40, da Ata de Registro de Preços, **de: ANNTOM, para: ORTUS MEDI-TECH CO**. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Troca de Marca encaminhada pela empresa SEI nº 0024170891, Solicitação de Alteração Marca/Modelo nº 0024235327, Memorando nº 0024452346 e Parecer Jurídico nº 0024411833 - PGM.UND.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor(a) Executivo(a)**, em 14/02/2025, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/02/2025, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024495154** e o código CRC **6B83AA89**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0024460857/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 10 de fevereiro de 2025.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 152/2023**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: CONSORCIO SES JOINVILLE (constituído pelas empresas JOB ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA. e 2SS CONSTRUÇOES LTDA.);

CNPJ: 53.016.096/0001-42;

OBJETO: Prorrogação dos prazos de execução e vigência contratual por mais 90 (noventa) dias, contados a partir de 17/02/2025 e 11/05/2025, respectivamente, os quais passam a findar em 18/05/2025 e 09/08/2025; o acréscimo quantitativo do objeto contratual, correspondente a 7,36% (sete inteiros e trinta e seis centésimos por cento) do valor inicial atualizado do contrato, correspondente a R\$ 800.140,88 (oitocentos mil cento e quarenta reais e oitenta e oito centavos);

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 019/2023;

VIGÊNCIA: 09/08/2025;

VALOR: R\$ 800.140,88.



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Rehnolt Meyer, Diretor(a) de Expansão**, em 14/02/2025, às 11:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 14/02/2025, às 11:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano, Diretor(a) Presidente Substituto(a)**, em 14/02/2025, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024460857** e o código CRC **3975CA92**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0024465938/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 11 de fevereiro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 215/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **H7 Engenharia e Construtora Ltda**, inscrita no CNPJ nº. 36.570.792/0001-87, cujo quadro societário é formado por Jackson José Borges, neste ato representado pelo Sr. Jackson José Borges, que versa sobre a prestação de serviços de Escavadeiras Hidráulicas, para atender a Unidade de Drenagem para diversos serviços no Município de Joinville, na forma do edital de Pregão Eletrônico nº 803/2022. O Município adita o contrato prorrogando o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses e o prazo de execução em 12 (doze) meses, alterando seus vencimentos para os dias 06/05/2026 e 13/02/2026, respectivamente. A presente prorrogação dos prazos contratados justifica-se em conformidade com a solicitação de prorrogação - serviços contínuos SEI nº 0024261073 - SEINFRA.UND e Parecer Jurídico Referencial nº 0024335918.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor(a) Executivo(a)**, em 13/02/2025, às 14:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário(a)**, em 13/02/2025, às 21:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024465938** e o código CRC **D9BA1A14**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0024466096/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 11 de fevereiro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 440/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **Azimute Engenheiros Consultores Ltda**, inscrita no CNPJ nº 04.967.284/0001-40, cujo quadro societário é formado por Antonio Carlos Ramuski, neste ato representado pelo Sr. Antonio Carlos Ramuski, que versa sobre a contratação para elaboração de laudo pericial e serviço técnico especializado de engenharia para diagnóstico da etapa executada e atualização do projeto executivo, conforme o presente estágio da obra e atuais normativas técnicas, para continuidade das obras de ampliação da capacidade hidráulica do Rio Mathias, na forma do edital de Concorrência nº 680/2022. O Município adita o contrato prorrogando o prazo de vigência e execução em 137 (cento e trinta e sete) dias, alterando os vencimentos para os dias 04/12/2025 e 28/06/2025, respectivamente. Justifica-se em conformidade com a solicitação de prorrogação - serviços por escopo SEI nº 0024288590 - SEINFRA.UND, Carta de Anuência nº 0024303426, Cronograma físico-financeiro SEI nº 0024339749 e Parecer Jurídico SEI nº 0024410251 - PGM.NAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/02/2025, às 14:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/02/2025, às 21:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024466096** e o código CRC **4C37D998**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0024476671/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 11 de fevereiro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 267/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo e a empresa **Stilo Construtora e Incorporadora Ltda**, inscrita no CNPJ nº 10.978.544/0001-86, cujo quadro societário é formado por Roque Antonio Mattei e Luiz Fernando Bublitz, neste ato representado pelos Srs. Roque Antonio Mattei e Luiz Fernando Bublitz, que versa sobre a contratação de empresa para a execução de reforma e ampliação da edificação “Casa Famílias Acolhedoras”, na forma do edital de Concorrência nº 236/2023. O Município adita o contrato prorrogando o prazo de vigência em 02 (dois) meses, alterando seu vencimento para o dia 16/07/2025 e o prazo de execução em 02 (dois) meses, com efeitos retroativos a partir de 16/01/2025, alterando seu vencimento para o dia 16/03/2025. A presente prorrogação justifica-se conforme a Solicitação SEI nº 0024022110; anuência SEI nº 0024019070; memorando SEI nº 0024212378 - SAS.UAF; cronograma físico-financeiro SEI nº 0024210257 e 0024212353 e; Parecer Jurídico SEI nº 0024283986 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/02/2025, às 14:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/02/2025, às 21:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024476671** e o código CRC **F30121CC**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0024485957/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 12 de fevereiro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 1138/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **Submar Serviços Subaquáticos Ltda**, inscrita no CNPJ nº 01.333.709/0001-71, cujo quadro societário é formado por Rogerio Pedro da Silva, Angela Maria Merlo da Silva, Rogerio Pedro da Silva Junior e Marion Merlo da Silva, neste ato representado pela Sra. Marion Merlo da Silva, que versa sobre a

contratação de empresa para executar o perfilamento do canal do rio Águas Vermelhas, na forma do edital de Licitação Pública Nacional (LPN) nº 008/2023. O Município adita o contrato acrescentando-o quantitativamente em 11,19% (onze inteiros e dezenove centésimos por cento), equivalente ao valor de R\$3.551.910,08 (três milhões, quinhentos e cinquenta e um mil novecentos e dez reais e oito centavos), e qualitativamente em 1,18 (um inteiro e dezoito centésimos por cento, equivalente ao valor de R\$375.310,60 (trezentos e setenta e cinco mil trezentos e dez reais e sessenta centavos). Justifica-se conforme a Solicitação SEI nº 0023377680 - SEINFRA.UND; anuência SEI nº 0023376965; Parecer Técnico SEI nº 0023698434 - SAP.ARC.AEN; memorando SEI nº 0024106751 - SEINFRA.UND; Carta de Não Objeção do Banco SEI nº 0024472339 e Parecer Jurídico SEI nº 0024088869 - PGM.UAD. Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Município adita o contrato suprimindo-o em 12,60% (doze inteiros e sessenta centésimos por cento), equivalente ao valor de R\$3.999.167,76 (três milhões, novecentos e noventa e nove mil cento e sessenta e sete reais e setenta e seis centavos). Justifica-se conforme a Solicitação SEI nº 0023377680 - SEINFRA.UND; anuência SEI nº 0023376965; Parecer Técnico SEI nº 0023698434 - SAP.ARC.AEN; memorando SEI nº 0024106751 - SEINFRA.UND; Carta de Não Objeção do Banco SEI nº 0024472339 e Parecer Jurídico SEI nº 0024088869 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/02/2025, às 14:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/02/2025, às 21:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024485957** e o código CRC **F9D8C3F4**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0024493867/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 12 de fevereiro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 038/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Habitação**, representada pelo Sr. Rodrigo Andrioli, e a empresa **Custodio Refrigerações Ltda**, inscrita no CNPJ nº 05.842.540/0001-36, cujo quadro societário é formado por Anderson Custódio e Maria do Carmo Luciano Custódio, neste ato representado pelos Srs. Anderson Custódio e Maria do Carmo Luciano

Custódio, que versa sobre a contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de climatização e refrigeração, na forma do edital de Pregão Eletrônico nº 626/2022. O Município adita o contrato **prorrogando** o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses e o prazo de execução em 12 (doze) meses, alterando seus vencimentos para os dias 07/06/2026 e 17/02/2026, respectivamente. A presente prorrogação dos prazos contratados justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação SEI nº 0024416738 - SEHAB.UFO e Parecer Jurídico Referencial nº 0024162823.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/02/2025, às 14:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/02/2025, às 21:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024493867** e o código CRC **220691DC**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0024516099/2025 - SAP.CVN

Joinville, 14 de fevereiro de 2025.

Município de Joinville

Extrato de Termo Aditivo

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 0019540310/2023/PMJ.

Partícipes: Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, e, a Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville.

Objeto: Acrescentar ao valor global do Termo de Colaboração a importância de R\$ 10.410,58 (dez mil, quatrocentos e dez reais e cinquenta e oito centavos) por parcela, passando de R\$ 218.251,25 (duzentos e dezoito mil, duzentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos) para R\$ 228.661,83 (duzentos e vinte e oito mil, seiscentos e sessenta e um reais e oitenta e três centavos), o valor máximo a ser repassado mensalmente a partir de janeiro de 2025.

Local e Data de assinatura: Joinville, 13 de Fevereiro de 2025.

Vigência: A partir da assinatura.

Signatários: Paulo Rogerio Rigo, pelo Município/SEPROT, e, Moacir Gervazio Thomazi, pela ACBVJ.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 14/02/2025, às 10:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/02/2025, às 13:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024516099** e o código CRC **18DA58ED**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0024451954/2025 - SAP.CVN

Joinville, 10 de fevereiro de 2025.

Município de Joinville

Extrato de Termo Aditivo

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação nº. 0020597620/2024/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville, por meio da Secretaria de Assistência Social, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social, e a Associação de Amigos do Lar Abdon Batista.

Objeto: Incluir no item "3 - Metas de Execução" do Plano de Trabalho os seguintes bens: "Qtda: 02 - Cadeira Giratória - c/braços azul - valor unitário R\$ 398,00 - valor total R\$ 796,00 - Nota Fiscal 2378 (0023804989). Qtda: 02 - Forno Elétrico Fischer - 1323-5684-220V - valor unitário R\$ 583,75 - valor total R\$ 1.167,50 - Nota Fiscal 5881 (0023924659). Qtda: 02 - Estante Prat 4 COL CH 22/14 2000X920X600MM C/2R - valor unitário R\$ 500,00 - valor total R\$ 1.000,00 - Nota Fiscal 4986 (0024015543)."

Data de assinatura: Joinville, 05 de fevereiro de 2025.

Vigência: A partir da assinatura.

Signatários: Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, pelo Município/FMAS, e, Maria Regina de Loyola Rodrigues Alves, pela Entidade.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 10/02/2025, às 10:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/02/2025, às 13:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024451954** e o código CRC **BF843E0E**.

ATA SEI

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATA nº 01/2025 – REUNIÃO ORDINÁRIA GESTÃO 2023/2025

Aos onze dias de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, às oito horas e trinta minutos reuniram-se de forma presencial, no Auditório Reginaldo Afonso de Souza Koch junto à Casa dos Conselhos, à Rua Brigada Lopes, 153 - Glória, para reunião ordinária da gestão 2023/2025, os Conselheiros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS): Representantes Governamentais: Patricia Medeiros, Patrícia Medeiros, Terezinha Aparecida da Silva, Vlademir Michels, Tatiane Schroeder Wunderlich, Luá Inaiê Gonçalves Marcantoni, Crystiane Tesseroli da S. Castelen, Vanessa Cristofolini, Rute Bittencourt, Danuza Labanca Rocha, Jéssica dos Santos Batista, Lucimar Fagundes Koball, Eliene de Jesus F. S. Meyer Moro. Representantes da Sociedade Civil: Raquel Mafioletti Valim, Valquíria Baptista, Luciana Chaves e Giane Busko Correia. Convidados: Rosania Nuremberg, Cristiane R. Ferreira, Neiva de Souza, Jaciane Santos, Benilson P. Angelo. A assessoria técnica deste Conselho: Maria da Penha Lage Camargo e Indianara de Borba - estagiária. Justificou a ausência, conforme regimento interno, os conselheiros: Caroline Perovano Piva, Sandra Regina da Silva Alves, Amanda Packer Meurer Marques e Ester Grunhagen. A equipe de assessoria do CMAS deu início aos trabalhos do dia, verificando o quorum para início da reunião. A vice-presidente Rute Bittencourt, que presidiu esta reunião, procedeu com a continuidade dos trabalhos, cumprimentando e agradecendo a todos os presentes. Sendo lida e aprovada a pauta do dia. Dos Informes da Secretaria Executiva e da Mesa Diretora: Retorno sobre a Participação de reunião na reunião da Associação de Moradores da área Central de Pirabeiraba - AMACEP que aconteceu no dia 10/02/25, o convite foi disponibilizado via aplicativo de mensagens sem manifestação dos conselheiros e até momento não é de conhecimento deste conselho as tratativas realizadas. Rute informou sobre a Conferência do CMAS 2025, onde leu a Resolução CNAS/MDS nº 174 de 14 de novembro que traz a previsão de datas para ocorrer as conferências municipais, sendo de 31 de março a julho 11 de julho de 2025, sendo lembrado sobre

a construção do Termo de Referência para realizar a Conferência. Jaciane informou que em colegiado com Amunesc, esta, se disponibilizou para ceder palestrante. Deliberado pela plenária encaminhamento para a comissão de Comunicação para dar início às tratativas. Ofício SEI_PMJ - 0024191502 - Resposta do Ofício 61/2024 - CMAS, com indicação dos servidores para os grupos de estudo, Rute reforça que no ano de 2024 foram criados 3 grupos de estudos sobre as temáticas Programa de Habilitação e Reabilitação, Programa de Integração ao Mundo do Trabalho e Comunidades Terapêuticas, a secretaria indicou os seguintes servidores: Natacha Madeira de Oliveira Santhiago, para o grupo de que tratará sobre o Programa de Habilitação e Reabilitação, Tainá Wandelli Braga para o grupo sobre o Programa de Integração ao Mundo do Trabalho, Jonas Roberto de Lima e Mariele Ciola Kapfenberger para o grupo que tratará sobre Comunidades Terapêuticas. Ofício SEI_PMJ - 0024259293 - Resposta do Ofício 62/2024 - CMAS, sobre o preenchimento de vagas provenientes do concurso, a Secretaria de Assistência Social informa que já se encontram empossados 14 profissionais e já foram realizadas 32 convocações para reposição e para demanda de novos cargos. A vice presidente passou a palavra para a Comissão de Legislação, Normas e financiamento, no que o conselheiro Vlademir passou o parecer favorável da comissão sobre o Ofício SEI Nº 002409765/2025 - SAS.UAF.ADE e Ofício SEI Nº 0024321262/2025 - SAS.UAF.ADE - que solicita aprovação dos Relatórios contábeis referentes aos meses de novembro e dezembro de 2024, o conselheiro Vlademir apresentou os dados referentes às despesas dos referidos meses e forma como os recursos foram alocados; em seguida apresentou o parecer da comissão, sem manifestação da plenária os relatórios foram aprovados por unanimidade. A comissão foi favorável sobre o Ofício SEI Nº 0024072038/2025 - SAS.UAF.ADE - 1ª Alteração de Plano de Aplicação FMAS - LOA 2025 e Apuração do Superávit, Vlademir esclareceu sobre o regramento do superávit, a partir da conferência dos saldos nos extratos das 53 contas ativas (saldo em 31/12) e verificado os restos a pagar e retenções a pagar, O superávit apurado para 2025 observou as seguintes fontes: Federal e Emendas Parlamentares, Valor: R\$ 3.047.242,69, Estadual, R\$ 723.728,99 e outras fontes: R\$ 8.780,98 totalizando 3.779.752,66. Vlademir esclarece que alguns valores permanecem na conta em razão da finalidade para qual foram destinados, o que impede a realocação para outras estratégias além das já previstas na legislação, exemplificando os recursos disponibilizados para o situações de calamidades, Centro Dia e Abordagem Social. Vlademir esclarece que após análise e aprovação do Conselho, o Plano de Aplicação e a Resolução são encaminhados para SEFAZ e PGM para análises em seguida é providenciado DECRETO, e somente após sua publicação, os valores estarão liberados para movimentação. Sobre a readequação da Fonte 265 (recurso Estadual) Vlademir realizou um resgate histórico, informando que em Ago/Set de 2024 - na proposta da LOA 2025 o Município optou por manter o orçamento da fonte 265 - Estado, da mesma forma que foi pactuado para Cofinanciamento FEAS 2024: 70% Custeio e 30% Investimento; em Dez/24 - Estado adiantou a elaboração do Plano para 2025 e o Município alterou a forma de pactuação para 100% custeio, direcionando todo valor para pagamento de entidades (3.3.50); (considerando saldos de emendas GND4, saldo investimento recurso estadual) ficando então para fevereiro a readequação do orçamento e em Março de 2025 a previsão do 1º repasse. Com a readequação o bloco de Incentivo a Gestão Municipal dotação 492, referente às despesas 3.3.90, tinha previsão de R\$ 8.470,00, receberá da dotação 495, referente às despesas 4.4.90, que tinha previsão de R\$ 3.630,00, repassará 3.500,00 e ficará com R\$ 130,00 e a dotação orçamentária 492 ficará com R\$11.970,00. Referente ao bloco da Proteção Social Especial a dotação orçamentária 509, referente às despesas 3.3.50, tinha previsão de R\$ 356.978,65, receberá da dotação orçamentária 513, referente às despesas 3.3.90, que tinha previsão de R\$ 61.600,00, repassará R\$ 61.000,00 e ficará com R\$ 600,00 e da Dotação 515, despesas 4.4.90, que tinha previsão de R\$ 104.490,85, repassará R\$ 104.000,00 e ficará com R\$ 490,85, e a dotação orçamentária 509 ficará com R\$ 521.978,65. O Bloco da proteção Social Básica dotação orçamentária 483, referente às despesas 3.3.50, tinha previsão de R\$ 300.00,00, receberá da dotação orçamentária 478, referente às despesas 3.3.90, que tinha previsão de R\$ 115.852,35,

repassará R\$ 115.000,00 e ficará com R\$ 852,35 e da Dotação 485, despesas 4.4,90, que tinha previsão de R\$ 179.508,15, repassará R\$ 179.000,00 e ficará com R\$ 508,15, e a dotação orçamentária 483 ficará com R\$ 594.000,00. Sem manifestações na plenária a readequação foi aprovada por unanimidade. Sobre o Ofício SEI Nº 0024360296/2025 - SAS.UAS - Devolução de Recursos referentes à política migratória, Vladimir iniciou a fala informando que em 2024 houve a possibilidade de assinatura de termo de aceite para repasse de recurso para atendimento a população migrante, Portaria 1016/08/2024. Contrária a tramitação prevista, o repasse do recurso foi realizado em Julho de 2024. Jaciane relata que a Gerência de planejamento realizou estudo da referida portaria e o levantamento dos dados para identificação do público que seria atendido pela referida portaria. Jaciane acrescenta que o público já é atendido pela secretaria e que o recurso no primeiro momento estaria relacionado às despesas já promovidas pelo município, porém a portaria trazia a proposta de disponibilização de uma estrutura exclusiva a público Venezuelano, o que seria inviável ao município o que inviabilizou a adesão ao termo de aceite, havendo a necessidade de devolução do recurso recebido. A plenária questionou qual a razão do conselho promover manifestação considerando que não passou pela plenária a aprovação do recebimento do recurso. Jaciane e Vladimir esclareceram que a operação não é comum, que o município no primeiro momento assina o termo de adesão ao programa para posteriormente receber o recurso e que o depósito realizado pelo Governo Federal foi inesperado. Porém a devolução seguirá os devidos trâmites. A plenária, considerando as informações prestadas, e acompanhou o parecer favorável da comissão, aprovando por unanimidade a devolução do recurso. A comissão ainda apresentou o parecer favorável sobre o Ofício SEI Nº 0024365916/2025 - SAS.UAF.ADE - Devolução dos Saldos das Emendas Parlamentares de Categoria GND4 (Investimento), Vladimir esclarece que 4 emendas de 2022 destinadas para aquisição de bens permanentes ainda apresentavam saldos bancários disponíveis, e conforme determina o Art. 36 da Portaria MDS nº 580, de 31 de dezembro de 2020, os valores não utilizados até 31 de dezembro de 2024 devem ser devolvidos à União. Vladimir complementa dizendo que os itens previstos na programação original foram adquiridos, restando parte dos saldo de rendimentos bancários. A plenária sem maiores manifestações aprovou a devolução do saldo do recurso por unanimidade. Na sequência passou para o momento de breves comunicados e palavra livre, onde a Penha da secretaria executiva informou que o Instituto Ventura enviou Ofício 01/25 para o Conselho informando que não prestará serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos e por este fato, seu cadastro precisa ser cancelado neste conselho. A mesma situação se aplica ao serviço de convivência que estava sendo realizado com o Instituto Priscila Zanetti que também não estará realizando mais este serviço, aprovado o cancelamento da inscrição das OSCs no Conselho de Assistência Social. Penha também informou que as comissões de inscrição estarão reunidas a partir desta sexta-feira (14/02/25) para avaliar os planos e relatórios entregues dos serviços governamentais e não governamentais e após esta avaliação e que serão emitidas as declarações aos mesmos. Acrescentou ainda que três instituições não apresentaram seus referidos planos e que o prazo era até 31/01/2025. Rute sugeriu que as instituições que ainda não entregaram os planos sejam notificadas, via ofício, para entrega dos planos até o dia 13/02/2025, caso contrário sejam promovidas as penalidades previstas. Aprovado por unanimidade. Penha também relembra as situações de inscrição provisória passarão por nova avaliação. Sem mais nada a tratar, às 10h a reunião foi encerrada e eu, Vanessa Cristofolini, secretária desta reunião, lavrei a presente ata, a qual vai assinada eletronicamente pela vice-presidente do CMAS, Rute Bittencourt e publicada no Diário Oficial do Município. A lista de presença encontra-se arquivada junto à ata original na secretaria executiva do CMAS, em obediência aos regramentos de proteção de dados pessoais, contudo será disponibilizada se houver solicitação de órgãos fiscalizadores ou afins, com a devida justificativa e respaldo legal.



Documento assinado eletronicamente por **Rute Bittencourt, Usuário Externo**, em 13/02/2025, às 13:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024509735** e o código CRC **F737F4AE**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024519176/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de fevereiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ANDRE LUIZ PINTO** no Processo Seletivo - **Edital 005-2024-SGP** no Cargo **0019 - Assistente Cultural - Monitor de Museus**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 14/02/2025, às 09:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024519176** e o código CRC **257250C8**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024519304/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de fevereiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **FLAVIA GENOVEZ SCOZ** no Processo Seletivo - **Edital 005-2024-SGP** no Cargo **0019 - Assistente Cultural - Monitor de Museus**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 14/02/2025, às 09:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024519304** e o código CRC **4FDF07A0**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024519034/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de fevereiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **NICOLE LOUISE UMBELINO PEREIRA** no Processo Seletivo - **Edital 005-2024-SGP** no Cargo **0019 - Assistente Cultural - Monitor de Museus**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 14/02/2025, às 09:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024519034** e o código CRC **15D306B1**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024518658/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de fevereiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CRISTIANI CREMA** no Processo Seletivo - **Edital 005-2024-SGP** no Cargo **0019 - Assistente Cultural - Monitor de Museus**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 14/02/2025, às 09:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024518658** e o código CRC **5F755E70**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024518128/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de fevereiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SUZI ROCHA DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 14/02/2025, às 09:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024518128** e o código CRC **9740228C**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0024426244/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 104/2025**, Portal de Compras do Governo Federal nº 90104/2025, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de etiquetas de controle patrimonial para o Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa vencedora em seu respectivo item e valor unitário, quais sejam: S.S. PASSOS ETIQUETAS E PLACAS - Item 1 - R\$ 0,16.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor(a) Executivo(a)**, em 13/02/2025, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário(a)**, em 13/02/2025, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024426244** e o código CRC **588E350B**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0024510312/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 361/2024 - UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição de químicos e saneantes, bem como o julgamento efetuado pelo pregoeiro, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: GLOBAL BRANDS COMÉRCIO LTDA, Item 09 - R\$7,60 e Item 10 - R\$7,60.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/02/2025, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/02/2025, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024510312** e o código CRC **5D87DCB8**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0024453287/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 356/2024, UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de equipamentos de climatização com instalação, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos lotes e valores totais, quais sejam: ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA, Lote 01 - R\$ 929.999,95, Lote 02 - R\$ 1.783.999,96, Lote 03 - R\$ 1.390.179,06 e Lote 08 - R\$ 183.000,00. EXCELLENCE COMERCIAL LTDA, Lote 04 - R\$ 5.199.899,90, Lote 06 - R\$ 66.447,50, Lote 07 - R\$ 191.345,00, Lote 09 - R\$ 743.168,67 e Lote 13 - R\$ 85.410,00. Informa-se que os Lotes 05, 10, 11, 12, 14 e 15 restaram FRACASSADOS.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/02/2025, às 14:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/02/2025, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024453287** e o código CRC **E6C27777**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0024494982/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 002/2025

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que, em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ, a Comissão Permanente de Licitações, declara **VENCEDORA** a empresa **AN SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 30.319.052/0001-96, **no valor global de R\$ 1.316.700,00** (um milhão, trezentos e dezesseis mil e setecentos reais), referente o **PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 002/2025**, destinado à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA DETECÇÃO E CONFIRMAÇÃO DE VAZAMENTOS NÃO-VISÍVEIS EM REDES E RAMAIS DOS SISTEMAS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA**. Desta forma, abre-se a contagem do prazo recursal conforme informado em sessão pública, disponível na ATA DE JULGAMENTO, em conformidade com o Edital no item 20.6 - "O recurso deverá ser interposto por escrito e protocolado dirigido à CPL Companhia Águas de Joinville - Rua XV de Novembro nº 3.950, bairro Glória, CEP 89216-202, no município de Joinville/SC, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do dia útil subsequente à publicação do resultado da licitação, ficando as demais licitantes desde logo intimadas a apresentar contrarrazões em igual número de dias (5 dias úteis), que começarão a correr no dia útil subsequente ao encerramento do prazo recursal, não sendo admitidos os envios por fax ou correio eletrônico – e-mail." Ocorrendo *in albis* o prazo de recurso, ADJUDICA-SE este certame a empresa vencedora já mencionada neste aviso. A íntegra da documentação será fornecida aos licitantes participantes por intermédio de um link de acesso ao Sistema Eletrônico de Informações (SEI) através do e-mail indicado no credenciamento. Maiores informações encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 12/02/2025, às 17:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 13/02/2025, às 09:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 13/02/2025, às 11:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano, Diretor(a) Presidente Substituto(a)**, em 13/02/2025, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024494982** e o código CRC **398B1F34**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0024521237/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o **PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 004/2025**, destinado à **EXECUÇÃO DE OBRAS DE DEMOLIÇÃO E RECONSTRUÇÃO DA CAIXA DE REGISTROS DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA 3.1 B-09, NO MUNICÍPIO JOINVILLE/SC**, na Data/Horário: **18/03/2025 às 14h00min**, na Sala de Licitações da CAJ, no endereço: Rua XV de Novembro nº 3.950, bairro Glória, Joinville/SC. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br. Código TCE/SC: D44B9F25B20A04006564E9825D282A54C98BD66C.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 14/02/2025, às 11:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 14/02/2025, às 11:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 14/02/2025, às 13:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano, Diretor(a) Presidente Substituto(a)**, em 14/02/2025, às 14:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024521237** e o código CRC **D8A894D7**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0024517029/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o **PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 057/2024**, destinado à **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PISO ELEVADO METÁLICO COM PISO EM PRFV E GUARDA CORPOS PARA A GALERIA DOS FILTROS DESCENDENTES DA ETA CUBATÃO, EM JOINVILLE/SC**, na Data/Horário: **17/03/2025 às 14h00min**, na Sala de Licitações da CAJ, no endereço: Rua XV de Novembro nº 3.950, bairro Glória, Joinville/SC. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br. Código TCE/SC: 5BA75C0B30AB28AD40398314B7381B25EC776C8B.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 14/02/2025, às 10:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 14/02/2025, às 11:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 14/02/2025, às 13:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano, Diretor(a) Presidente Substituto(a)**, em 14/02/2025, às 14:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024517029** e o código CRC **73E0551A**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0024497918/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025**, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**, na Data/Horário: **12/03/2025 às 10h00min**, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.gov.br/compras.

Código TCE/SC: FE62A13F4B1D7787B128625360BA436DEF0DB841



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 14/02/2025, às 10:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 14/02/2025, às 11:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 14/02/2025, às 13:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano, Diretor(a) Presidente Substituto(a)**, em 14/02/2025, às 14:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024497918** e o código CRC **AEEE2E1D**.

COMUNICADO SEI Nº 0024510406/2025 - SEINFRA.URL.NAD

Joinville, 13 de fevereiro de 2025.

O Município de Joinville através da **Unidade Regional de Obras Leste** e da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização instituída pela Portaria nº **299/2024** (SEI 0020751091), referente o Termo de Contrato nº **346/2024** firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Secretaria de Infraestrutura Urbana** e a empresa **Custodio Refrigerações Ltda**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de climatização e refrigeração, com o fornecimento de peças e materiais, considerando o disposto no Termo de Referência: **Item 2.5 - Do item fornecimento de peças**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios, conforme segue:

Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Total
FILTRO de água Libell	01 un	R\$ 135,00	R\$ 135,00
MANGUEIRA	01 un	R\$ 47,00	R\$ 47,00

Fontes de preços obtidas conforme documento SEI 0024510434, 0024510446 e 0024510456.

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças, componentes ou acessórios para manutenção de equipamentos de climatização e refrigeração, com vistas à obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 01 (um) dia útil, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto à Unidade Regional de Obras Leste – SEINFRA.URL, à Rua Albano Schmidt, 4.932 – Comasa – 89228-310, Joinville – SC, das 08h00 às 14h00 horas.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Durieux Neto**, **Gerente**, em 13/02/2025, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Joao Rogerio Reinert, Servidor(a) Público(a)**, em 13/02/2025, às 15:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Carlos Saracol, Coordenador(a)**, em 14/02/2025, às 07:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024510406** e o código CRC **E5CC4C3C**.

DECISÃO SEI Nº 0024527465/2025 - SES.UAP.NAT

Joinville, 14 de fevereiro de 2025.

Requerimento Administrativo n. 045/2024/NAT

Solicitante: I. A.

Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável do Diretor Executivo da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (SEI n. 0024527431), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto n. 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário I. A., assistido pelo Hospital Municipal São José, que objetivava a realização de oxigenoterapia hiperbárica em favor do Solicitante.

Comunique-se.

ANA PAULA BARAUNA

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (NAT-Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna, Coordenador(a)**, em 14/02/2025, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024527465** e o código CRC **1C3BE270**.

DECISÃO SEI Nº 0024527362/2025 - SES.UAP.NAT

Joinville, 14 de fevereiro de 2025.

Requerimento Administrativo n. 255/2023/NAT

Solicitante: T. J. R.

Órgão/Unidade de origem: Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável do Diretor Executivo da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (SEI n. 0024527195), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto n. 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário T. J. R., assistido pela Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina, que objetivava a realização de oxigenoterapia hiperbárica em favor do solicitante.

Comunique-se.

ANA PAULA BARAUNA

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (NAT-Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna**, **Coordenador(a)**, em 14/02/2025, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024527362** e o código CRC **36C128A9**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 0024470063/2025 - SEFAZ.UFT.AAF

PROCESSO SEI 24.0.006357-0

A Autoridade Fiscal infra assinada, no uso de suas atribuições e nos termos dispostos pela Lei Municipal nº 1330/73, arts. 93, III e 94, III, através do presente Edital, **CIENTIFICA** o contribuinte abaixo relacionado, a respeito da constituição do crédito tributário do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), formalizando a(s) Notificações de Tributo(s), descrita(s) abaixo:

1. Sujeito Passivo:

Contribuinte:	Espólio de Lxxx xxxxxx	CPF/ CNPJ:	646.xxx.xxx-xx
Endereço Correspondência:	Rua Jxxx xx xxxxxxxx, 92 Bairro América 89204-xxx - Joinville - SC		
Inscr. Imobiliária	13.xx.xx.xx.xxx.xxx		
Endereço Imóvel	Idêntico		

2. Descrição do tributo e período fiscalizado:

Através de processo de atualização cadastral procedido em 17/02/2021, foi constatado equívoco na identificação do sujeito passivo constado nos lançamentos do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), visto a mesma ter falecido no ano de 2010. Tal fato motiva a necessidade de cancelamento dos valores inicialmente lançados, os quais identificaram o sujeito passivo indevido e a recomposição dos valores devidos, considerando o inciso VIII do artigo 149 da Lei 5.172/66 (CTN), sem a aplicação de quaisquer penalidades de mora e observando o prazo decadencial previsto no art. 173, I do mesmo dispositivo, desta feita identificando seu **Espólio**.

a) NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS SEI Nº 0022622446 - Pelo exposto informa-se ao Contribuinte o lançamento de ofício dos valores apurados de IPTU no exercício de **2019 a 2023**, compensados os valores já quitados.

3. Fundamentação Legal:

Incidência IPTU: Art. 1º da Lei Complementar nº 389/2013.

Atualização Monetária: Art. 10, § 3º da Lei Municipal 1.715/79 com redação dada pela LCM 305/2009.

Base de Cálculo do Imposto: art. 5º da Lei Complementar nº 389/2013.

Alíquota: 1% - art. 17, Inciso II, alínea "a" da Lei Complementar nº 389/2013 (a) 1% (um por cento), quando utilizado para fins de serviços e instituições, exceção para os casos previstos na alínea "e" deste inciso).

Lançamento de Ofício: art. 149, VIII da Lei nº 5.172/66 (CTN).

Decadência: art. 173, inciso I da Lei nº 5.172/66 (CTN).

Compensação: art. 1º da LCM nº 66/1998.

4. Valor da Notificação de Tributos

Ano 2019			Ano 2022		
	Base de Cálculo	IPTU Devido		Base de Cálculo	IPTU Devido
Valor Venal do Terreno	94.530,55	945,31	Valor Venal do Terreno	110.598,97	1.105,99
Valor Venal Construções	82.139,14	821,39	Valor Venal Construções	98.101,25	981,01
Base de Cálculo Total	176.669,69	1.766,70	Base de Cálculo Total	208.700,22	2.087,00
Alíquota	1,00%		Alíquota	1,00%	
Total do Imposto		1.766,70	Total do Imposto		2.087,00
Compensações (LCM nº 66/1998)		0,00	Compensações (LCM nº 66/1998)		0,00
Total a Lançar		1.766,70	Total a Lançar		2.087,00
Taxa Selic Acumulada		43,78%	Taxa Selic Acumulada		30,44%
Atualização		773,11	Atualização		629,20
Valor Total Atualizado		2.539,80	Valor Total Atualizado		2.696,20

Ano 2020			Ano 2023		
	Base de Cálculo	IPTU Devido		Base de Cálculo	IPTU Devido
Valor Venal do Terreno	97.262,48	972,62	Valor Venal do Terreno	118.528,91	1.185,29
Valor Venal Construções	84.512,96	845,13	Valor Venal Construções	102.991,71	1.029,92
Base de Cálculo Total	181.775,44	1.817,75	Base de Cálculo Total	221.520,62	2.215,21
Alíquota	1,00%		Alíquota	1,00%	
Total do Imposto		1.817,75	Total do Imposto		2.215,21
Compensações (LCM nº 66/1998)		0,00	Compensações (LCM nº 66/1998)		-206,70
Total a Lançar		1.817,75	Total a Lançar		2.008,51
Taxa Selic Acumulada		38,33%	Taxa Selic Acumulada		18,16%
Atualização		696,75	Atualização		364,74
Valor Total Atualizado		2.514,50	Valor Total Atualizado		2.373,25

Ano 2021			Informação Espólio	
	Base de Cálculo	IPTU Devido	Obito	21/12/22
Valor Venal do Terreno	100.316,53	1.003,17	Quantidade m²	165,8
Valor Venal Construções	87.166,67	871,67	Zona	z2
Base de Cálculo Total	187.483,20	1.874,84	Tem Calçada?	sim
Alíquota	1,00%		Via	asfalto
Total do Imposto		1.874,84	Uso	serviços
Compensações (LCM nº 66/1998)		0,00	Alíquota: 1% - art. 17, inciso II, alínea "a" da Lei Complementar nº 389/2013 (a) 1% (um por cento), quando utilizado para fins de serviços e instituições, exceção para os casos previstos na alínea "e" deste inciso).	
Total a Lançar		1.874,84		
Taxa Selic Acumulada		36,00%		
Atualização		674,94		
Valor Total Atualizado		2.549,79		

QUADRO RESUMO	
VALOR TOTAL DO IPTU APURADO	9.741,50
Compensações (LCM nº 66/1998)	-206,70
ATUALIZAÇÃO (SELIC)	3.138,74
VALOR TOTAL DA NOTIFICAÇÃO	12.673,54

Valor IPTU: R\$ 9.741,50

Compensações: R\$ (206,70)

Selic: R\$ 3.138,74

Valor Imposto Atualizado: R\$ 12.673,54 (doze mil seiscentos e setenta e três reais e cinquenta e quatro centavos).

Fica o sujeito passivo acima identificado INTIMADO para, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento desta, efetuar o pagamento integral do quantum lavrado e/ou, no mesmo prazo, nos termos do art. 2º, da Lei nº 4.857/2003, impugnar o presente feito perante a Junta de Recursos Administrativos Tributários do Município de Joinville – JURAT através do [Autosserviço - PMJ](#) - Req. para Processo Tributário Administrativo Contencioso. Escoado este prazo sem que seja tomada uma das providências citadas, ter-se-á a constituição definitiva do

crédito tributário, revestindo-o da higidez necessária para a sua liquidez e certeza, tornando-o apto à inscrição em dívida ativa e posterior propositura da ação de execução fiscal. A guia para a realização do pagamento da presente Notificação poderá ser retirada através do link: [Consulta de Débitos](#) e digitando apenas o CPF/CNPJ. Caso o débito não esteja disponível para consulta, solicitar a guia através do e-mail fiscalville@joinville.sc.gov.br, citando o número desta notificação/auto.



Documento assinado eletronicamente por **Arli Zimpel, Servidor(a) Público(a)**, em 14/02/2025, às 10:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024470063** e o código CRC **0FEF4453**.

ERRATA SEI Nº 0024506040/2025 - SAP.CVN

Joinville, 13 de fevereiro de 2025.

O **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, através da Secretaria de Educação, torna público para conhecimento dos interessados, a Errata referente ao Termo de Colaboração 0024356791/2025/PMJ cujo objeto é o auxílio financeiro à ACBVJ para atendimento de até 700 alunos do 6º ao 9º do Ensino Fundamental da Escola Municipal Presidente Castelo Branco, publicado em 05/02/2024 no Diário Oficial Eletrônico do Município 2649, alterando o título constante do item 2 do Anexo II - Plano de Trabalho:

Onde se lê:

" [...]"

2 - Descrição

Título: Programa Música na Escola	Período de Execução
Início – a partir da assinatura	Término – 31/12/2025

" [...]"

Leia-se:

" [...]"

2 - Descrição

Título: Projeto Cidadão do Futuro	Período de Execução
Início – a partir da assinatura	Término – 31/12/2025

" [...]"



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 13/02/2025, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024506040** e o código CRC **12B03CA6**.

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEI

INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SEI Nº 208/2025, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO E SECRETARIA DA FAZENDA

Dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica do processo **Serviços Públicos - Ambiente regulatório experimental (SANDBOX)**, na Administração Pública Municipal.

Os Secretários de Administração e Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Inovação e da Fazenda, no uso de suas atribuições:

RESOLVEM:

CAPÍTULO I DO OBJETIVO

Art. 1º Estabelecer que o processo **Serviços Públicos - Ambiente regulatório experimental (SANDBOX)** será autuado e tramitado exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

Art. 2º Esta Instrução Normativa aplica-se única e exclusivamente aos processos autuados após sua publicação.

CAPÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 3º O processo **Serviços Públicos - Ambiente regulatório experimental (SANDBOX)** tem como unidade gestora a Unidade de Atendimento e Desburocratização - Área do Espaço do Empreendedor – SDE.UAD.AEE

Art. 4º À SDE.UAD.AEE caberá as seguintes competências relativas à tramitação eletrônica do referido processo:

I – propor as diretrizes para os processos operacionalizados pela unidade;

II – analisar e propor melhorias para a tramitação eletrônica do processo;

III – definir o nível de acesso do processo e dos documentos;

IV – definir o fluxo do processo; e

V – solicitar ao órgão gestor do SEI a inclusão e/ou alterações necessárias na parametrização do sistema relativas ao processo;

CAPÍTULO III

DO PROCESSO

Art. 5º O processo **Serviços Públicos - Ambiente regulatório experimental (SANDBOX)**, quanto ao nível de acesso, será autuado como público.

Art. 6º O fluxo operacional do processo e os documentos a ele relativos, deverão seguir as orientações na forma dos anexos.

Art. 7º O processo deverá ser tramitado internamente, utilizando os modelos disponíveis em "tipos de documentos", no Sistema Eletrônico de Informações - SEI e os modelos

previamente definidos e disponíveis no Autosserviço.

CAPÍTULO IV

DA ADESÃO AO AMBIENTE REGULATÓRIO EXPERIMENTAL (SANDBOX)

Art. 8º Através da tramitação do tipo de processo **Serviços Públicos - Ambiente regulatório experimental (SANDBOX)**, o interessado poderá requerer adesão ao ambiente regulatório experimental no âmbito municipal.

Art. 9º Para fins de aplicação desta Instrução Normativa consideram-se como participantes do processo:

I - interessado: pessoa jurídica interessada em aderir ao Ambiente regulatório experimental (SANDBOX);

II - requerente: usuário certificado, responsável pelo preenchimento do requerimento; e

III - procurador: pessoa física que representa outrem mediante procuração.

Art. 10. A partir desta Instrução Normativa somente será permitida a autuação na forma eletrônica, pelo autosserviço que integra-se com o Sistema Eletrônico de Informações - SEI, instituído pelo Decreto nº 21.863, de 30 de janeiro de 2014, e pelo disposto nesta Instrução Normativa.

Art. 11. O autosserviço será acessado pela Internet, no site do Município de Joinville, disponível no endereço eletrônico <https://www.joinville.sc.gov.br/>.

Parágrafo único. Os documentos e atos praticados pelos usuários internos do Sistema Eletrônico de Informações - SEI serão assinados nos termos do Decreto nº 21.863, de 30 de janeiro de 2014, e da Instrução Normativa SEI nº 13/2017, aprovada pelo Decreto nº 29.938, de 30 de outubro de 2017.

Art. 12. Concluída a instrução processual, será fornecido ao requerente o número do processo eletrônico gerado, através do qual o mesmo terá acompanhamento integral.

Parágrafo único. A juntada de documentos deverá ser realizada, pelo requerente, sempre no processo eletrônico inicial, gerado para o atendimento daquela demanda.

Art. 13. O acesso aos Sistemas será disponibilizado ininterruptamente e, na hipótese de indisponibilidade do sistema, deverão ser adotadas as providências explicitadas no art. 17, do Decreto nº 21.863, de 30 de janeiro de 2014.

Parágrafo único. Não se aplica a regra prevista à impossibilidade de acesso ao sistema que decorrer de falhas nos equipamentos ou programas dos requerentes ou em suas conexões com à **Internet**.

Art. 14. Para autuar um processo e incluir documentos em processos, o requerente necessita ter certificação de usuário para processo eletrônico no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, nos termos de Decreto e Instrução Normativa vigentes.

Art. 15. Os documentos e os instrumentos técnicos, necessários à instrução processual, obedecerão ao disposto nos marcos legais e deverão ser juntados na forma eletrônica, sendo adequadamente classificados.

§1º A documentação deverá ser instruída em formato PDF, preferencialmente com texto pesquisável ou com reconhecimento ótico de caracteres.

§2º Os arquivos eletrônicos deverão ser salvos e incluídos no processo, com as nomenclaturas adequadas e indicadas nos marcos legais.

§3º Os originais dos documentos digitalizados, para juntada ao processo, deverão ser mantidos pelo requerente.

§4º O tamanho máximo dos arquivos pode ser limitado pela Administração Municipal, em função da tecnologia empregada.

§ 5º O processo poderá ser devolvido para adequações, ou ser indeferido, se a juntada de documentos for efetuada em desacordo com as normas desta Instrução Normativa ou estiverem ilegíveis.

Art. 16. Ao fazer uso da autuação de processos na forma eletrônica o requerente declara expressamente que os documentos colacionados ao processo conferem com o original, responsabilizando-se pessoalmente pela veracidade das informações prestadas, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa.

Art. 17. Os documentos que forem gerados e assinados eletronicamente ou impressos, assinados e então digitalizados, deverão ser incluídos no processo eletrônico e serão aceitas como originais, desde que seja passível de aferição de sua veracidade.

Art. 18. Havendo necessidade de suporte quanto aos procedimentos a serem realizados ou, ainda, o elucidação de dúvidas acerca da tramitação do processo, o requerente poderá buscar orientações junto à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação.

Art. 19. Toda a movimentação gerada nos sistemas Sistema Eletrônico de Informações - SEI será registrada com a indicação da data e horário de sua realização e a identificação do usuário que realizou a movimentação.

Parágrafo único: Todos os documentos do processo, bem como as informações sobre seu andamento, ficarão disponíveis às partes cadastradas como interessadas, como representante legal ou como procurador de cada processo.

Art. 20. O cidadão/requerente é responsável por acompanhar o processo, bem como complementá-lo ou atualizá-lo quando necessário.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 21. A unidade gestora do processo poderá requerer documentos complementares para a continuidade do trâmite da devida instrução processual.

Art. 22. Além do disposto nesta Instrução, deverão ser observadas as disposições das demais legislações e normas correlatas.

Ricardo Mafra

Secretário de Administração e Planejamento

William Escher

Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação

Fernando Bade

Secretário da Fazenda

Anexo I

Prefeitura de Joinville

Base de Conhecimento para os Processos

PROCEDIMENTO PARA O PROCESSO SERVIÇOS PÚBLICOS - AMBIENTE REGULATÓRIO EXPERIMENTAL (SANDBOX)

Qual é o tipo de processo?

Esta base de conhecimento está relacionada com o processo **Serviços Públicos - Ambiente regulatório experimental (SANDBOX)**

Qual é a unidade gestora do processo?

A unidade gestora do processo **Serviços Públicos - Ambiente regulatório experimental (SANDBOX)** é a Unidade de Atendimento e Desburocratização - Área do Espaço do Empreendedor – SDE.UAD.AEE da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação – SDE.

Quais são as tarefas necessárias à execução do processo?

Para a realização deste processo devem ser incluídos os documentos indicados no fluxo processual de acordo com o Anexo IV - Fluxo de Processo, em consonância com o previsto na presente instrução normativa. Para a elaboração e inclusão dos documentos devem ser utilizados os modelos disponibilizados no Sistema Eletrônico de Informações - SEI conforme indicados no Anexo III - Mapa de Documentos da presente Base de Conhecimento.

Quais são os requisitos necessários a esse tipo de processo?

Os processos **Serviços Públicos - Ambiente regulatório experimental (SANDBOX)** para serem autuados requerem que o registro do processo eletrônico seja via autosserviço no site do Município de Joinville, disponível em <https://www.joinville.sc.gov.br/> observado o disposto na presente Instrução Normativa e nas demais que regulamentam o processo de **Serviços Públicos - Ambiente regulatório experimental (SANDBOX)** realizado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação – SDE.

Quais são os documentos necessários a esse tipo de processo?

O processo em questão e sua tramitação serão compostos pelos documentos indicados no Anexo III - Mapa de Documentos da presente Base de Conhecimento.

Quais são as legislações vinculadas a este processo?

Decreto nº 21.863, de 30 de janeiro de 2014, que institui o Sistema Eletrônico de Informações - SEI como sistema oficial e único de processo eletrônico administrativo e gestão do conhecimento no âmbito do Município de Joinville, e dá outras providências.

Decreto nº 56.185, de 18 de agosto de 2023, que institui o login único "gov.br", como solução

tecnológica de identificação digital integrada e dispõe sobre os critérios de uso e criação de assinatura eletrônica externa, no âmbito da Administração Pública Municipal.

Lei Complementar N° 661, de 16 de Outubro de 2023. Institui o ambiente regulatório experimental (sandbox regulatório) no Município de Joinville e dá outras providências.

Anexos

Anexo II - Mapa de Contexto - Serviços Públicos - Ambiente regulatório experimental (SANDBOX)

Anexo III - Mapa de Documentos -Serviços Públicos - Ambiente regulatório experimental (SANDBOX)

Anexo IV - Fluxo do Processo - Serviços Públicos - Ambiente regulatório experimental (SANDBOX)

Anexo II

Mapa de Contexto

Quem?	O que faz?	Enviar para*?
Cidadão/Requerente	Registra a solicitação para adesão ao Ambiente regulatório experimental (SANDBOX)	SDE.UAD.AEE
SDE.UAD.AEE	Verifica os requisitos de admissibilidade e realiza o encaminhamento do processo para análise tributária.	SEFAZ.UFT
SEFAZ.UFT	Realiza a análise tributária, Parecer e alteração no Portal da Nota	SDE.UAD.AEE
SDE.UAD.AEE	Encaminha para áreas técnicas	Áreas Técnicas
Áreas Técnicas	Emitem autorização ou parecer.	SDE.UAD.AEE
SDE.UAD.AEE	Realiza as consolidações e os encaminhamentos internos e/ou externos,	Cidadão/Requerente

Anexo III

Mapa de Documentos

Tipo de Documento	Conteúdo
Formulário de Autosserviço	Registra a identificação e a solicitação do requerente com as informações qualificadoras da solicitação.
Formulário de requerimento de remessa de arquivo	Identifica documentos complementares à solicitação.
Análise de Requisitos	Documento em que consta a avaliação e validação da documentação recebida.
Memorando	É a modalidade de comunicação entre unidades administrativas de um mesmo órgão, que podem estar hierarquicamente em mesmo nível ou em níveis diferentes.
Parecer	Documento que manifesta a opinião técnica a respeito do solicitado.
Informação	É o documento que expressa uma informação relativa ao processo.
Ofício	É a modalidade de comunicação entre entidades de diferentes âmbitos.
Autorização	Documento que autoriza a implantação do Projeto de acordo com a legislação vigente.
Certificado	Documento que certifica a Adesão ao Ambiente Regulatório Experimental
Anexo	Identifica documentos complementares à solicitação.

Esta publicação possui como anexo o documento SEI n.º 0020060245.



Documento assinado eletronicamente por **William Escher, Secretário (a)**, em 14/01/2025, às 15:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Bade, Secretário (a)**, em 15/01/2025, às 15:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/01/2025, às 10:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024037816** e o código CRC **D68E1A69**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0024493925/2025 - SAS.UAC.CMAS

Joinville, 12 de fevereiro de 2025.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei nº 5.622 de 25 de setembro de 2006, alterada pela

Lei nº 8.740, de 01 de outubro de 2019

RESOLUÇÃO Nº 06/2025 - CMAS

Dispõe sobre o cancelamento de inscrição do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes ofertado pelo Instituto Priscila Zanette

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidos pela Lei 5622/2006, alterada pela Lei nº 8.740, de 01 de outubro de 2019, conforme deliberação em Reunião Ordinária no dia 11 de fevereiro de 2025 e :

Considerando a Política Nacional de Assistência Social, a Norma Operacional Básica – NOB/SUAS, a Norma Operacional de Recursos Humanos – NOB/RH/SUAS, a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais – Resolução CNAS nº109/2009, Resolução CNAS nº 14/2014;

Considerando o Art. 5º da Resolução CNAS nº 14/2014 que diz “A inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social e/ou dos programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência é a autorização de funcionamento no âmbito da Política Nacional de Assistência Social”;

Considerando a Resolução nº 33/2023 - CMAS a qual estabelece os parâmetros municipais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Joinville;

Considerando comprovante de inscrição nº 55 - que dispõe sobre a inscrição do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes ofertado pelo Instituto Priscila Zanette no CMAS;

Considerando o Ofício SEI Nº 0024215118/2025 - SAS.UAS.AVM, informando que o Instituto Priscila Zanette não continuará a prestar este serviço;

Resolve:

Art. 1º Cancelar a inscrição do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes ofertado pelo Instituto Priscila Zanette.

Artº 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sandra Regina da Silva Alves

Presidente do CMAS



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Regina da Silva Alves, Usuário Externo**, em 14/02/2025, às 08:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024493925** e o código CRC **0A8396A0**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0024488171/2025 - SAS.UAC.CMAS

Joinville, 12 de fevereiro de 2025.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei nº 5.622 de 25 de setembro de 2006, alterada pela

Resolução nº 01/2025 - CMAS

Dispõe sobre a aprovação dos relatórios contábeis do Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS dos meses de novembro e dezembro de 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme deliberação em Reunião Ordinária no dia 11 de fevereiro de 2025;

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS é órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente;

Considerando que o CMAS possui atribuições de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos e ações em relação ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

Considerando os Ofícios SEI Nº 0024049765/2025 - SAS.UAF.ADE - Relatório contábil do FMAS mês 11/2024 e Ofício SEI Nº 0024321262/2025 - SAS.UAF.ADE – Relatório contábil do FMAS mês 12/2024;

Considerando o parecer favorável da Comissão de Legislação, Normas e Financiamento;

Resolve:

Art. 1º – Aprovar a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, dos meses de novembro e dezembro de 2024, com apresentação da Movimentação Contábil, Balancete de Verificação Analítica, Extratos FMAS da conta corrente e da Aplicação e Planilha Orçamentária/Financeira.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sandra Regina da Silva Alves

Presidente do CMAS



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Regina da Silva Alves, Usuário Externo**, em 14/02/2025, às 08:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024488171** e o código CRC **0981EED7**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0024486080/2025 - SAS.UAC.CMAS

Joinville, 12 de fevereiro de 2025.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei nº 5.622 de 25 de setembro de 2006, alterada pela

Lei nº 8.740, de 01 de outubro de 2019

RESOLUÇÃO Nº 02/2025 - CMAS

Aprovação da 1ª alteração do Plano de Aplicação do FMAS – LOA 2025 e Superávit de 2024

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme deliberação em Reunião Ordinária no dia 11 de fevereiro de 2025;

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS é órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente;

Considerando que o CMAS possui atribuições de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos e ações em relação ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

Considerando o memorando Ofício SEI Nº 0024072038/2025 - SAS.UAF.ADE, referente a 1ª alteração do **Plano de Aplicação do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS – LOA 2025**, relativo a suplementação do orçamento por superávit financeiro no valor de R\$ 3.779.752,66 (três milhões, setecentos e setenta e nove mil setecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e seis centavos) e readequação das despesas fonte 265 - Anexo

SEI 0024072055;

Considerando o parecer favorável da Comissão de Legislação, normas e Financiamento;

Resolve:

Art. 1º – Aprovar a 1ª alteração do Plano de Aplicação do FMAS – LOA 2025, que compreende a suplementação orçamentária para criação de novas dotações orçamentárias para possibilitar a utilização dos recursos de superávit financeiro apurado no exercício de 2024.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Este documento possui os anexos SEI Nº: 0024072055, 0024239909 e 0024239918.

Sandra Regina da Silva Alves

Presidente do CMAS



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Regina da Silva Alves, Usuário Externo**, em 14/02/2025, às 08:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024486080** e o código CRC **335B37E0**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0024489463/2025 - SAS.UAC.CMAS

Joinville, 12 de fevereiro de 2025.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei nº 5.622 de 25 de setembro de 2006, alterada pela

Lei nº 8.740, de 01 de outubro de 2019

Resolução nº 04/2025 - CMAS

Dispõe sobre a Devolução dos Saldos das Emendas Parlamentares de Categoria GND4 (Investimento).

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme deliberação em Reunião Ordinária no dia 11 de fevereiro de 2025;

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS é órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente;

Considerando que o CMAS possui atribuições de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos e ações em relação ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

Considerando os Ofício SEI Nº 0024365916/2025 - SAS.UAF.ADE - Devolução dos Saldos das Emendas Parlamentares de Categoria GND4 (Investimento);

Considerando o parecer favorável da Comissão de Legislação, Normas e Financiamento;

Resolve:

Art. 1º – Aprovar a devolução dos saldos remanescentes em conta, provenientes das emendas parlamentares e rendimentos, ao Fundo nacional de Assistência Social (FNAS) por meio de guia GRU.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sandra Regina da Silva Alves

Presidente do CMAS



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Regina da Silva Alves, Usuário Externo**, em 14/02/2025, às 08:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024489463** e o código CRC **D419183F**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0024488756/2025 - SAS.UAC.CMAS

Joinville, 12 de fevereiro de 2025.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei nº 5.622 de 25 de setembro de 2006, alterada pela

Lei nº 8.740, de 01 de outubro de 2019

Resolução nº 03/2025 - CMAS

Dispõe sobre a devolução de recurso referente à Política Migratória.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme deliberação em Reunião Ordinária no dia 11 de fevereiro de 2025;

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS é órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente;

Considerando que o CMAS possui atribuições de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos e ações em relação ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

Considerando os Ofício SEI Nº 0024360296/2025 - SAS.UAS;

Considerando o parecer favorável da Comissão de Legislação, Normas e Financiamento;

Resolve:

Art. 1º – Aprovar a devolução dos saldos remanescentes em conta, destinado ao acolhimento de novos migrantes venezuelanos, ao Fundo nacional de Assistência Social (FNAS) por meio de guia GRU.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sandra Regina da Silva Alves

Presidente do CMAS



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Regina da Silva Alves, Usuário Externo**, em 14/02/2025, às 08:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024488756** e o código CRC **FA2FD567**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0024520146/2025 - SEGOV.UAD

Joinville, 14 de fevereiro de 2025.

RESOLUÇÃO Nº 122, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

Cria a Comissão Especial de enfrentamento e fiscalização à problemática da população em situação de rua, ao serviço especializado de

**abordagem social e ao serviço prestado pelo
restaurante popular na cidade de Joinville.**

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, de acordo com o art. 48, parágrafo único, da Lei Orgânica, faz saber que o Plenário aprovou e ele resolve:

Art. 1º Cria a Comissão Especial de enfrentamento e fiscalização à problemática da população em situação de rua, ao serviço especializado de abordagem social e ao serviço prestado pelo restaurante popular na cidade de Joinville, com a finalidade de discutir, analisar e propor ações à problemática na cidade de Joinville.

Parágrafo único. A Comissão Especial de enfrentamento e fiscalização à problemática da população em situação de rua, ao serviço especializado de abordagem social e ao serviço prestado pelo restaurante popular na cidade de Joinville, deverá; ouvir a população, os representantes do executivo, representantes da empresa contratada e a quem mais achar pertinente, debater e analisar as ações desenvolvidas pelo poder executivo, elaborar relatório apontando as necessidades e ações a serem realizadas pelo município, entre outras ações que os membros julgarem necessárias.

Art. 2º A Comissão Especial de que trata o art. 1º terá prazo de trinta dias úteis a contar da data de sua instalação, para a conclusão dos trabalhos.

Parágrafo único. O prazo de que dispõe a Comissão para a conclusão de seus trabalhos é passível de prorrogação por igual período, mediante requerimento escrito de seus membros à Mesa Diretora para deliberação pelo Plenário, na forma do art. 84, § 2º, do Regimento Interno.

Art. 3º A instalação da Comissão Especial, bem como a condução dos seus trabalhos, seguirá o disposto no Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Joinville.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 13 de fevereiro de 2025.

Diego Machado - PSD

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 14/02/2025, às 12:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024520146** e o código CRC **230898BF**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0024491153/2025 - SAS.UAC.CMAS

Joinville, 12 de fevereiro de 2025.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei nº 5.622 de 25 de setembro de 2006, alterada pela

Lei nº 8.740, de 01 de outubro de 2019

RESOLUÇÃO Nº 05/2025 - CMAS

Dispõe sobre o cancelamento de inscrição do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoa Idosa ofertado pelo Instituto Ventura

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidos pela Lei 5622/2006, alterada pela Lei nº 8.740, de 01 de outubro de 2019, conforme deliberação em Reunião Ordinária no dia 11 de fevereiro de 2025 e :

Considerando a Política Nacional de Assistência Social, a Norma Operacional Básica – NOB/SUAS, a Norma Operacional de Recursos Humanos – NOB/RH/SUAS, a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais – Resolução CNAS nº109/2009, Resolução CNAS nº 14/2014;

Considerando o Art. 5º da Resolução CNAS nº 14/2014 que diz “A inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social e/ou dos programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência é a autorização de funcionamento no âmbito da Política Nacional de Assistência Social”;

Considerando a Resolução nº 33/2023 - CMAS a qual estabelece os parâmetros municipais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Joinville;

Considerando a Resolução nº 23/2022 - CMAS (SEI 0012913874) que dispõe sobre a inscrição do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoa Idosa ofertado pelo Instituto Ventura no CMAS;

Considerando o Ofício 001/2025- Instituto Ventura, informando que não prestará este serviço no corrente ano;

Resolve:

Art. 1º Cancelar a inscrição sob nº 66 do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoa Idosa ofertado pelo Instituto Ventura.

Art. 2º A partir da data de publicação regoa-se a Resolução nº 23/2022 - CMAS (SEI 0012913874).

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sandra Regina da Silva Alves

Presidente do CMAS



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Regina da Silva Alves, Usuário Externo**, em 14/02/2025, às 08:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024491153** e o código CRC **77873A89**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 87/2025

Janine Smania Alano, Diretora Presidente Substituta da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 152/2023**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e o CONSORCIO SES JOINVILLE, que tem por objeto a EXECUÇÃO DE OBRAS DE REDE COLETORA E LIGAÇÕES DE ESGOTO DA ETAPA 7, PERTENCENTES AO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA BACIA 8.1 - REGIÃO SUL, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do Processo de Licitação da CAJ nº 019/2023.

Bianca Berndt, Matrícula nº 1187 - Gestora Titular

David Cesar Apolônio Gonçalves Vieira, Matrícula nº 677 - Fiscal Titular
(Engenheiro)

Barbara Christina Mergener, Matrícula nº 1643 - Fiscal Titular (Técnica)

Luiz Henrique Montovani, Matrícula nº 1409 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas,

administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e tendo vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano, Diretor(a) Presidente Substituto(a)**, em 14/02/2025, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024527231** e o código CRC **8641CFF4**.
